

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 8

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 10 DE JANEIRO DE 1901

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 4 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 7 e 8 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Portarias de 1 e 7 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Genebra

Ministerio da Fazenda — Circular n. 2 — Titulos e portaria de 8 do corrente — Expediente de 9 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 26 a 29 de dezembro ultimo e requerimento despachado, da Directoria de Contabilidade — Requerimento despachado, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 9 do corrente — Expediente de 2 a 5 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 8 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 31 de dezembro findo e de 9 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 9 e expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia Manufactura Fluminense.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Aditamento ao expediente de 4 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Circular — Capital Federal, 4 de janeiro de 1901.

Declaro-vos que os institutos de ensino secundario ou superior, equiparados aos congeneres federaes, só devem dirigir a este ministerio consultas *in specie* e por intermedio dos delegados fiscaes do Governo, quando estes não possam sobre ellas resolver: o que communicareis ao director do estabelecimento sujeito á vossa fiscalização.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. Dr. Manoel Porphyrio de Oliveira Santos, delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Idêntico aos delegados fiscaes junto aos demais estabelecimentos equiparados.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o director da Casa de Correção, em referencia ao officio de 4 do corrente, a mandar passar a certidão pedida por Miguel Oro.

— Declarou-se ao general commandante da brigada policial, em referencia ao officio de 29 do mez findo, que, nas condições que mais convenientes lhe parecerem, pôde ser autorizada a sahida do alferes Julio Herique dos Santos, que se acha preso, respondendo a conselho criminal.

— Foi prorogada por um anno a licença que, por igual tempo e pelo mesmo fim, se concedeu ao capitão do 19° regimento de cavalaria da guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia, Maximino Daltro de Andrade. — Remetteu-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no dito Estado.

— Remetteram-se:

Para os fins indicados no art. 8° do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 do março de 1888:

Ao presidente do Estado do Espirito Santo, a cópia do termo do nascimento lavrado no Consulado do Brazil em Bruxell, relativo á menor Luiza, filha de Carlos Castilho Midosi, natural daquelle Estado;

Ao governador do Estado de Pernambuco, copia do termo lavrado no Consulado do Brazil em Bruxellas o relativo ao nascimento dos menores Ricardo Sebastião e Flora Fernandina, filhos de José Antonio de Almeida Pernambuco, natural daquelle Estado;

Ao coronel commandante superior interno da guarda nacional desta Capital, devidamente apostilladas, as patentes dos officiaes Sebastião Botim Paes Leme, Antonio Ferreira de Oliveira Amorim e Francisco Ferreira Marques Junior.

Requerimento despachado

Miguel Oro. — Dirija-se ao director da Casa de Correção.

Expediente de 7 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento do officio do Dr. João Rodrigues da Costa, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido, no dia 31 de dezembro proximo findo, o exercicio do cargo de secretario das finanças do Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado na mesma data.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda, attendendo ao que pediu o Dr. Reynaldo Porchat, delegado fiscal do Governo junto ao collegio S. Luiz, em Itá, as providencias necessarias, affin de que a gratificação mensal de 200\$ a que tem direito, na conformidade do art. 7° do decreto n. 3.491, de 11 de novembro de 1899, lhe seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, a partir de 3 de dezembro de 1900.

Requerimentos despachados

Dr. Reynaldo Porchat, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz em Itá, pedindo ser designada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo para ahi lhe ser paga a gratificação a que tem direito e solicitando passos na Estrada de Ferro Sorocabana e Itana. — Attendido, quanto á primeira parte, por aviso desta data, ao Ministerio da Fazenda. Indeferido, quanto á segunda.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:107\$783 — praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 36\$ — despezas miudas do Tribunal Civil e Criminal;

De 163\$ — concertos feitos nosapparellhos electricos desse tribunal e fornecimentos ao Tribunal do Jury;

De 350\$ — aluguel de casa para o director do internato do Gymnasio Nacional e quebras do escrivão;

De 26\$ — concertos nos encanamentos de agua da Secretaria do Estado;

De 2:400\$ — aos juizes do direito em disponibilidade Carlos Ferreira de Souza Fernandes, Luiz de Souza da Silveira e Julio Augusto de Luna Freire, ordenados que lhes competem no actual exercicio.

— Requisitou-se que seja entregue ao director da secretaria da Camara dos Deputados o credito de 14:000\$, aberto pelo decreto n. 3.887, de 29 de dezembro findo.

— Foram autorizadas as repartições subordinadas a este ministerio a contractar com Francisco Vieira Goulart o supprimento de carne fresca, visto o fornecedor Gomes de Azevedo não ter podido supprir esse artigo, de conformidade com o edital da concorrência.

— Declarou-se ao director geral da saude publica que pôde entrar em accordo com os fornecedores Belmiro Rodrigues & Comp. para o supprimento de curvão de peia ao Lazareto.

Expediente de 8 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do respectivo serviço do soldado João José Gomes da Cunha.

— Concederam-se 30 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao tenente da brigada policial João Campos, para tratar de sua saude. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 5ª vara da comarca de Lisboa ás justicas desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario orphanologico a que se procede por obito do Conde de Alto Mearim.

—Remetteram-se ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos officiaes Joaquim Fernandes da Costa e José Francisco Leocadio Vieira.

Relação dos candidatos ao concurso para o provimento do 2º officio de tabelião de notas desta Capital e que é publicada em conformidade do art. 167, do decreto numero 9.420, de 28 de abril de 1885, segundo a ordem da respectiva inscripção:

- 1 Herneterio José Pereira Guimarães.
- 2 Bacharel Alexandre Rodrigues Barroso.
- 3 Bacharel Joaquim de Oliveira Machado.
- 4 Vicente de Paula Bastos.
- 5 Bacharel Alfredo de Barros Madureira.
- 6 Bacharel Milcíades Augusto de Azevedo Pedra.
- 7 Coronel Numa de Azevedo Vieira.
- 8 Pedro Evangelista de Castro.
- 9 Bacharel Auto Barbosa Fortes.
- 10 Bacharel Emygdio Adolpho Victorio da Costa.
- 11 Francisco Bernardino de Moura.
- 12 Bacharel João Baptista Borges Machado.
- 13 Bacharel João Severiano da Fonseca Hermes.
- 14 Bacharel José Mariano Carneiro da Cunha.
- 15 Coronel João José Zamith.

Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça, 8 de janeiro de 1901.—O director geral, *Cupertino do Amaral*.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento dos officios ; Do prefeito da capital do Estado de São Paulo, de 6 de novembro ultimo, acompanhado do certidão e contas relativas a despesas eleitoraes, na importância de 1:659\$840, e declarou-se, para os fins convenientes, que convém especificar, nas contas do segundo semestre de 1899, a natureza do assumpto dos editaes insertos no *Correio Paulistano* e na *Platêa* ; bem assim que da

conta do *Paulistano*, de 30 de arbil 1900, na importância de 363\$300, deve ser deduzida a quantia de 110\$, proveniente de publicações sobre a divisão do municipio para o alistamento, visto que dessas publicações não cogita a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 ;

Do Dr. José Izidoro Martins Junior, de 31 de dezembro ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido naquella data o exercicio do cargo de secretario dos negocios do interior e justiça do Estado do Rio de Janeiro.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que, segundo participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em officio de 7 do corrente, foi na mesma data designado o estudante José Ayres Netto, para exercer as funções de interno da 1ª cadeira de clinica medica, na vaga deixada por José Ricardo de Sá Rego Oliveira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª secção—Circular —Capital Federal, 8 do janeiro de 1901.

Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.—Não constando na Secretaria de Estado dos negocios a meu cargo quaes as naturalizações concedidas pelo governo desse Estado enquanto exerceu a attribuição que lhe conferia o decreto n. 13 A, de 26 de novembro de 1889, rogo-vos dignéis providenciar afim de que se envie á mesma secretaria uma relação das alludidas naturalizações, organizada segundo o modelo junto.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.—Identico aos governos dos demais Estados.

Requerimentos despachados

Lofrano Pasquale, pedindo naturalização. —Junta certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Florisbella Mirandella Marques, pedindo admissão de um menor no Instituto dos Surdos-Mudos.—Compareça nesta directoria.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:299\$600, folhas do interprete e do servente da Directoria Geral de Saude Publica e das tripulações do vapor *Paula Candido* e lancha *Esquiroi* ;

De 1:932\$400, folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant ; De 70\$300 de despesas miudas do Supremo Tribunal Federal.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 1 do corrente, foram nomeados para os cargos de commissarios de hygiene extraordinarios:

Drs. Augusto Pereira da Silva Guimarães, Antonio Alves de Mesquita Junior, Amancio Caldas, Alvaro Graça, Candido Barroso do Amaral, Emilio José Loureiro, Estevão Ribeiro de Rezende, Henrique José do Carmo Netto, José Pereira Landim, José Gomes de Araujo Quintella, João Jacintho Paula de Mendonça, Jorge da Cunha, Julio da Silveira Lobo Junior, Joaquim Pinto da Fonseca, Luiz Francisco Masson, Victorino Alves Pereira, Jacintho Claro Baptista dos Santos, Antonio Teixeira da Silva, Francisco Diogo, Antonio Monteiro Barbosa da Silva, Antonio Christo Lassance Cunha e Duarte Guimarães.

—Por outra de 7 do corrente, foram nomeados :

Drs. Guilherme do Valle, Julio Barbosa da Cunha, Francisco Joaquim Bittencourt de Segadas Vianna, Arthur Moncorvo Filho, Ernesto de Azevedo Alves, Francisco Aragão, Felipe Frederico Meyer, Augusto da Cunha, João Carlos Balthazar da Silveira, Flavio Brederode Pessoa de Mello e Augusto Cesar das Chagas.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção — N. 9 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Genebra, 30 de setembro de 1900.

Sr. Ministro — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida apreciação a memoria inclusa, relatando o movimento commercial, industrial e agricola da Confederação Helvetica no anno de mil oitocentos e noventa e nove, que a legislação consular vigente prescreve-me de redigir.

Rogo-vos excusar-me pelo atrazo involuntario com que desemponho-me desta tarefa, e, sollicitamente, aproveito-me da oportunidade para reitterar-vos, Sr. Ministro, as firmes seguranças de minha subida consideração

Saude e fraternidade.— *E. de Aguiar Vallin*.

Ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Consulado em Genebra — Relatorio de 1899

O unico capitulo da Consolidação approvada pelo decreto n. 3259, de 11 de abril de 1898, que me instrue sobre o modo de prestar informações relativas ao desenvolvimento deste districto consular, não determina que meu trabalho seja minucioso e original ; faculta-me o alvitre de colher os meus dados em documentos officiaes e officiosos, suggerindo-me a idéa de recorrer a luzes autorizadas, tendo em certa consideração os dizeres da imprensa sensata e desapassionada.

Por esse motivo não pude executar com mais antecedencia suas prescripções, tendo apenas recebido a brochura do movimento commercial da Suissa com o estrangeiro, que, com o « Rapport de Gestion » do Conselho Federal e o volume do « Summario » de 1899, fórma o cabedal estatístico do presente relatorio.

A minha primeira idéa era de escudar-me em autores de marca que, com elevação e independencia de vistas, profundeza e proficiência de conhecimentos, escreveram a historia desta Confederação, afim de confeccionar um epitome util de sua vida nacional, estudando detalhadamente seus periodos de transformação, analysando seu pacto magistral e dissertando com certa largueza sobre sua incontestavel importancia commercial, industrial e agricola.

Era tambem do meu intuito dizer duas palavras ácerca da instrução publica deste paiz, que é, segundo a opinião autorizada de Alexandre Gavard, « le laboratoire on se fondent et s'amalgament les génies particuliers de la France, de l'Allemagne et de l'Italie » ; de aproveitar o pouco da pratica que pude adquirir, no Brazil, como filho de fazendeiro, e no estrangeiro, como estudante curioso, para externar o meu modo de pensar sobre o meio mais adequado de desenvolver convenientemente a nossa immigração, advindo, o quanto antes, as necessidades crescentes da nossa lavoura, que começa já de asthenisar-se por falta de braços sufficientes e abordaveis.

Tencionava ainda apoiar e desenvolver, com algumas observações proprias, as idéas patrocinadas pela benemerita Sociedade Nacional de Agricultura do Rio de Janeiro, que tanto se tem esforcado em alargar no exterior a propaganda do nosso café : indicar meios propícios para a organização de museus permanentes de productos indigenas nos principaes centros de consumo e de colonisação, afim de acreditar e multiplicar a venda de nossas mercadorias, mostrando ao colono estrangeiro que, no Brazil, melhor que em outro qualquer canto do mundo, cultiva-se com maior ganho e menos trabalho, sem artificios e sem estrumes, todos os productos classificados pela sciencia agricola... Mas, infelizmente, neste quadro cestricto devo limitar-me a ministrar informações, e essas transbordam já da conceição prescripta.

Obrigado de condensar-as, faço-o na medida do possivel, dividindo esta rapida memoria em duas partes:

A primeira compõe-se de XII capitulos do texto, referentes ao commercio, industria, agricultura, emigração e assumptos aduanei-

ros; a segunda de XXV mappas comprobatorios escudando e completando as afirmações emitidas sobre o estado de desenvolvimento desta Republica a 31 de dezembro proximo passado.

II

Mil oitocentos e noventa e nove foi um anno de paz e de prosperidade para a Confederação Helvetica, comquanto innumeras grêves de operarios tenham paralyzado algum tanto suas trasacções; comquanto sua taxa cambial se tenha mantido desfavoravel e seu desconto official elevadissimo; comquanto sua agricultura tenha sido victimada pelas lavagens da febre aphtosa que destruiu grande parte de seu gado, pelos effeitos desastrosos da propagação da phylloxera, que dosecou grande numero de suas videiras e pelas geadas da primavera que resumiu consideravelmente a colheita de fructos, apesar de que o desequilibrio de sua importação sob sua exportação, tenha sobrecarregado sua balança commercial de um excedente de 366.580.918 francos!

Não posso cingir-me simplesmente a estes dados estatísticos; acho de meu dever romper com a praxe estabelecida até agora e fixar as causas que determinaram os surprehendentes progressos deste paiz, que contendo apenas uma população de 3.119.365 habitantes, uma superficie de 41.424,3 kilometros quadrados, dos quaes 11.732,5 de terras improductivas, acha-se situado entre 45° 55' — 47° 50' de latitude norte e 3° 35' — 8° 10' de longitude oeste, clima frio que «ne lui permet que la culture d'un petit nombre de plantes».

Considerando ainda que «ni par sa position géographique, ni par sa configuration topographique, il ne possède de ces grands avantages qui suffiraient à nous expliquer la raison de son remarquable mouvement commercial» e que «éloigné de tout port de mer il ne possède ni une mine de charbon qui vaille la peine d'être exploitée, ni un canal, ni un rivièrè navigable» e que «entre les Paas-Bas il est le pays de l'Europe où le commerce général est le plus élevé par tête d'habitant.» Não posso deixar de attribuir unicamente ao grande esforço pessoal seu estado de prosperidade sempre crescente e render-lhe o meu culto de enthusiasmo e de admiração.

Este culto se augmento à medida que constato que mal aqui, nhocia pela natureza, que prodigou-lhe profusamente paragens encantadoras, lagos multicores, cascatas poderosas, montanhas elevadissimas e geleiras sem rivaes — a Suissa não quiz delimitar sua empreza a construir caminhos de ferro e estradas de rodagem, a adornar suas cidades e sitios; multiplicar seus vapores e vehiculos; a construir e acondicionar seus hotéis e restaurantes para attrahir a grande cohorte de *touriste* que annualmente se descolloca entre os pontos cardaes do globo.

Com um calculo pratico sem precedente organizou e aperfeçoou suas officinas «pourvues de toutes les appareils de la science moderne»; aproveitou suas quedas d'agua, transformando-as em força motriz para supprir a deficiencia de suas minas do carvão de pedra; dotou-se de uma legislação commercial e industrial sã; desenvolveu sua instrucção publica de maneira consideravel; reduziu seus impostos e diminuiu o preço de seus transportes, facilitando ao operario instruido e habil de poder trabalhar a preço modico, e, graças ao seu espirito ordeiro e emprehendedor, com intelligencia e com vantagem centuplicou sua industria e dilatou sua agricultura de tal forma e com tamanha intensidade que hoje em dia a Suissa chega a projectar sua sombra na grande estrada commercial das potencias europeas que a justo titulo a consideram como um dos seus mais reductivos concurrentes.

Além disso accresce a circumstancia de que sempre fiel à legenda de sua divisa, sempre inspirado no dever civico de servir a sua patria e cooperar para sua tranquillidade e seu engrandecimento, o suíço applica sua intelligencia de maneira proficua.

Filho da liberdade, elle ensina sua prole a estigmatizar a idéa vesga dos inconscientes de hoje que subordinam os altos interesses da Patria às vantagens do poderio ou do lucro, da fidalguia ou da gloria, e que, na febre de suas allucinações, não hesitam de destruir a ordem social por meios illicitos; de fomentar e alimentar, *conotamente*, intrigas politicas; de conflagar as instituições de seu paiz; de abalar o edificio de suas finanças e de prejudicar, por calculos irreflectidos, o futuro de uma geração inteira.

Seu programma é de «tirer un meilleur parti de ses forces propres afin de se rendre toujours plus capables de soutenir la lutte pour l'existence en perfectionnant ses procédés son outillage et l'instruction professionnelle de ses ouvriers.»

Seu ideal consiste em «s'attacher à faire progresser les œuvres que tendent à maintenir la paix entre les hommes, à envisager les horreurs de la guerre, en un mot, à substituer aux conflits sanglants l'ère du travail universellement fécond par le règne de la justice et de la solidarité démocratiques».

III

Um povo de age desta sorte é altamente digno da estima e do respeito do mundo civilizado e pôde ser imitado, sem escrúpulos, em seus pensamentos, e acções por nós outros, que relativamente creanças, carecemos de nos embeber dessas lições de acrisolado patriotismo e de alta sabedoria.

IV

Isto, posto, volto a compulsar minuciosamente a estatística que sob os auspícios do Departamento Federal de Finanças e Alfandegas acaba de vir a lume.

Para completar, neste tocante, as minhas informações, transcrevo os quadros do commercio especial da Suissa com as cinco partes do mundo, designando continentes e paizes e especificando as mercadorias importadas durante o triennio de 1897, 1898 e 1899.

Devido a razões já expostas, a rubrica que se destaca em primeiro plano do mappa da importação é a de comestiveis, bebidas e fumo, que se elevou a 296.957.970 francos contra 274.742.927 francos em 1898; seguem-se as da seda, materias mineraes, ferro, algodão, etc, artigos estes que, na mór parte, são importados em estado bruto e que «subissent des frais de transport souvent excessive pour venir s'y transformer en produit manufacturé destiné à l'exportation» Edm. Thery.

V

A exportação da Suissa consiste quasi que exclusivamente em artigos confeccionados: relogios, sedas, algodão, comestiveis, bebidas, fumo, vehiculos, productos de sua industria e de sua agricultura, que serão tratados minuciosamente em capitulos respectivos.

Hoje em dia o seu commercio estende-se pelo mundo inteiro e se ramifica de maneira espantosa, augmentando successivamente a cifra elevadissima de seu negocio como comprova o mappa da decada de 1890 a 1899, que acabei util confeccionar, baseando-me em dados veridicos, collidos separadamente em os dez volumes da estatística official já citada.

VI

Devido à crise financeira quea travessou o Brazil o que, offerecendo consideravelmente sua vida economica, paralisou, por assim dizer, todas as suas trasacções, e devido ainda à baixa inopinada que se effectuou no preço e na quantidade exportada de seu principal producto, o commercio directo com esta Republica, neste ultimo triennio, soffreu uma diminuição de 4.462.277 frs. Ao passo que em 1897 elle se elevou a 16.701.479 frs. (3.623.875 de importação e 13.072.604 de exportação) em 1898 elle decaeu a 13.085.155 frs. (3.484.094 de importação e 9.601.061 de exportação) e em 1899, anno que me occupa mais particularmente, elle baixou ainda a 12.229.202 frs., dos quaes 3.431.407 de importação e 8.797.795 de exportação.

A nossa importação consistiu em artigos manufacturados: 2.563.048 frs.; em substancias alimentarias, 867.980 frs. e em materias primas 379 frs. A nossa exportação variou entre 7.321.096 frs. de substancias alimentarias; 1.461.499 frs. de materias primas e 14.600 frs. de productos fabricados.

Em delineado mappa especifico todos estes artigos no intuito de precisar claramente a situação assaz precaria do nosso commercio que se tem declinado consideravelmente no detrimento dos nossos interesses. As causas que em segunda plana actuaem para esse lamentavel resultado são: a falta de calculo e de reflexão da parte dos importadores que provavelmente ignoram que as mercadorias de fabricação suíça lhes chegam sempre com o accrescimento da commissão dos intermediarios; e a falta de raciocinio e de previdencia da parte dos exportadores que, na ganancia de maior proveito, não hesitam em mesclar café, escolha, milho e pedra para augmentar o peso de suas partidas, sacrificando assim o renome da nossa rubiacea, destruindo cotidianamente todo resultado obtido pela nossa propaganda e nos expondo mesmo a acerrimos vexames.

O nosso representante consular em Trieste constata esse feito em seu recente relatorio e após algumas ponderações do mais justo valor accrescenta que teve occasião de ver tres grandes saccos de pedras extrahidas de uma partida de café procedendo do Brazil!!

Advertindo a tempo os nossos agricultores que por meio do *systema de remessa directa* poderão evitar com certa vantagem esse odioso abuso de confiança, aguarde o momento opportuno para propor ao Governo medidas indispensaveis, capazes de facilitar a entrada de todos os nossos productos nos mercados deste paiz e engrenar definitivamente as nossas relações commerciaes, evitando essa funesta somnolencia em que temos vivido para presenciar a preponderancia em que se affirmam os nossos principais concurrentes.

¹ 1896 — preço: 170 frs. quant. export. 67.418 q. n. valor 11.400.060 frs. 1899 — preço: 90 frs. quant. export. 59.798 q. n. valor 5.381.820 frs.

Histoire de la Suisse au 19^{me} siècle. Alex. Gavard.

VII

A fonte de receita mais importante da Confederação Suíça, diz o distincto Dr. Raymundo de Sá Valle, são as Alfandegas, a cuja receita, segundo o art. 30 da Constituição Federal, pertence a União. >

CAPA	1896			1899		
	q. n.	Francos	Preço Frs.	q. n.	Francos	Preço Frs.
Procedencias						
Africa occidental.....	30	6.300	210	98	15.680	160
Africa oriental.....	15	3.150	210	3	510	170
Turquia d'Asia.....	213	57.510	270	702	154.440	220
India britannica.....	3.159	753.160	210	4.769	853.420	180
India neerlandeza.....	14.483	3.837.995	205	16.448	3.042.880	185
Asia oriental.....	36	8.280	230	155	32.550	210
America central.....	7.177	1.507.170	210	16.374	2.374.230	145
Chile.....	88	18.480	210	38	5.510	145
Brazil.....	67.118	11.410.060	170	59.798	5.381.820	90
Columbia.....	2.401	501.840	210	2.497	374.550	150
Australia.....	1	210	210	—	—	—

da Confederação Suíça, diz o distincto Dr. Raymundo de Sá Valle, são as alfandegas, cuja receita, segundo o art. 30 de constituição Federal pertence a União >

Comparado o producto de 1893, que em seu relatório consular foi de 38.378.517 francos 05 centimos, com o de 1899, que se elevou a 50.895.079 frs. 91 cent. vejo que nesse curto lapso de sete annos, o augmento foi de 12.516.562 frs. 85 cent., prova exuberante de que este paiz se tem desenvolvido sob todos os pontos de vista.

Relativamente á administração dos correios constato, neste mesmo periodo, um acrescimo de 7.309.310 frs. 48 cent.; sua receita tendo sido, em 1893, de 26.668.000 francos e, em 1899, de 33.977.310 frs. 46 cent.; sua despesa de 26.167.000 frs. em 1893 e de 31.188.870 frs. 91 centimos.

Resta a administração dos telegraphos cuja receita foi de 4.667.000 frs. em 1893, e de 8.072.099 frs. 53 cent. em 1899; tendo tido uma despesa em 1893 de 4.564.300 frs. e de 9.230.497 frs. e 19 cent. o anno passado, devido ao amortecimento de 15 % autorizado pelas Camaras federaes por conta das construcções, sem o que o saldo teria sido de frs. 340.878.79, cent. contra frs. 112.700.00 cent em 1893.

Tomo como base do calculo o anno de 1893 — ponto terminal das ultimas informações consulares, registradas nos livros desta Chancellaria, sobre alfandegas, correios e telegraphos.

VIII

A industria manufactureira, que de certo tempo á esta parte, não cessa de se desenvolver, attingio, no anno passado, o apogeu de sua actividade.

Segundo as informações colhidos em diferentes autores e completadas com os dados mais recentes de estatística official, são, entre muitas outras dignas de nota, as industrias de algodão, da seda e da relojoaria.

« Pour la fabrication des cotonnades blanches ou de couleur et de la broderie, diz Will. Rosier, la Suisse occupe un des premiers rangs dans le monde ». Berne, Zurich, St. Gall, Appenzel Argovie Thurgovie e Zoug, constituiram-se seus principaes manipuladores e se applicam em augmentar de anno para anno sua grande exportação obtendo resultados que se accentuam.

Assim, entre 1898 e 1899, o excedente de exportação foi de 27.635.220 francos e de importação de 6.389.577 francos que prefazem a somma final de 34.024.797 francos, dada a circumstancia de que esta Republica não produz algodão, mas o importa para exportá-lo confeccionado.

Bâle e Zurich são os centros da industria da seda que data do XIII^o seculo, mas que só começou a tomar certo incremento a partir de 1685, « lors-que la Suisse donna asyle aux calvinistes français chassés par la revocation de l'Edit de Nantes ». Devido a extensão que tem tomado, sobretudo nestes ultimos tempos, ella começa já a fazer seria concorrência não só á St. Etienne, como pensa o professor do Lyceu Michelet, mas ainda, á Lyon, Roubaix, Romans, Rives, Voiron, Bourgoing, Avignon, Nimes e Tours, com quem Bâle e Zurich poderão vantajosamente lutar, dada a circumstancia apreciavel de que aqui a mão d'obra é mais barata que em França. Deve juntar que o excedente accusado entre 1898 e 1899 foi de 23.388.383 francos na exportação e 39.443 francos na importação, que prefazem a somma de 62.832.270 francos, consideradas as razões que predominaram anteriormente, pois não posso mencionar ainda como consequente a produção dos casulos do jessin que é apenas embrionaria.

Quanto á industria da relojoaria « On peut dire qu'elle est véritablement cher elle en Suisse », considerada como « la première

du monde » por Victor Deville, ella abre larga fenda no commercio das nações, onde se impõe, já pela precisão de seusapparelhos, como pela elegancia, luxo, variedade e aperfeiçoamento de suas caixas — desafiando e esmagando toda sorte de concorrência. Genebra, Munchatel e Berne multiplicam de dia para dia suas escolas, suas fabricas e o numero de seus operarios, augmentando a cifra de sua exportação que ainda em 1895 era de 81.787.000 francos e que em 1899 attingio a 113.531.132 francos, excedendo de 31.744.132 francos, exclusão feita da importação que de 510.000 francos conforme o relatório do Dr. Raymundo de Sá Valle passou a 3.940.753 francos em 1898 e desceu a 3.449.221 francos em 1899.

São ainda dignas de menção as industrias de machinas e vehiculos que de 38.460.608 em 1898, passou a 45.354.584 francos; da lá « que a prit un developpement assez considerable ces dernières années. »; do queijo, manteira, leite condensado e farinha lactea, que devido a excellente qualidade do leite das vacas suizas, que não carecem de qualificativo e aperfeiçoamento das escolas e estabelecimentos de Rutti, Perolles, Moncion, Custerhof-Reinach, Berne, Zurich Strich-Hof, Cernier Lansanne, Sursée, Brugg, Coire, etc. pôde ainda fazer face a concorrência desleal das leiterias do continente.

Relevam-se tambem as forjas de Liestal e as serrarias de Schaffhouse que são de grande nomeada, sem fallar das industrias as mais diversas que se espalham indistinctamente por todos os cantões: Joias, pinturas esmaltadas, electricidade, metallurgia, instrumentos de physica e de chimica, marcenarias, porcellana, velas, cerveja — que possui 267 brasserias produzindo annualmente 2.118.123 hectolitros; licores, papel, chapéos, palhas, caixas de musica, fumo, etc., etc., etc.

Exceptuam-se, não obstante, os objectos de madeira esculpida e a fabricação do chocolate que pertencem exclusivamente a Berne, Vand e Muschatel. Emfim, « os suizos não se contentam em lutar com a Inglaterra, Alemanha e a Belgica para a produção a preço modico, diz, com muitissima razão, Victor Deville, mas elles trabalham ainda para desenvolver em seu territorio as industrias de luxo e de arte, creando escolas technicas e museus. » A mór parte desses estabelecimentos, se não são de fundação recente foram reorganizados ha pouco tempo. » Os mais conhecidos são: *L'Ecole des arts et metiers de Zurich*, qui pour but de provoquer l'amélioration des industries et des métiers indigènes et le développement du goût dans le style et dans la forme chez les artisans; *L'Ecole d'art industriel de Zurich*, fondée en 1878 qui se propose l'education artiste des jeunes gens des deux sexes dans le but d'en faire des dessinateurs, des modelleurs, des sculpteurs sur bois, des potiers, des ébénistes, des ciseleurs d'or et d'argent; *L'Ecole de dessin et de modelage de Bâle*, fondée en 1796 et reorganisée en 1881, qui a pour but de compléter l'instruction dont les artistes ont besoin, en mettant à leur portée les connaissances théoriques nécessaires; *L'Ecole d'art industriel de Bâle* de fondation récente; *L'Ecole de tissage de Wipphingen*, crée en 1882 sur le modèle des établissements qui existent à Lyon, à Cresfeld et en Autriche. Elle est destinée à former des ouvriers extrêmement habiles capables de fabriquer avec facilité les articles que les métiers mécaniques ne peuvent pas aborder *Les Ecoles d'horlogerie de Biernne et de Genève*, d'our sortent les plus belles montres, de *La chaux-de-Fonds de Neuchâtel*, du *Lôcle*, etc. »

IX

A Suíça possui, como já tive occasião de especificar, uma quantidade limitadissima de terreno e dessa, uma grande parte, absolutamente improduttiva para sua agricultura, é neutralizada pelos caminhos de ferro e despinhadeiros, pelos rios, lagos, estradas de rodagem, geleiras e centros populosos. Exceptuando-se da parcella restante 8.420.19 quadrados occupados exclusivamente por bosques e florestas, sobra-lhe apenas uma superficie de 21.170^h.9 que se estende do nivel do lago Majeur ás alturas de 2.300 metros, onde cessa toda cultura resultante da mão do homem. Não obstante, devido não só a indole natural do povo como ainda aos esforços perseverantes do Governo, que dispende annualmente uma certa somma abonada á criação e manutenção de escolas theoricas e praticas, a organização de conferencias publicas e a distribuição de recompensas, sua agricultura não pára de prosperar. Sua cultura variadissima, consiste principalmente, em cereaes: trigo, epeantre, centeio, cevada e aveia; palha; plantas de raiz: batata ingleza, beterraba, cenoura e nabos; plantas de forragem: trevo, sanifeno e luzerna; feno; legumes: couves, plantas hortenses ervilha, feijão e milho; plantas industriaes: colza, canamo, tinho chicorea e fumo; fructos: maçã, pera cereja, ameixa, nóz, avellã, castanha, pecego e etc.

Sinto não poder fixar o resultado estatístico dessas produções e organizar o respectivo mappa « en dehors des recensements periodiques du betail, « diz o annuario já citado » aucun enquête agricole, s'étendant à toute la Suisse n'a en lieu jusqu'ici.

Sobre a cultura da vinha que é, sem duvida, a mais importante, dou um quadro assaz minucioso no qual deixam de figurar os cantões de Schwiz, Zoug e Bâle-Campagne que contem uma superficie approximativa de 458 ha mais que dada a mingua da colheita de

1898, refusaram-se de organizar *enquête vinicole*. Em seu substancial estudo sobre esse ramo diz Cunningham « les principaux ceps Suisses son le chèvner, le Tramin blanc, le Roeschling et l'Ebling. Le Chèvner est la plant qui produit presque sans exception les vins rouges de la Suisse septentrionale et orientale et ceux de Neuchâtel; c'est seulement dans le Tessin et dans les vallées méridionales des Grisons que les vins rouges sont fait d'autres raisins. Le Tramin blanc est cultivé presque exclusivement dans les cantons de Vaud et de Genève et aussi jusqu'à un certain point sur les bords des lacs de Neuchâtel et de Bienné, comme aussi dans le Valais et dans le dermide Bâle-Campagne. On troupe le Roeschling principalement sur les bords du lac de Zurich et dans le Emmenthal. L'Ebling se rencontre surtout dans les cantons de Schaffhouse, de Thurgovie, de Bale et dans le district connu sous le nom de *pays du vin*, dans le canton de Zurich. Ce dernier plant produit des vins blancs. Outre ceux que nous venons de citer, la Suisse produit nombre d'autres vins plus ou moins bons et plus ou moins connus. Le Valais et le Tessin produisent des crus particuliers spécialement adaptés à leur sol; dans ce dernier canton un tiers à peu près de plants appartiennent à l'espèce connue sous le nom de *Vitislustrusca* ou vigne sauvage, qui ne donne qu'un pauvre récolte; dans le Valais, l'Arvine et l'Armignie, qui donnent d'excellents vins blancs, méritent une mention toute spéciale. Le Riesling fournit un vin très délicat. Le *Rete* produit le «vin du glacier» ainsi nommé parce que les habitants du Val d'Anniviers ont l'habitude de déposer leurs provisions dans leurs fameuses caves des régions élevées. »

Em 1898 a superfície cultivada comprehendia 29.984.76 ha. que produziram 854.762.20 hectolitros de vinho, dos quaes 153.346.6 de tinto; 622.052.7 de branco e 54.349.9, de misturado, cujo valor subiu a 40.234.267 francos.

As qualidades mais conhecidas são: La Côte, Dezaley, Montreux, Villeneuve, Lawaux e Ivorne; Dôle, Malmsey Mont d'Or, La Marque, Coquimper, Vin du glacier e Fendant; Neuchâtel, Sainte-Blaise, Cortaillet; sem fallar do Hollaner, do Neftenbacher, do Goldwandler, do Bossey e do celebre *Leutschen* bastante apreciado e que é originario do mosteiro de Einsiedeln.

Os desastres causados pela phyloxera que « a fait son apparition pour la première fois dans les communes de Wülflingen et de Jöss » e que tende a se desolver, como prova o respectivo mappa, não desanimam os vinheiros que, resignadamente, a medida que seus vinhedos se infectam, elles arrancam e substituem as cepas pelas do plano americano sobre as quaes enxertam qualidades superiores, velando cuidadosamente pela uniformidade de suas folhas afim de poderem livrar-as a tempo desse outro *fléau* que se chama « Oidium » contra o qual felizmente são efficazes os effeitos de enxofre.

A elevagem do gado constitue uma das grandes preoccupações dos montanhesez e uma das principaes fontes de riqueza do paiz.

Por occasião do ultimo recenseamento, que teve lugar em 1896, a Suissa possuia: 3.363.270 cabeças de gado, no valor de: 592.398.880 francos em augmento de 143.819.890 francos sobre o recenseamento de 1886, que a seu turno já se tinha accrescido de 117.037.300 francos sobre o de 1876.

No espaço de 20 annos a differença foi de 260.857.280 francos!! As especies, o numero total de cabeças e os respectivos valores figuram detalhadamente no mappa appenso, excepção feita das colmeias que são mencionadas a parte.

Estes dados são tanto mais eloquentes a de 1890 que a 1899 a febre aphtosa se lastrou de maneira aterradora passando de 13.492 casos a 106.884, apezar de ter descido a 2.824 em 1896.

« La Suisse possède deux excellentes races de betail, la tachtée et la bonne qui ne different l'un de l'autre que par leur taille et une finesse plus ou moins grand de formes. La première espèce a été importée, croiton, en Suisse par les tribus germaniques du nord de l'Europe. On en trouve les plus beaux échantillons dans les vallées de la Simme, de la Sarine et du Kander, dans les arrondissements de Grujère et de Bulle et, en général, dans toute la Suisse occidentale et Septentrionale.

Cette race produit des animaux grands et pesants, les plus pesants presque de l'Europe. Le palage est brun foncé, jaune ou roux sur fond noir. Le lait qu'ils donnent produit le meilleur beurre et le meilleur fromage. Ces animaux sont faciles à engraisser et glaces à leur force et à leur taille peuvent être également employés comme bêtes de trait. La race brune comprend les puissants animaux de Schwytz, ceux de la taille moyenne d'Unterwald et des cantons orientaux et de la petite race de montagne. Elle est connue sous le nom de *Torf-Kuh* et on la considère comme plus ancienne que la race tachtée. On la trouve surtout à Schwytz, Zug, Lucerne et Zurich et dans l'est et le sud du pays. »

Acho desnecessario de passar essas informações; opportunamente e, em preciso relatorio, tratarei desse assumpto que é de summa importancia para esta confederação, na hora actual é completamente menosprezado por nossos agricultores que, por falta de braços ou

de iniciativa pessoal e por affecto á rotina se bornam quasi que exclusivamente ao cultivo do café e a colheita da borracha, deixando de lado, como quantidade negligavel, a pequena lavoura, a plantação do algodão, do cacão, do fumo, da vinha, da canna de assucar, do trigo e do ferro, que do cultivo facil e rendoso, convenientemente desenvolvida e intelligentemente explorada, traria enormes proveitos para o nosso paiz, que possuidor de terras fertilissimas e de campos illimitados, se abastece ainda de batatas, alhos, cebolas, feno, vinho, cal. aguardente e palha de milho em Portugal, em França e na Argentina!!

Poderiam ainda nos ser bastantes lucrativos: 1º, a plantação da amoreira que « pour prospérer ne demande qu'un longue continuation de temps sec et de chaleur » e que constitue a unica *nutrimenta bombyx-mori* criado para viver em nosso solo que possui todas as condições necessarias para o seu desenvolvimento « Tout le secret d'élever les vers à soie consist à leur assurer chaleur, abvence d'humidité abondance de nourriture conversable et air pur. »

2.º E a exploração da paina, que uma vez conhecida e lançada nos mercados europeus suplantaria o commercio das ponnas de Eider, na confecção de coberturas de inverno, sem fallar de sua applicação natural e dos resultados que poderiam dar as prensagens de sua semente.

No dia em que, ao lado do café e da borracha, vegetarem, em concorrência, todos esses productos, que as elevagens do gado e do bicho de seda passaram do hypothetico para a realidade e que por meio da produção agricola do Brazil chegarmos a desequilibrar sua balança economica augmentando a exportação e alargando as relações commerciaes, o desenvolvimento da industria nacional se accentuara determinando a crise da importação e restringindo a entrada da enorme quantidade de artigos manufacturados que, de procedencia estrangeira, invade diariamente os nossos portos, collocando-nos na plana das nações tributarias. quando pela riqueza inequívoca do nosso solo privilegio deveriamos ser um dos maiores fornecedores do universo.

X

O Governo desta confederação não assignou tratado algum no decurso do anno de 1899, apenas ratificou as convenções firmadas com o Chile, em 31 de agosto de 1897 e com o Japão, em 10 de novembro de 1896 — que entraram em vigor a 31 de janeiro e a 17 de julho — e accedeu ao pedido da Hespanha, renunciando, sem compensação, ao direito sobre o chocolate, estipulado no convenio de 13 de julho de 1892.

Por iniciativa dos Estados Unidos e após uma troca de notas explicativas forão denunciados os artigos VIII — XII do tratado de amizade, commercio, estabelecimento e extradição, concluido em 1850 — referentes a clausula da nação mais favorecida, nas « des pourparlers sont actuellement en cours pour régler cette question sur des nouvelles bases ».

Actualmente a Suissa tem tratados do commercio com quasi todas as nações civilisadas: Republica Argentina, Allemanha, Austria-Hungria, Belgica, Bulgaria, Chile, Congo, Dinamarca, Equador, Estados-Unidos, França, Grande-Bretanha, Grecia, Hespanha, Hollanda, Ilhas Hawai, Italia, Japão, Noruega, Paraguay, Persia, Russia, Roumania, Salvador, Servia, Republica Sul Africana, e Turquia, exceptuando os da Republica Argentina, Paraguay e Turquia, todos os demais já foram ratificados e se acham publicados na collecção do *Recueil Officiel*.

Relativamente ao recente convenio Franco-Americano, calcado sob a secção IV da nova tarifa dos Estados Unidos (Dingley-Bill) e concluido em data de 24 de julho de 1899, o « Rapport du Département du Commerce, de l'Industrie et de l'Agriculture » faz as seguintes ponderações:

Cette prescription légale donne au président de l'Union l'autorisation de réduire jusqu'à 20 % au maximum et contre compensations équivalentes dans les traités à conclure avec des Etats étrangers, les droits actuellement en vigueur: ceci, toutefois pour cinq ans au maximum. Les réductions obtenues par la France et qui atteignent de 5 à 20 %, concernant, en partie, des articles dont l'exportation aux Etats-Unis intéresse beaucoup la Suisse, notamment tissus de soie et rubans, broderies de coton, montres de poche et couleurs d'aniline.

XI.

Chego, finalmente, a cabo do minha tarefa neste capitulo em que vou resumir o movimento da imigração Suissa. Hesito tratar deste importantissimo assumpto porque a legislação federal colloco-o entre os gradis do *Departamento Politico* arredando-o da exclusiva competencia deste conslido.

1 Algodão, cacão, fumo, mappas 23, 24 e 25.

2 Jules Troussset, Encyclopedie universelle, vol. V, pag. 303

1 Ottiwell Adams, obr. cit., cap. XIV, pag. 232.

Por tal motivo limitar-me-hi simplesmente a traduzir succinatamente as informações essenciais prestadas pelo chefe do respectivo departamento em seu relatório de 1899 e deixo de lado as longas considerações do Rapport de 1897, suscitadas pela inoportuna propaganda em favor da «Colônia do Funil» que tanto irritou o Alto Conselho de Berna obrigando-o mesmo a, insolicitamente, lançar mão de certas disposições de vigor, previstas para os casos extremos, mas até então tolerados, taes como os artigos 10 e 19 da lei federal de 22 de março de 1888 e o regulamento de execução de 12 de fevereiro de 1889.

O numero de emigrantes nacionaes ou estrangeiros aqui estabelecidos que as agencias autorizadas expediram para as regiões de além-mar no anno de 1899, se elevou a 2.493, dos quaes 2.159 seguirão directamente para os Estados Unidos que para esse fim abonaram-lhes a somma de 263.723 francos.

Comquanto a emigração se tenha augmentado de 8.95 por cento em relação ao anno anterior, contudo o numero total de emigrados ficou ainda aquem da media destes dez ultimos annos. De 1881 a 1883 a estatística registrou um excedente de dez mil pessoas; de 1884 a 1886 ella accusou já uma diminuição de mais um terço e de 1887 a 1893, fluctuando entre seis e nove mil esse numero, de então para cá restringiu-se á media annual de 3.123. Para ella os cantões que contribuíram com maior contingente forão: Berne, Zurich, Tessin, Saint Gall, Glaris, Zoug, Soleure, Grisons, Argovie, pand e Genève.

Para o restante da America seguiram apenas 278 colonos: Nove para a America do Norte (oito Canada e um Mexico), tres para a America Central (Haiti, Guatemala e Costa-Rica) e duzentos e sessenta e seis para a America do Sul, dos quaes: 245 para a Republica Argentina; 10 para a Republica Brasileira; 3 para a Republica Oriental; 3 para a Republica do Perú; 2 para a Republica do Chile; 3 para a Columbia, Venezuela, Equador.

Os demais, em numero de cincoenta e seis, se encaminharam: 37 para a Africa, 10 para a Asia e 9 para a Australia.

Devo acrescentar que as agencias em questão expediram mais: 5.430 pessoas que não figuram no rol official, entre allemães, italianos e austriacos, e que para aqui vieram unicamente com o fim de assignar contracto de emigração.

O conselho federal entrava a emigração?...

— Relativamente aos Estados Unidos diz o relatório supracitado: «C'est une remarque faite depuis bien des années: on émigre rarement dans d'autres états que les précipités et la plus part des émigrants qui viennent d'une même région de la Suisse se rendant dans la même contrée d'outre-mer; cette circonstance ajoutée à d'autres, montre que depuis longtemps on ne peut plus parler d'une émigration sans but. Le plus grand nombre des émigrants surtout quand il ne s'agit pas de personnes seules, vont là où les ont devancés des parents, des amis ou des connaissances, où se trouvent déjà des établissements suisses, avec la langue, les mœurs et les usages de leur pays. L'augmentation de l'émigration aux Etats-Unis est en rapport avec la diminution de la crise industrielle, commerciale et minière qui y avait éclaté en 1894; l'amélioration des conditions économiques que s'y est produite en 1899 s'est traduite également par une augmentation de l'importation (celle de Suisse, par exemple, s'est élevée à 89.184.606 francs contre 72.068.742 l'année précédente. On peut observer encore que l'émigration aux Etats-Unis a augmenté dans presque tous les Etats de l'Europe. Dans l'année fiscale 1898-99 il émigra d'Europe seulement aux Etats-Unis 297.349 personnes contre 217.786 l'année précédente: en 1899 303.762 passagers d'entrepont et 107.415 passagers de cabine ont débarqué à New-York, contre 219.651 et 80.586 en 1893. Ce qui prouve une fois de plus que ce ne sont pas les conditions économiques du pays seulement d'où part l'émigration qui ont sur elle de l'influence, mais celles aussi, et peut-être plus encore des pays où elle se porte ».

Salientando um sensível augmento na emigração para a Republica Argentina, diz o relatório: «à l'égard de la colonie de Funil aujourd'hui Nucleo Campos Salles, dans la province brésilienne de San Paolo et de l'active propagande faite en 1897 dans les contours de Zurich et d'Argovie en faveur de l'émigration pour cette colonie l'essentiel a été dit dans le rapport de gestion pour 1897. En 1899, de nombreuses plaintes ont été adressées à l'autorité fédérale, au Consulat Général de Rio de Janeiro, au vice-consulat à Santos et à la Société Suisse de secours Helvétique à Saint Paul, par les colons, dont la situation est extrêmement critique. Sur la nouvelle qui nous parvint au commencement de l'année, qu'on avait retiré à quantité de familles les secours en denrées alimentaires qui leurs étaient accordés au debut, nous avons invité le Consulat Général à s'occuper d'elles et à leur procurer si possible un travail lucratif. Les consulats susmentionnés se sont empressés de donner suite à notre demande et, avec l'aide de personnes qui voulaient également du bien à ces familles ils obtinrent que

l'on continuât de leur fournir des provisions. Le Consulat Général délègue M. Henry Raffard auprès des autorités de San Paolo et le chargea d'une enquête minutieuse sur les conditions de la colonie. Du rapport qui nous a été fait il résulte que 23 familles en tout, comptant 93 personnes, ont émigré de Suisse à Funil; qui, dans le principe, le Gouvernement de San Paolo animé des meilleures intentions, espérait fonder avec elles une colonie modèle et leur avait accordé des grandes facilités. Mais la mésintelligence ayant éclaté parmi les colons et beaucoup d'entre eux s'étant montrés dépourvus des qualités requises, trop peu familiarisés d'une part avec les travaux de l'agriculture, incapables d'autre part de supporter les fatigues de la vie de colon, la colonie était allée en décadence. Mais l'enquête révéla aussi que certaines promesses faites aux colons avant leur départ de Suisse, celle par exemple de relier la colonie à Campinas par un chemin de fer, n'avaient pas été tenues; que les personnes chargées de la direction de la colonie étaient impropres à cet emploi; que la retraite, enfin, de son fondateur et la crise traversée par l'Etat de San Paolo avaient préjudicié au développement de la colonie. Un grand nombre de familles l'ont quittée cette année; le peu qu'il en reste semble s'y bien trouver.

L'issue de cette entreprise montre combien nous avions raison, en octobre 1897, d'en interdire en Suisse la représentation et de faire poursuivre les personnes qui, au mépris de la loi incitaient à émigrer à Funil. »

Deixo sem comentarios estas duas apreciações, que explicam claramente o pensamento do Conselho Federal e o porquê de sua intervenção, atirando para ellas as vistas dos governos estaduais interessados, aos quaes offereço-me para prestar minuciosamente as informações complementares de que carecerem.

XII

Muita e muita coisa poderia dizer ainda sobre a Suissa e principalmente sobre suas finanças, sua maneira pratica de governar e de legislar, sua instrução publica, sua independencia politica e sua organização social—germens primordiais de seu estado de prosperidade actual e de sua civilização fecundadora—mas, além de innumerous outros motivos, o atrazo enorme, porém justificavel, com que resumo estas rapidas informações, escriptas *currente calamo* e razões já subejamente externadas forçam-me terminar o presente trabalho, no qual deixo de incluir os detalhes referentes á minha gerencia consular, afim de accelerar seu acabamento e remessa.

Os quadros appensos, que achei indispensavel organizar para melhor clareza e maior minuciosidade, justificam minha maneira de ver e comprovam sua veracidade.—E. de Aguiar Vallim.

N. 2 — Média annual do desconto

ANNOS	SUISSA	INGLATERRA	FRANÇA
1890.....	3.88	4.55	3.00
1891.....	3.92	3.33	3.00
1892.....	3.09	2.53	2.69
1893.....	3.37	3.05	2.50
1894.....	3.17	2.12	2.50
1895.....	3.27	2.00	2.00
1896.....	3.94	2.45	2.00
1897.....	3.92	7.63	2.00
1898.....	4.31	3.25	2.30
1899.....	4.97	3.75	3.06

N. 1 — Cambio entre Londres e Suissa

ANNOS	MÉDIA	MINIMO	MAXIMO
1890.....	25.27	25.14	25.42
1891.....	25.29	25.10	25.43
1892.....	25.18	25.10	25.27
1893.....	25.21	25.07	25.38
1894.....	25.16	25.08	25.25
1895.....	25.24	25.13	25.33
1896.....	25.23	25.13	25.32
1897.....	25.23	25.14	25.37
1898.....	25.35	25.23	25.46
1899.....	25.39	25.25	25.48

N. 3 — Febre apthosa no gado

CANTÖES	GRANDE		MIUDO	
	Mortos	Infectados	Mortos	Infectados
Zurich.....	63	812	27	507
Berne.....	8	956	—	499
Lucerne.....	29	1.291	—	591
Uri.....	—	14	—	—
Schwytz.....	8	293	—	38
H. Unterwald.....	—	—	—	—
B. Unterwald.....	—	222	—	75
Glaris.....	7	2	—	—
Zoug.....	23	840	—	257
Fribourg.....	3	62	1	—
Soleure.....	—	99	—	8
V. Bäle.....	104	388	5	90
C. Bäle.....	8	645	—	33
Schaffhouse.....	4	216	—	137
R. Ex. Appenzell.....	21	349	—	119
R. In. Appenzell.....	1	175	—	176
St. Gall.....	92	1.923	1	355
Grisons.....	—	1.752	—	1.668
Argovie.....	6	917	—	165
Thurgovie.....	53	2.037	—	628
Tessin.....	—	5	—	—
Vaud.....	—	15.371	—	1.678
Valais.....	4	1.208	—	611
Neuchâtel.....	14	122	3	49
Genève.....	58	288	—	6
	507	30.067	37	7.693
	30.574		7.730	
	38.304			

N. 5 — Commercio especial com diversos paizes

1899	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO
Allemanha.....	345.304.612	198.580.847
Austria-Hungria.....	76.600.745	45.495.740
França.....	214.207.159	96.287.581
Italia.....	191.344.301	41.980.704
Bolgia.....	28.720.925	13.470.441
Hollanda.....	3.769.165	5.691.770
Inglaterra.....	56.431.476	165.943.473
Russia.....	57.122.349	31.660.995
Scandinavia.....	1.400.710	7.865.960
Dinamarca.....	121.458	3.241.138
Portugal.....	104.170	1.951.909
Hespanha.....	15.998.620	15.012.188
Grecia.....	936.154	1.052.680
Paizes Danubianos.....	6.159.930	5.422.085
Turquia da Europa.....	606.927	4.049.754
Egypto.....	15.720.765	2.371.145
Algeria, etc.....	713.761	1.935.128
Africa Occidental.....	1.093.137	1.020.540
Africa Oriental.....	208.478	1.008.757
Turquia da Asia.....	1.762.716	3.649.949
India Inglesa.....	5.749.140	13.838.216
India Neerlandeza.....	6.806.894	2.524.736
Japão.....	14.440.182	5.615.444
China, etc.....	13.714.403	4.026.889
Canada.....	2.816.103	4.045.443
Estados-Unidos.....	61.836.614	91.688.535
America Central.....	5.654.114	4.342.662
Chile e Perú.....	491.874	1.470.218
Brazil.....	8.797.795	3.431.407
Paizes do Prata.....	10.635.167	8.183.618
Columbia, etc.....	3.262.700	821.195
Australia.....	10.062.281	3.266.686
Indeterminado.....		4.166.084
Total.....	1.162.594.825	796.013.909
1898.....	1.065.305.202	723.826.245
Metaes preciosos cunhados.....	121.046.600	69.652.979

N. 4 — Phylloxera vastatrix

CANTÕES	COMUNAS INFECTADAS	FOCOS DE INFECÇÃO	CEPAS INFECTADAS	SUPERFICIES RE- CONSTITUIDAS OU TRATADAS PELO SULFURETO DE CARBONO
Zurich:				m²
1897.....	15	384	3.334	24.732
1898.....	14	257	981	11.243
1899.....	19	389	16.021	60.490
Thurgovia:				
1897.....	1	72	4.373	30.000
1898.....	2	89	892	10.800
1899.....	4	68	3.966	13.000
Tessin:				
1897.....	12	18	?	?
1898.....	17	61	2.189	28.535
1899.....	35	?	5.520	12.510
Vaud:				
1897.....	36	362	8.848	27.036
1898.....	39	448	13.589	50.640
1899.....	63	890	30.951	112.174
Neuchâtel:				
1897.....	11	820	18.564	51.027
1898.....	9	1.443	38.397	113.454
1899.....	11	2.336	36.087	198.889
Genève:				
1897.....	9	?	3.027	3.885
1898.....	9	56	7.398	9.704
1899.....	10	112	36.575	17.076

N. 6 — Movimento da população

CANTÕES	1898	1888	1878
Zurich.....	399.441	336.083	308.334
Berne.....	549.387	536.353	523.424
Lucerne.....	140.171	135.326	131.091
Uri.....	17.249	17.226	18.383
Schwytz.....	50.777	50.250	48.978
H. Unterwald.....	14.698	15.058	15.115
B. Unterwald.....	13.209	12.509	11.912
Glaris.....	33.327	33.847	34.476
Zoug.....	23.267	23.018	22.369
Fribourg.....	124.138	118.938	113.886
Soleure.....	91.918	85.347	78.971
V. Bâle.....	101.256	73.252	60.058
C. Bâle.....	65.257	61.797	57.928
Schaffhouse.....	37.237	37.807	38.096
R. E. Appenzell.....	58.696	53.997	51.175
R. I. Appenzell.....	12.907	12.887	12.644
Saint Gall.....	250.283	227.213	205.116
Grisons.....	95.941	94.761	93.438
Argovie.....	187.858	193.829	198.444
Thurgovie.....	111.204	104.394	97.774
Tervin.....	128.792	126.538	124.594
Vaud.....	266.970	247.014	233.057
Valais.....	104.132	101.892	99.352
Neuchâtel.....	121.047	107.871	100.975
Genève.....	122.473	105.207	97.073
	3.119.636	2.912.420	2.780.563

N. 7 — Divisão territorial da segunda a natureza do solo e gen. da cultura

SOLO PRODUCTIVO

CANTÕES	SUPERFICIE TOTAL — K.²	FLORESTAS	VINHAS	CAMPOS, JARDINS, PASTOS ETC.	TOTAL	POR CENTO DE SUPERFICIE TOTAL
						%
Zurich.....	1.723,5	496,1	50,0	1.061,1	1.607,2	93,26
Berne.....	6.884,4	1.517,6	6,4	3.844,7	5.368,7	77,98
Lucerne.....	1.500,8	310,2	0,3	1.058,5	1.369,0	91,22
Uri.....	1.076,0	109,9	—	367,8	477,7	44,40
Schwytz.....	908,5	161,7	2,9	495,6	660,2	72,67
H. Unterwald.....	474,8	122,0	—	277,4	399,4	84,12
B. Unterwald.....	290,5	69,3	—	148,6	217,9	75,01
Glaris.....	691,2	106,3	0,2	342,1	448,6	64,90
Zoug.....	239,2	51,3	0,2	142,8	194,3	81,23
Fribourg.....	1.674,6	292,2	2,2	1.177,1	1.471,5	87,87
Soleure.....	791,6	251,5	0,8	479,9	772,2	97,56
V. Bâle.....	35,8	4,0	0,5	25,9	30,4	84,92
C. Bâle.....	424,5	145,0	4,6	262,0	411,6	96,96
Schaffhoue.....	294,2	116,1	11,1	153,8	281,0	95,51
R. E. Appenzele.....	260,6	47,0	0,1	206,6	253,6	97,31
R. I. Appenzele.....	159,0	33,0	—	111,4	144,4	90,82
Saint Gall.....	2.019,0	385,8	5,5	1.322,2	1.713,5	84,87
Grisons.....	7.184,8	1.268,8	2,6	2.580,2	3.851,6	53,61
Argovie.....	1.404,1	438,0	21,3	882,5	1.341,8	91,56
Thurgovri.....	1.004,7	181,6	18,1	647,4	847,1	84,31
Tevvin.....	2.818,4	605,7	79,7	1.194,6	1.880,0	66,70
Vaud.....	3.232,2	730,9	66,2	1.940,7	2.737,8	84,71
Valais.....	5.247,1	683,0	25,8	1.701,1	2.409,9	45,93
Neuchâtel.....	807,8	224,9	11,7	335,7	572,3	70,85
Genèbra.....	277,0	29,0	19,3	181,8	230,1	83,07
Suisse.....	41.424,3	8.420,9	329,5	20.941,4	26.691,8	71,68

SOLO IMPRODUCTIVO

CANTÕES	GELFIRAS	LAGOS	CENTROS POPULOSOS	RIOS	ESTRADAS DE FERRO E DE RODAGEM	ROCHEDOS, DESPENHADIROS, ETC.	TOTAL	POR CENTO DE SUPERFICIE TOTAL
								%
Zurich.....	—	75,7	12,4	13,6	14,6	—	116,3	6,74
Berne.....	288,5	122,7	39,5	32,6	1.032,4	—	1.515,7	22,02
Lucerne.....	—	65,3	6,4	12,8	8,6	40,5	131,8	8,78
Uri.....	114,8	20,2	0,8	3,5	1,7	457,3	598,3	55,60
Schwytz.....	1,3	54,3	2,8	10,9	3,9	175,1	248,3	27,33
H. Unterwald.....	10,0	11,3	1,1	10,1	1,1	41,8	75,4	15,88
B. Unterwald.....	3,5	32,1	0,5	1,2	0,9	34,4	72,6	24,99
Glaris.....	36,1	7,1	1,8	4,7	1,1	191,8	242,6	35,10
Zoug.....	—	33,9	1,2	1,9	1,0	6,9	44,9	18,77
Fribourg.....	—	73,5	8,3	41,7	2,8	76,8	203,1	12,13
Soleure.....	—	0,2	2,4	7,4	8,2	1,2	19,4	2,44
V. Bâle.....	—	—	1,9	1,2	2,1	0,2	5,4	15,08
C. Bâle.....	—	—	3,3	2,3	5,6	1,7	12,9	3,04
Schaffhoue.....	—	—	2,1	2,7	7,4	1,0	13,2	4,49
R. E. Appenzele.....	0,1	0,1	0,8	1,1	0,8	4,1	7,0	2,69
R. I. Appenzele.....	1,0	0,5	0,6	0,5	0,5	11,5	14,6	9,18
Saint Gall.....	7,4	76,8	13,1	19,5	9,2	179,5	305,5	15,13
Grisons.....	359,2	15,1	7,2	23,5	8,5	2.919,7	3.338,2	46,39
Argovie.....	—	8,6	15,8	19,1	11,9	6,9	62,3	4,44
Thurgovri.....	—	131,0	9,3	8,2	3,8	5,3	157,6	15,69
Tevvin.....	34,0	66,4	9,4	46,2	6,8	775,6	938,4	33,30
Vaud.....	11,2	405,5	15,7	30,0	29,5	2,5	494,4	15,29
Valais.....	971,7	17,4	5,7	32,2	10,2	1.800,0	2.837,2	54,07
Neuchâtel.....	—	95,5	4,0	2,2	7,2	126,6	235,5	29,15
Genèbra.....	—	30,0	4,3	5,8	3,2	3,6	46,9	16,93
Suisse.....	1.838,8	1.343,2	170,4	334,9	8.045,2	—	11.732,5	28,32

N. 8 — Estradas de ferro em 1899

Linhas principaes suissas.....	2.829.827
» estrangeiras sobre terreno suizo.	63.487
» secundarias	342.510
» a bitola estreita.....	385.327
» » » » » secção cremalheira	152.621
» » » » » motor electrico...	16.221
Tramways.....	171.045
Linhas a cremalheira.....	91.581
Funiculares.....	22.153

Total kilometros quadrados..... 4.074.802

N. 9 — Commercio especial da Suissa

	IMPORTAÇÃO				EXPORTAÇÃO		
	1897	1898	1899		1897	1898	1899
Europa.....	893.794.319	911.276.593	998.828.701	Europa.....	560.559.438	586.783.944	637.707.257
Africa.....	12.895.438	13.465.210	17.736.141	Africa.....	6.020.733	5.776.826	6.335.570
Asia.....	38.480.101	36.652.300	42.473.335	Asia.....	29.915.769	32.170.752	30.555.234
America.....	77.001.063	98.005.579	93.494.367	America.....	90.400.383	92.525.877	113.983.078
Australia.....	5.023.638	5.905.520	10.062.281	Australia.....	2.930.422	3.323.404	3.266.686
	1.027.194.559	1.065.305.202	1.162.594.825		693.173.053	723.826.245	796.013.909

N. 10. — Commercio especial em 1899

IMPORTANCIAS	SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS	MATERIAS PRIMAS	PRODUCTOS FABRICADOS	TOTAL
Residuos.....	—	9.757.266	2.421.802	12.179.068
Objectos pharmaceuticos.....	842.765	587.270	3.389.530	4.819.565
Especies chimicas.....	—	1.234.283	24.730.189	25.964.472
Cores.....	—	1.821.694	5.869.870	7.691.564
Vidros.....	—	—	6.209.383	6.209.383
Madeiras.....	—	8.275.424	22.467.417	30.742.841
Productos agricolas.....	—	6.715.540	—	6.715.540
Couro e calçado.....	—	—	25.882.530	25.882.530
Sciencias e artes.....	—	247.557	18.561.322	18.808.879
Relogios e pendulas.....	—	—	3.449.221	3.449.221
Machinas e vehiculos.....	—	—	41.471.129	41.471.129
Aluminium.....	—	—	98.304	98.304
Chumbo.....	—	1.749.220	540.155	2.289.375
Ferro.....	—	47.472.959	30.182.681	77.655.640
Cobre.....	—	10.981.372	7.237.910	18.219.282
Nickel.....	—	770.000	208.800	978.800
Zinco.....	—	1.652.226	242.100	1.894.386
Estanho.....	—	3.304.150	406.560	3.710.650
Metaes preciosos.....	—	42.581.380	9.181.095	51.762.475
Metaes diversos.....	—	102.076	—	102.076
Materias mineraes.....	—	78.608.949	1.712.138	80.321.087
Comestiveis, bebidas e fumo.....	287.105.612	7.812.387	2.039.971	296.957.970
Oleos e banhas.....	3.552.175	6.234.712	1.154.262	10.941.149
Papel.....	—	999.372	7.890.006	8.889.378
Algodão.....	—	27.719.364	36.729.079	64.448.443
Linho, etc.....	—	1.677.680	10.627.720	12.305.400
Seda.....	—	159.238.523	16.864.536	176.103.059
Lã.....	—	18.568.108	45.062.257	63.630.365
Borracha.....	—	162.080	2.811.240	2.973.320
Palha.....	—	1.146.361	918.190	2.064.551
Confecções.....	—	—	29.160.565	29.160.565
Animaes.....	37.205.764	10.183.247	—	47.389.011
Materias arsenicaes.....	—	8.849.981	777.627	9.627.608
Producto de olaria.....	—	—	7.360.498	6.370.498
Artigos diversos.....	—	—	10.769.241	10.769.241
Total de 1899.....	328.706.316	458.453.181	375.435.328	1.162.564.825
Total de 1898.....	— 28.17 %	— 39.11 %	— 32.11 %	— 100 %
Diferença de 1899.....	331.800.183	390.111.388	343.393.631	1.065.305.202
	— 31.11 %	— 36.11 %	— 32.11 %	— 100 %
	— 3.093.867	+68.341.793	+ 32.041.697	+ 97.239.623

N. 11 — Commercio especial em 1899

EXPORTAÇÃO	SUBSTANCIAS ALI- MENTICIAS	MATERIAS PRIMAS	PRODUCTOS FA- BRICADOS	TOTAL
Resíduos.....		2.944.999	97.447	3.042.446
Objectos pharmaceuticos.....	5.592	55.696	4.824.652	5.005.940
Especies chimicas.....		495.290	6.122.949	6.618.239
Córes.....	—	60.231	17.014.011	17.074.242
Vidros.....	—	—	415.076	415.076
Madeiras.....	—	1.834.034	3.437.292	5.271.326
Productos agricolas.....	—	373.407	—	376.407
Couro e calçado.....	—	—	8.834.640	8.834.640
Sciencias e artes.....	—	177.081	9.333.563	9.510.644
Relogios e pendulos.....	—	—	113.531.132	113.531.132
Machinas e vehiculos.....	—	—	45.354.584	45.354.584
Alumínio.....	—	—	1.625.258	1.625.258
Chumbo.....	—	62.285	183.033	245.318
Ferro.....	—	1.212.018	6.644.627	7.856.645
Cobre.....	—	1.701.482	707.491	2.408.973
Nickel.....	—	35.752	26.775	62.527
Zinco.....	—	242.476	10.781	253.257
Estanho.....	—	238.721	22.927	261.648
Metaes preciosos.....	—	8.759.909	6.662.485	15.422.394
Metaes diversos.....	—	3.428	—	3.428
Materias mineras.....	—	3.202.571	1.361.892	4.564.463
Comestiveis, bebidas, frutas.....	85.497.158	714.242	2.039.568	88.250.968
Oleos, banhas.....	14.058	209.327	180.639	404.024
Papel.....	—	1.072.987	1.414.589	2.487.576
Algodão.....	—	1.372.442	152.945.680	154.318.122
Linho, etc.....	—	24.614	1.467.509	1.492.123
Seda.....	—	44.001.423	192.308.981	236.310.404
Lã.....	—	3.216.859	15.374.047	18.590.906
Borracha.....	—	4.239	1.820.896	1.825.135
Palha.....	—	178.281	10.225.494	10.403.775
Confecções.....	—	—	9.691.264	9.691.264
Animaes.....	1.639.457	8.783.013	—	10.422.470
Materias animaes.....	—	11.509.404	334.718	11.844.122
Productos de olaria.....	—	—	670.618	670.618
Artigos diversos.....	—	—	1.566.815	1.566.815
Total de 1899.....	87.276.265 = 10.98 %	92.486.211 = 11.62 %	616.251.433 = 77.42 %	796.013.909 = 100 %
Total de 1898.....	91.398.630 = 12.63 %	85.019.884 = 11.74 %	547.407.731 = 75.63 %	723.826.245 = 100 %
Diferença de 1899.....	— 4.122.365	+ 7.466.327	+ 68.843.702	+ 72.187.664

N. 12 — Commercio da Suissa na década 1890-99

ANNOS	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	TOTAL
1890.....	954.273.276	702.812.986	1.657.086.262
1891.....	932.165.846	671.866.935	1.604.032.781
1892.....	869.987.596	657.649.216	1.527.636.812
1893.....	827.521.829	646.451.193	1.473.973.022
1894.....	825.883.321	621.199.263	1.447.082.584
1895.....	915.852.416	663.360.175	1.579.212.591
1896.....	993.859.185	688.261.035	1.682.120.220
1897.....	1.027.194.559	693.173.053	1.720.367.612
1898.....	1.065.305.202	723.826.245	1.789.131.447
1899.....	1.162.594.825	796.013.909	1.958.608.734

N. 13

IMPORTAÇÃO	1897	1898	1899
Substancias alimenticias.....	11.845.515	8.599.273	7.321.696
Materias primas.....	1.183.319	933.800	1.461.499
Productos das fabricas..	38.770	17.988	14.600
Total.....	13.072.604	9.601.061	8.797.795

EXPORTAÇÃO	1897	1898	1899
Substancias alimenticias.....	919.374	901.122	867.980
Materias primas.....	10.173	1.835	379
Productos das fabricas..	2.699.328	2.581.137	2.563.048
Total.....	3.628.875	3.484.094	3.431.407
COMMERIO	1897	1898	1899
Brazil-Suissa.....	13.072.604	9.601.061	8.797.795
Suissa-Brazil.....	3.628.875	3.484.094	3.431.407
Total.....	16.691.479	13.085.155	12.229.202

N. 14

IMPORTAÇÃO	MOEDA SUISSA	MOEDA INGLEZA	MOEDA BRAZILEIRA
Substancias alimenticias.....	7.321.696.00	292.867.16.10	2.603.595.0097
Materia prima.....	1.461.499.00	58.459.19.2	519.709.044
Productos da fabrica.....	14.600.00	584.00.0	5:191\$760
Total.....	8.797.795.00	351.911.16.0	3.128.495.001
EXPORTAÇÃO	MOEDA SUISSA	MOEDA INGLEZA	MOEDA BRAZILEIRA
Substancias alimenticias.....	867.980.00	34.719.4.0	308.763.68
Materia prima.....	379.00	15.3.2	134\$772
Productos da fabrica.....	2.563.048.00	102.521.18.5	911.419\$868
Total.....	3.431.407.00	137.256.5.7	1.220.318\$328
COMMERCIO	MOEDA SUISSA	MOEDA INGLEZA	MOEDA BRAZILEIRA
Brazil-Suissa.....	8.797.795.00	351.911.16.0	3.128.495.001
Suissa-Brazil.....	3.431.407.00	137.256.5.7	1.220.318\$328
Total.....	12.229.202.00	489.168.1.7	4.348.814\$229

N. 15. — Generos exportados do Brazil

MERCADORIAS	VALOR POR UNIDADE	QUANTIDADE — q. n.	VALOR EM FRANCOS
Café.....	90	59.798	5.381.820
Cacáo.....	195	9.655	1.882.725
Fumo.....	140	8.864	1.240.960
Chifre.....	110	981	107.910
Crina.....	380	197	74.860
Sagú, tapioca.....	95	514	48.830
Madeira de tinturaria.....	—	454	15.160
Borracha.....	1.160	13	14.300
Madeira de marcenaria.....	—	202	9.309
Comestiveis.....	—	77	8.321
Charutos e cigarros.....	700	9	6.300
Substancias gordurosas.....	60	50	3.000
Plantas medicinaes.....	—	16	2.360
Cera.....	120	11	1.320
Fumo trabalhado.....	300	1	300
Palma, junco, etc.....	200	1	200
Objectos de historia natural	—	—	120
Total.....	—	80.843	8.797.795

N. 16 — Generos importados da Suissa

MERCADORIAS	VALOR POR UNIDADE	QUANTIDADE EM QUINTAES	VALOR EM FRANCOS
Relogios de ouro.....	79.16	4.293	339.822
» » prata.....	15.35	8.265	128.383
» » nikel.....	9.13	21.102	192.663
Chronometros, relogios repetidores.....	367.00	10	3.667
Pecas de relojoaria.....	—	6	16.615
Caixas de musica.....	630.00	74	46.554
Chocolate.....	392.00	57	22.520
Queijo.....	164.00	837	137.253
Leite condensado.....	99.80	6.123	611.106
Farinha lactea.....	195.00	339	66.025
Comestiveis.....	—	137	9.176
Bebidas.....	700.00	79	18.938
Charutos, cigarros, etc.....	—	9	6.612
Bordados de algodão.....	—	260	612.430
Tecidos de algodão.....	—	593	351.093
» » linho.....	—	17	6.740
Artigos de lã.....	—	6	7.217
Tecidos de seda.....	—	21	107.804
Chales de seda, etc.....	7.717—	7	51.163
Fitas de seda.....	—	15	120.509
Gaze de seda.....	11.945—	1	13.020
Seda em bobinas.....	—	2	24.107
Tecidos elasticos.....	1.401—	49	68.055
Tranças de palha.....	2.946—	11	31.698
Palha trabalhada.....	2.863—	2	5.469
Barretes de algodão.....	578—	21	12.048
» » seda.....	8.831—	1	12.010
Chapéos de palha.....	2.716—	23	61.304
Confecções e modas.....	—	16	32.658
Productos chimicos.....	—	1	4.251
Córes diversas.....	—	4	2.085
Vidraría e gobeletes.....	—	3	980
Madeira de construção.....	12/12	15	185
» trabalhada.....	—	1	1.485
Calçados.....	1.476.00	93	137.636
Artigos de couro.....	—	1	1.477
Quadros, photographia, etc.....	1.278.00	8	10.515
Livros, mappas, etc.....	452.00	21	9.723
Instrumentos scientificos.....	—	3	9.232
Machinas dynamicas electricas.....	263.00	210	52.000
Machinas diversas.....	—	472	55.744
Artigos de ferro.....	—	10	4.451
» » nikel.....	—	—	83
» » cobre.....	—	1	670
Jóias.....	154.400.00	0/10	15.584
Sabão perfumado.....	—	—	80
Artigos de papel.....	—	10	3.086
Porcelana.....	—	—	39
Quinquilharia.....	—	3	3.872
Escritos, desenho e pintura.....	629.00	1	585
Brinquedos, etc.....	—	—	10
Total.....	—	43.333	3.431.407

N. 17 — Movimento das Alfandegas Suissas no anno de 1899

DISTRICTOS ADUANEIROS	IMPORTAÇÃO		CARTAS DE SUIÇA	TRANSITO		TRAPICHE		EXPORTAÇÃO		
	Expedida	Franqueada		Expedida	Certificados	Franco		Expedida	Franco	
I.....	1.804.078	18.811.541,33	247.165	157.906	7.688	11.517,05		705.236	54.739,94	126.520
II.....	893.886	11.618.061,29	100.996	75.323	5.801	45,75		209.545	24.952,12	222.325
III.....	453.129	4.381.048,82	40.226	14.049	1.654	1.968,51		230.927	7.333,68	146.831
IV.....	602.581	4.705.410,52	128.005	111.717	795	693,13		139.867	25.999,69	39.329
V.....	380.565	3.149.566,43	7.208	13.018	2.095	314,25		123.076	6.326,44	131.563
VI.....	1.313.841	7.413.055,32	136.928	153.334	—	—		244.812	11.877,43	104.085
1899.....	5.453.080	50.578.683,71	660.523	525.347	18.033	14.538,69		1.653.493	133.529,30	770.662
1898.....	4.409.396	48.314.099,15	507.441	439.398	14.339	15.866,25		1.505.294	120.830,55	620.295

DISTRICTOS ADUANEIROS	MULTAS DE INFRAÇÃO	MULTAS DE ORDEM	FINANÇAS DE PESAGEM	SUBLOCAÇÃO	RECEITAS DIVERBAS	FINANÇAS DE ESTATISTICA	COUPON DE ESTATISTICA	TOTAL	
								Expedida	Francos
I.....	2.032,03	2.257,59	1.951,40	12.606,50	34.714,86	51.307,18	176,177	3.048,602	18.931.360,70
II.....	2.265,97	538,50	1.477,33	7.156,50	19.485,40	27.330,51	109,919	1.507,876	11.673.932,86
III.....	409,83	175,00	1.539,16	10.112,68	6.701,68	10.169,09	57,342	891,810	4.909.289,21
IV.....	1.504,00	709,00	1.150,20	5.326,70	8.688,13	31.273,97	67,263	1.022,294	4.748.781,37
V.....	1.427,62	641,05	242,15	3.974,00	8.339,57	11.024,34	48,772	657,525	3.170.891,51
VI.....	1.848,81	500,00	728,70	6.973,05	22.790,45	15.153,66	80,375	1.953,030	7.460.774,26
1899.....	9.488,11	4.821,64	7.038,94	46.149,43	100.740,09	149.258,75	549,838	9.081.143	50.895.079,91
1898.....	13.918,31	3.861,63	6.743,92	44.087,70	89.470,91	154.134,18	537,765	7.486.163	48.608.878,47

N. B.— A ajuntar na columna dos coupons de estatistica, os das mercadorias devolvidas (9.063) e os das mercadorias inscriptas pela administração da estatistica do commercio (21.470) elevando-se a somma de 30.533.— Nestes coupons não se acham incluidos os que figuram na columna de expedição.

N. 18 — Telegrammas trocados em 1898 e 1899

MESES	EXPEDIÇÃO INTERNA		EXPEDIÇÃO E RECEPÇÃO EXTERNA		TRANSITO		TOTAL	
	1898	1899	1898	1899	1898	1899	1898	1899
Janerio.....	96.272	98.053	102.296	114.398	45.458	53.387	244.026	265.838
Fevereiro.....	101.88	94.488	97.837	104.138	42.772	49.726	242.494	248.352
Março.....	112.857	110.038	112.170	121.631	52.438	56.105	277.465	287.774
Abril.....	140.503	117.219	120.063	124.124	49.271	49.650	309.837	290.993
Maio.....	144.129	134.594	124.692	131.498	47.188	49.617	316.009	315.709
Junho.....	142.112	143.860	123.293	137.454	43.781	47.623	309.186	328.937
Julho.....	178.646	183.404	151.512	170.015	41.920	46.232	372.078	399.641
Agosto.....	219.440	237.810	201.994	226.997	44.614	48.432	466.048	513.239
Setembro.....	176.301	180.608	162.831	176.545	49.985	50.617	389.117	407.770
Outubro.....	154.994	151.709	143.401	147.668	52.932	56.929	351.327	356.306
Novembro.....	113.257	108.495	117.232	126.356	47.637	52.252	278.126	287.103
Dezembro.....	104.323	100.716	111.750	117.206	48.534	49.514	264.607	267.436
Total.....	1.684.719	1.660.994	1.569.071	1.698.030	566.530	610.074	3.820.320	3.969.098
Augmento.....	—	—	—	128.959	—	43.544	—	148.77
Diminuição.....	—	23.725	—	—	—	—	—	—

N. 19 — Movimento das trocas postaes

	1899		1898	
	NUMERO	VALOR	NUMERO	VALOR
<i>Vales postaes</i>				
Interior.....	5.491.243	603.864.208	5.130.508	563.346.299
Exterior.... { Expedidos.....	777.792	33.874.851	730.170	29.570.697
{ Recebidos.....	395.639	19.894.542	356.416	17.200.470
<i>Encomendas</i>				
Interior.....	16.910.708	1.826.730.343	16.171.390	1.534.592.257
Exterior.... { Expedidos.....	1.520.651	128.331.113	1.452.676	106.306.860
{ Recebidos.....	2.374.823	48.542.015	2.535.712	50.429.329
{ Transito.....	642.941	19.330.493	585.022	20.247.618
<i>Reembolsos</i>				
Interior.....	7.722.908	51.376.944	6.966.725	46.287.067
Exterior.... { Expedidos.....	146.744	2.727.684	110.432	2.232.778
{ Recebidos.....	292.480	5.875.918	276.223	5.505.738
<i>Arrecadações</i>				
Interior.....	970.273	80.232.603	800.816	70.247.569
Exterior.... { Expedidos.....	11.963	—	12.217	—
{ Recebidos.....	90.415	4.873.449	101.695	4.784.222

N. 20 — Quadro do rendimento das vinhas Suissas no anno de 1898

CANTÕES	SUPERF. CULTIV. ha.	COLHEITA TOTAL			QUALIDADES			VALOR			VALOR NO DIA DA RENDA TOTAL POR HECTOL. — FR.	PREÇO MEDIO DO HECTOL.		
		PRODUÇÃO HECT.	VALOR FR.	REND. POR HA. HECT.	TINTO HECT.	BRANCO HECT.	MIST. HECT.	TINTO FR.	BRANCO FR.	MIST. FR.		TINTO FR.	BRANCO FR.	MIST. FR.
Zurich.....	4.760.40	152.803.80	5.992.160	32.1	35.776.9	85.625.0	31.501.9	1.919.000	2.643.770	1.129.390	39.19	53.65	34.32	35.85
Berne.....	616.12	27.104.00	1.255.791	44.0	394.0	20.710.0	—	23.541	1.239.250	—	43.53	61.00	46.40	—
Lucerne.....	24.22	441.00	19.945	18.2	125.0	2.11.0	25.0	7.200	11.670	1.075	45.23	57.00	40.10	43.00
Glarus.....	25.73	13.50	890	0.5	9.5	4.0	—	650	240	—	61.90	64.10	60.00	—
Fribourg.....	214.00	6.825.00	312.305	31.8	391.0	6.435.0	—	22.475	289.830	—	45.74	57.48	47.01	—
Soleure.....	81.50	476.00	19.435	5.8	19.0	457.0	—	1.160	18.275	—	40.83	61.00	40.00	—
Basle.....	40.40	716.00	39.350	17.5	—	716.0	—	—	39.380	—	55.00	—	55.00	—
Schaffhouse.....	1.111.67	27.219.00	1.301.012	24.5	11.187.0	11.593.0	1.439.0	698.647	537.552	64.813	47.80	62.45	33.81	45.01
Appenzela.....	6.93	81.70	3.642	11.8	79.0	2.7	—	6.534	105	—	61.06	70.00	40.00	—
St Gall.....	533.73	13.453.20	817.292	25.2	9.254.2	3.722.0	482.0	661.401	155.281	30.610	62.96	71.47	41.72	63.50
Grisons.....	243.59	10.081.00	610.239	41.4	9.317.0	108.0	656.0	536.279	4.740	39.200	60.53	60.73	43.89	59.76
Argovig.....	2.129.25	39.587.00	1.275.924	14.3	4.188.0	7.153.0	19.245.0	231.040	201.419	773.453	41.74	57.00	33.95	41.88
Tessin.....	7.970.00	42.041.00	1.029.346	5.3	17.029.0	—	25.012.0	531.508	—	465.838	21.43	33.10	—	18.62
Vaud.....	6.629.50	237.432.00	15.543.755	40.3	14.017.0	233.415.0	—	777.439	14.786.316	—	58.12	55.46	58.20	—
Valais.....	2.534.00	137.300.00	5.067.000	—	25.700.0	111.600.0	—	1.172.606	3.894.400	—	36.90	45.55	34.10	—
Neuchâtel.....	1.177.31	56.711.00	3.169.017	48.2	6.274.0	50.437.0	—	501.430	2.664.587	—	55.88	80.10	52.83	—
Genebra.....	1.825.33	81.381.00	3.734.134	44.6	19.507.0	60.784.0	1.000.0	827.179	2.860.925	46.030	45.83	42.20	47.00	46.60
Suissa.....	29.984.76	854.762.20	40.234.207	24.5	113.347.6	622.052.7	79.361.9	7.993.103	29.690.743	2.550.421	47.07	52.12	47.73	33.35

N. 21 — Effectivo do gado e seu valor total

ESPECIES	NUMERO TOTAL		
	1896	1886	1876
Cavallos.....	108.969	98.622	100.933
Mulas.....	3.125	2.742	3.145
Asnos.....	1.740	2.046	2.113
Bois.....	1.306.696	1.212.538	1.035.836
Porcos.....	566.974	394.917	334.507
Carneiros.....	271.901	341.804	367.549
Cabras.....	415.817	416.323	398.001
Total.....	—	—	—
Por habitante.....	—	—	—

ESPECIES	VALOR TOTAL		
	1896	1886	1876
Cavallos.....	80.633.020	51.245.310	50.467.500
Mulas.....	1.496.130	959.710	1.741.540
Asnos.....	338.890	194.370	—
Bois.....	450.416.280	360.853.200	255.224.150
Porcos.....	43.161.480	20.995.520	13.812.520
Carneiros.....	5.947.400	6.836.080	5.513.230
Cabras.....	10.365.680	7.493.810	4.752.660
Total.....	592.398.880	448.578.990	331.541.600
Por habitante.....	194	155	121

N. 22 — Effectivo das colmeias suissas

ESPECIES	NUMERO TOTAL		
	1896	1886	1876
Ruches.....	254.109	207.384	177.120

ESPECIES	VALOR TOTAL		
	1896	1886	1876
Ruches.....	4.573.970	6.221.520	—

N. 23 — Importação suíça do algodão bruto

PROCEDENCIA	QUANTIDADE — q.m.	VALOR — Francos	PREÇO MEDIO
Egypto.....	114.831	15.987.354	134
Turquia da Asia.....	1	95	95
India britannica.....	2.069	186.210	90
India norlandeza.....	140	12.600	90
Estados-Unidos.....	122.606	11.285.272	92
Total em 1899.....	239.707	20.871.531	112
Total em 1898.....	264.293	24.748.506	93/94
Diferença em 1899.....	— 24.586	+ 2.123.025	—

N. 24 — Importação suíça do cacão bruto

PROCEDENCIA	QUANTIDADE — q. m.	VALOR — Francos	PREÇO MEDIO
Allemanha.....	750	4.125	5 1/2
Africa occidental.....	3.223	596.255	185
Africa oriental.....	83	15.355	185
India britannica.....	701	161.230	230
India norlandeza.....	212	48.760	230
America Central.....	7.311	1.535.310	210
Brazil.....	9.655	1.882.725	195
Columbia.....	11.333	2.840.750	250
Total em 1899.....	33.298	7.084.510	213
Total em 1898.....	31.862	5.970.769	187
Diferença em 1899.....	+ 1.436	+ 1.113.741	—

N. 16. — Importação suíça de fumo bruto

PROCEDENCIA	QUANTIDADE — q. m.	VALOR EM FRANCOIS	PREÇO MEDIO
Allemanha.....	1.248	74.880	60
Austria.....	3.523	165.581	47
Hollanda.....	34	3.400	100
Russia.....	161	8.372	52
Grecia.....	53	3.975	75
Turquia da Europa.....	463	34.725	75
Argeria.....	167	7.014	42
Turquia da Asia.....	584	40.880	70
India Britannica.....	17	595	35
India Neerlandeza.....	6.992	1.748.000	250
China.....	10	1.200	120
Estados Unidos.....	37.968	3.986.220	105
America Central.....	2.419	411.230	170
Brazil.....	8.864	1.240.960	140
La Plata.....	937	70.275	75
Columbia.....	184	14.720	80
Australia.....	4	360	90
Total de 1899.....	63.624	7.812.387	123
Total de 1898.....	91.910	7.509.683	121
Diferença em 1899....	+ 1.714	+ 302.704	---

Seção 3ª — N. 5 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Glasgow, 8 de outubro de 1900.

Senhor Ministro — Com os inclusos mappas, de ns. 1 a 4, que vos mostrarão o movimento commercial e da navegação deste districto consular de Glasgow para os diversos portos do Brazil, tenho a honra de vos apresentar este breve relatório, relativo ao 3º quartel de 1900.

Começarei por assignalar o facto de decrescimento da renda, não só resultante isso da suspensão das legalisações das facturas consulares, como também da diminuição do movimento de sahilas de navios; mas devo igualmente assgnala que foi esse 3º quartel de 1900 um dos mais trabalhosos e aquelle em que a instituição consular, servida por funcionario brasileiro, ostentou a sua variada utilidade.

Na sessão de 12 de setembro de 1900, o deputado federal Sr. Dr. Pereira de Lyra, continuando a dissertar sobre o orçamento do Ministerio das Relações Exteriores e passando a occupar-se dos consulados, combateu brilhantemente «a doutrina de só serem objecto de principal consideração os consulados que dão grande renda.» Effectivamente, bem pôde esta ultima ser fraca, e não só a quantidade mas a qualidade do trabalho consular serem dignos de toda a recompensa dos cofres publicos. E' o caso deste 3º quartel de 1900, para este consulado de Glasgow: não grande renda, e, entretanto, quotidiano serviços de não pequeno valor, como vereis do quanto passo rapidamente a vos informar:

Estudante brasileiro — Veiu de S. Paulo, para residir nesta cidade e matricular-se na Universidade de Glasgow o Sr. Carlos Pereira de Magalhães, que sem demora apresentou-se neste consulado. Tratei de todas as informações de que este estudante precisava, e o auxiliei, entregando-lhe o que mais convinha, isto é, um livro, em que minuciosamente está explicado tudo o que diz respeito á dita universidade e se acha em pleno vigor.

Vapor nacional «Brazil» — Sob o commando do 1º tenente Sr. Antão Corrêa da Silva, aqui aportou a 22 de julho de 1900 o vapor nacional *Brazil*, propriedade da Companhia Lloyd Brasileiro. Veiu para receber largo concerto, e nesta cidade se acham varios subditos brasileiros da sua tripulação. O dito Sr. commandante apresentou-me, em devido tempo, o relatório de viagem, e fez entrega de varios documentos de bordo.

Reclamação franceza — Apenas desembarcado, entendeu o foguista francez Toulouse Edouard (engajado na equipagem do *Brazil* incommodar o Sr. consul da Republica Franceza em Glasgow, apresentando-lhe uma queixa de não pagamento, pelo que o dito Sr. consul mandou-o acompanhado á minha presença com a respectiva reclamação.

Estudado o caso, respondi officialmente ao dito Sr. consul, depois de munir-me de documentos do quanto eu asseverava, resultando que, por fim, se desse por completamente satisfeito, tendo ficado em evidencia a má fé do citado foguista.

Reclamação norueguesa — Durante a viagem do *Brazil*, foi victimado por uma lesão cardiaca o foguista Gustaf Petersen, de 23 annos de idade, solteiro norueguense, como consta do attestado de

obito, archivado nesta chancellaria, e da inclusa cópia, que ora vos remetto e cujas assignaturas são authenticas. Pouco depois da chegada do *Brazil*, o Sr. vice-consul da Suecia e Noruega em Glasgow reclamou a entrega do quanto pudesse constituir o espolio do fallecido. Expliquei-lhe officialmente que o inditoso foguista fôra sepultado com a propria roupa, com que viera para bordo, e que nada deixara, tendo succumbido em debito com a Companhia Lloyd Brasileiro, que lhe adeantara toda a soldada de viagem. Parecia terminado o incidente, quando, poucos dias passados, o mesmo Sr. vice-consul, dando ouvido ás invenções do despeitado Toulouse Edouard, alarmou-se com a hypothese de que Gustaf Petersen houvesse morrido, não de morte natural, mas de criminosas pancadas. Tive então que escrever minucioso relatório, acompanhado de provas, e, por fim, a dita autoridade norueguesa deu-se por satisfeita e completamente convencida.

Agasalho consular — Todos os cidadãos brasileiros, que me teem procurado, sempre me encontram nesta chancellaria ao seu serviço, sendo para ella que converge a correspondencia de muitos.

Peste bubonica — Apenas os jornaes daqui fallaram em suspeita do apparecimento da peste bubonica, immediatamente telegraphiei ao Sr. Dr. Oliveira Lima, encarregado dos negocios das legações brasileiras na Grã-Bretanha e na Hollanda, prevenindo-o de que não telegrapharia eu directamente ao Governo por m'o parecer incorrecto.

Em meus officios de 29, 30 e 31 de agosto e 3 de setembro, acompanhados de instructivos retalhos dos mais importantes jornaes de Glasgow, de tudo informei a essa mesma autoridade brasileira, a quem devo a fineza de haver, em um dos seus despachos, elogiado o meu zelo.

Tenho ultimamente lido nos jornaes, vindos do Rio de Janeiro, o texto de todos os telegrammas, que nelles foram publicados; devo informar, que muitos são exaggerados e alguns falsissimos. A população desta cidade de Glasgow não esteve nem, até esta data, está alarmada; apenas o commercio, e muito naturalmente, se mostra aborrecido. A verdade é esta: em fins de agosto de 1900 os clinicos do «Belvidere Hospital» diagnosticaram de peste bubonica um caso, e depois alguns outros, todos procedentes, a principio, de um só ponto da cidade (Thistle Street), e, dias depois, de um outro segundo ponto (Govan), ambos (principalmente o primeiro) distantes das margens do Clyde. Rigorosas e promptas medidas foram tomadas, com a declaração official do apparecimento da peste bubonica, tendo sido isoladas e postas de observação umas cento e poucas pessoas, principalmente residentes naquelle primeiro foco, e hoje quasi todas essas pessoas estão em liberdade, tendo sido o movimento daquelle citado hospital este que segue: — mortos 7, em tratamento 22, e isto de 28 de agosto a 8 de outubro de 1900. Cumpre-me informar que, mesmo em Thistle Street, não appareceram ratos mortos e que o geral dos poucos casos (que até hoje não passam de 30) apresenta as formas typhica e pneumonica.

Importação — Excepção feita de uma partida de ferro velho, trazida pelo vapor nacional *Brazil*, no valor de £ 345, continuou a ser nulla a importação directa.

Exportação — A exportação, directamente deste porto de Glasgow, diminuiu neste 3º quartel de 1900, sendo representada pela somma de £ 357.67. — 16 shillings e 10 dinheiros, faltando incluir a exportação da Leith, de que ainda não tenho conhecimento exacto. Repetirei, porém, que não me é possível asseverar si — effectivamente — diminuiu a exportação de toda a Escocia para o Brazil, pois não tenho elementos para verificar quasi as mercadorias, que seguiram a ser embarcadas em outros portos (Liverpool, Manchester, Southampton, etc.) não — escossezes, embora os verdadeiros exportadores residam neste grandemente exportador districto consular.

Construcções navaes — Mais tres pequenos vapores foram concluidos nos estalleiros desta cidade, com destino á navegação do Amazonas, e já seguiram para o porto de Belém. Dois delles pertencem á The Amazon Steam Navigation Company Limited, e por occasião de tratar dos despachos de ambos, não vacillei de trabalhar gratuitamente, em horas fóra do expediente, afim de que nenhuma demora os retivesse.

Despesas e saldo — Pagas as despesas auctorizadas, já remetti ao Sr. Delegado do Thesouro Federal em Londres todo o saldo desta districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1900, isto é, 485\$602 — £ 54. — 12 shillings e 7 dinheiros.

Aproveito o ensejo para vos reiterar, Sr. Ministro, os protestos de minha alta estima e consideração.

Saude e fraternidade. — Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Cópia — Termo de obito

Aos tres dias do mez de julho de mil e novecentos, a bordo do paquete brasileiro *Brazil* em viagem da Bahia para S. Vicente, na latitude 5°30'00" Sul e longitude 33°45' O Gw falleceu de cardiopathia ás 10 h. a. m. o carvoeiro da tripulação do paquete *Brazil* Gustaf Petersen de 23 annos de idade e solteiro, natural de Noruega. Foi

contractado para servir a bordo deste navio do Rio de Janeiro até Glasgow, onde desembarcaria como consta, do contracto, e recebeu seus vencimentos adiantados no porto do Rio de Janeiro, como também consta do recibo que, se acha, em mãos do Sr. commandante.

Nada deixou de espolio tendo vindo para bordo com a roupa do corpo e verificado o obito foi posto ao mar às 2 hs. p. m. na latitude 4°30'S e longitude 33°00' O Gw. E para constar, mandou o Sr. commandante lavrar o presente termo em que assignam os officiaes do navio, deixando de assignar os passageiros por não os haver a bordo.

Bordo do paquete *Brazil* em viagem, 3 de julho de 1900.—*Antão Corrêa da Silva*, commandante.—*Bernardo Silveira de Miranda*, immediato.—*Amasvindo Catramby*, piloto.—*John Galliraith*, 1º machinista.—*Manoel Gomes Aquiar*.

Secção 3ª — N. 6 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Glasgow, 8 de outubro de 1900.

Senhor Ministro— Tenho a honra de accusar o recebimento do vosso despacho n. 1, de 13 de setembro de 1900, remettido pela 3ª secção, e concernente á portaria de 4 de setembro de 1900 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Saude e fraternidade— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul.

Ao Sr. Dr. Olyntho de Mugalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N.— 2 Preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças deste districto consular de Glasgow no 8º quartel de 1900

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS	JULHO, AGOSTO E SETEMBRO
---------	-----------------------	-------------------------------	-----------------	--------	--------------------------

Como habitualmente, não houve importação directa, excepção feita de uma partida de 230 1/2 toneladas de ferro velho, no valor de £ 345, importado por C. Riep & Brothers e trazido pelo vapor nacional *Brazil*.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, aos 30 dias do mez de setembro de 1900—Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul.

N. 3— Preços correntes e valor dos generos exportados deste districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1900 *

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO EM £	PREÇO CORRENTE	JULHO, AGOSTO E SETEMBRO
1 Aço (manufaturas de).....	Não ha direitos de exportação sobre estas mercadorias	357.	Excepção feita do carvão, cujo preço subiu consideravelmente, foram sustentados os preços correntes habituaes.	
2 Algodão (manufaturas de).....		13.216.—18— 6		
3 Canos.....		2.884.		
4 Carvão.....		2.926.		
5 Couros.....		173.—10— 0		
6 Ferro (manufaturas de).....		950.— 9— 3		
7 Machinas agricolas.....		3.684.— 2— 0		
8 Machinas de costura.....		1.702.		
9 Machinas diversas.....		3.506.		
10 Maizena.....		158.		
11 Whisky.....		792.—10— 0		
12 Mercadorias diversas.....		5.417.— 7— 1		
Total.....E.		£. 35.767.—16—10		

* Não figurando Leith, cujos respectivos mappas voltaram a ser corrigidos.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, em Glasgow, aos 30 dias do mez de setembro de 1900—Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul.

N. 4. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fratemento de embarcações no mercado de Glasgow e seu districto, n 3º quartel de 1900

CAMBIOS						
DESTINOS	JULMO		AGOSTO		SETEMBRO	
Sobre o Brazil.....	(Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brazil, as taxas cambiais são estabelecidas pelos banqueiros do Brazil.)					
» França, 3 mezes de data.....	25.25	a 25.40	25.27	a 25.40	25.27	a 25.40
» » 3 dias de vista.....	25.16	a 25.25	25.18	a 25.25	25.17	a 25.25
» Amsterdam, 3 mezes de data.....	12.-3	a 12.4	12.3	a 12.4	12.3	a 12.4

N. 1. — Quadro do movimento da navegação entre o Brazil e este districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1900

ENTRADAS *				
EMBARCAÇÕES	NUMEROS	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	1	1.230	38	£ 345
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	1	1.260	38	£ 345

SAHIDAS *				
EMBARCAÇÕES	NUMEROS	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	3	743	50	—
Estrangeiras.....	7	15.004	245	£35767-16-10
Total.....	10	15.752	295	—

* Em Dundee não houve entrada alguma, nem sahida; em Leith tres sahidas, mas os respectivos mappas voltaram a ser expurgados de erros, e por isso taes sahidas não figuram neste mappa.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, aos 30 dias do mez de setembro de 1900— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul.

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Inglaterra.....	2 1/4 % a 3 %	2 1/4 % a 3 %	2 1/4 % a 3 %
Em praça.....	1 1/16 % a 2 %	1 1/16 % a 3 %	1 1/16 % a 3 %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	35% a 45%.	35% a 45%.	35% a 45%.
Rio de Janeiro.....	45%.	45%.	45%.
Santos.....	45%.	45%.	45%.
Pará, Maranhão e Ceará.....	50% a 56%.	50% a 55%.	50% a 55%.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, aos 30 dias do mez de setembro de 1900.—Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, Consul

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente mez:

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo: Henrique Ignacio Guimarães para a circumscrição da Capital Federal; Leopoldo Kintig para a 9ª circumscrição do Estado do Rio Grande do Sul; Manoel Coelho dos Santos para a 17ª circumscrição do mesmo Estado.

Foram declarados sem effeito o titulo de 20 de dezembro proximo findo, que nomeou José Maria Carneiro da Fontoura para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscrição do Estado do Rio Grande do Sul e o de 29 do mesmo mez, que nomeou Pompilio Varella para identico lugar na 9ª circumscrição daquelle Estado.

—Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Rodrigues de Figueiredo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 2 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.

Confirmando o meu telegramma de 7 do corrente, recomendo aos Srs. delegados fiscaes, nos Estados, que providenciem para que sejam recebidos no Thesouro Federal, até 28 de fevereiro proximo, os orçamentos da receita e despesa das repartições a seu cargo e das que lhes são subordinadas para o exercicio de 1902, os quaes deverão ser organizados de accordo com a circular n. 5, de 10 de janeiro de 1898, assim como os trabalhos a que se referem as circulares ns. 20 e 56, de 28 do março e 2 de novembro de 1893, e 27, de 24 de julho de 1894, afim de que possa ser confeccionada em tempo a proposta do orçamento para o referido exercicio, a qual tem de ser apresentada ao Congresso Nacional em sua proxima reunião.—Joaquim Murinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 9 de janeiro de 1901

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

N. 1 — Remettendo-vos a inclusa relação dos serventuarios de officios de justiça, que ainda não assignaram os competentes contractos de aluguel dos compartimentos que

occupam no proprio nacional á rua dos Invalidos n. 108, rogo-vos digneis de providenciar para que os mencionados serventuarios compareçam, para aquelle fim, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e bem assim recolham aos cofres publicos as prestações em atrazo, estatuido esse Ministerio uma pena para aquelles que o não fizerem.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos o pedido constante de meu aviso n. 39, de 23 de junho do anno passado, no sentido de ser definitivamente fixada a quota que deve ser cobrada dos escriptães do Juizo Federal desta secção.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 2 — Em resposta ao aviso n. 95, de 23 de outubro ultimo, no qual consultastes a este ministerio si o contractante do serviço chronometrico da Estrada de Ferro Central do Brazil está sujeito ao sello proporcional, ou ao imposto sobre vencimentos, por se achar comprehendido na respectiva tabella entre o pessoal da mesma estrada, cabe-me declarar-vos que o referido contractante está isento das disposições do decreto n.2.775, de 29 de dezembro de 1897, não obstante a circumstancia acima alludida e deve apenas pagar annualmento o sello proporcional, por occasião de ser renovado o contracto, visto a disposição do art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, não permittir que o mesmo vigore além do anno financeiro.

N. 3—Rogo-vos digneis de chamar a attenção da Directoria Geral dos Correios para o art. 16 § 1º da lei n. 741, de 26 de dezembro ultimo, que isenta do pagamento do porte os manifestos remettidos sob registro á Directoria do Serviço de Estatística Commercial pelos capitães e mestres de navios mercantes, nacionaes ou estrangeiros, que sahirem dos portos da Republica para portos estrangeiros.

N. 4—Tendo este Ministerio de mandar construir uma ponte metallica para o serviço de descarga da alfandega do Ceará, rogo-vos digneis expedir as competentes ordens para que a Comissão de Melhoramentos do Porto do Recife proceda aos estudos necessarios á dita construcção, para a qual foi consignado o credito de 200:000\$000 pela lei n. 746, de 29 de dezembro ultimo, que fixa a despesa geral da Republica para o corrente exercicio.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao premio, na importancia de 10:300\$, solicitado por Silva Moreira

& Comp., proprietarios da empresa Valença Industrial, no Estado da Bahia, pela construcção de um navio nos estaleiros da mesma empresa, peço-vos, á vista do art. 29, n. 11, da lei n. 746, de 29 de dezembro ultimo, que emittaes parecer sobre a abertura do respectivo credito.

—Ao Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 2 — Communicando-vos, para os fins convenientes, ter este Ministerio approvado, por despacho de 28 de dezembro ultimo, o aforamento concedido por essa Prefeitura a Antonio Rodrigues da Silva Junior, dos terrenos de marinhas e accrescidos á rua Santo Christo dos Milagres, n. 263, incluso vos restituo os papeis que acompanharam o vosso officio n. 35, de 22 de fevereiro de 1890, com excepção da planta dos alludidos terrenos, que fica archivada na Secção dos Proprios Nacionaes.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Eudalinda Bulhões de Azevedo, viuva do alferes reformado do exercito Joaquim Fabricio da Silva Azevedo, para percepção de meio-soldo. — De accordo com os pareceres, passe-se o titulo.

Coronel Antonio Ferreira Saturnino Braga, por seu procurador, pedindo isenção de direitos para o material que importou de Glasgow com destino á usina — Saturnino Braga—de sua propriedade.—Designo o engenheiro Raymundo Floresta de Miranda para examinar o material. Junte-se este requerimento e relações annexas ao requerimento anterior.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 26 de dezembro de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 377 —Remettendo o officio dirigido a esta directoria pela Contadoria Geaál da Guerra n. 885, de 20 de dezembro ultimo, acompanhado de duas cópias dos termos de recebimento de 30 muarees adquiridos pelo commando do 4º districto militar.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 103 — Declarando, em resposta ao telegramma de 2 de dezembro ultimo, que nas remessas feitas de setembro a dezembro ultimos não houve differença alguma para mais, notando-se, porém, na de 24 de outubro ultimo a differença para menos da quantia de 70\$000.

Dia 28

Ao contador da Contadoria da Marinha:

N. 381 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.805, de 24 de dezembro ultimo, por conta dos creditos abertos ao mesmo Ministerio pelos decretos ns. 3.844, de 5, e 3.853, de 12 do mesmo mez e orçamento do 1900, os creditos de 2.400\$ para ocorrer ao pagamento no referido exercicio do ordenado devido ao ex-secretario do Arsenal de Marinha da Bahia Odorico Carneiro Ribeiro, e de 67.063\$138 para pagamento ao almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, de diferenças de vencimentos desde a data da sua reforma até a da sua reversão ao serviço activo da armada.

Dia 29

Ao director geral da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 81—Devolvendo novamente o processo e titulos do montepio pretendido por D. Maria Marcellina Cujado e suas filhas, e declarando que devem ser prestadas novas informações sobre a data em que o contribuinte, seu marido, teve conhecimento da ordem n. 24, desta directoria, de 18 de maio de 1893, que o autorizou a continuar a pagar as contribuições do montepio depois de exonerado do logar de conductor de 1ª classe do prolongamento da Estrada do Ferro de S. Francisco.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 72 — Concedendo, por conta da verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1900, o credito de 4.439\$979 para ocorrer ao pagamento das dividas constantes das demonstrações que acompanharam o officio da mesma delegacia n. 17, de 24 de março de 1897, com excepção, porém, das quantias de 179\$932 e 277\$418, que vão ser pagas pelo Thesouro, em vista do que pediram os interessados, deixando tambem de ser concedido o credito de 1:173\$, de que é credora a Santa Casa de Misericordia, visto haver o Tribunal de Contas resolvido deixar de registrar a dita importancia.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 211 — Recomendando que providencie para que seja liquidada e transferida para o Thesouro a quantia de 180\$, que a titulo de caução foi descontada ao commissario de 4º classe Carlos Augusto de Almeida, no periodo de setembro de 1889 a maio de 1890.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo :

N. 45 — Concedendo, por conta da verba — Mesa de rendas para a cobrança da renda da União nos Estados — do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1900, o credito de 5:313\$271, para ocorrer ao pagamento das respectivas despesas. Outrossim, declarando que deixou de ser concedido o credito da quantia de 6:688\$720, para as despesas da mesma verba, visto haver o Tribunal de Contas deixado de registrar a referida importancia.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso :

N. 87 — Concedendo o credito de 250\$ para ocorrer ao pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento que o 2º escripturario da alfandega daquelle Estado Anselmo Liberato de Oliveira, deixou de receber em 1896.

N. 88 — Concedendo o credito de 3:623\$440 por conta das seguintes verbas do Ministerio da Marinha e orçamento de 1900 : Munções navaes — com aquisição de artigos sobressalentes, etc. e combustivel — para navios e estabelecimentos, afim de ocorrer ao pagamento das respectivas despesas.

N. 89 — Declarando, em resposta ao officio da mesma delegacia n. 28, de 24 de outubro

ultimo, que a concessão de montepio pretendido por D. Benedicta Jorge Pinto de Araujo Mineiro está dependente do registro do Tribunal de Contas, que exigiu da Contadoria da Guerra a apresentação da certidão de contribuição feita pelo contribuinte.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 85 — Concedendo o credito de 800\$ para ocorrer ao pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento a que tem direito o 2º escripturario da alfandega do dito Estado Raymundo Alves Coelho, e que deixou de receber em 1895.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 77 — Concedendo, por conta da verba — Eventuaes — do Ministerio da Marinha, e orçamento de 1900, o credito de 44\$, afim de ser indemnizada a Prefeitura Municipal da villa de Cuité, no dito Estado, da despesa feita com o serviço eleitoral federal no anno proximo findo.

N. 78 — Concedendo, por conta da verba — Soldos e gratificações — Pessoal — do Ministerio da Guerra e orçamento de 1900, o credito de 25:869\$763 para ocorrer ao pagamento das respectivas despesas.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 158 — Recomendando que preste as necessarias informações sobre o pedido de indemnização feito pelo 3º escripturario da Alfandega de Santos Cyro Polrosa, da passagem que pagou para sua filha do Recife a Porto Alegre.

N. 159 — Concedendo o credito de 52:666\$747, por conta das seguintes verbas do Ministerio da Guerra e orçamento de 1900 : Instrução Militar — Pessoal — Soldos e gratificações — Pessoal — Material — Diversas despesas — Transportes de tropas, etc. — Aluguéis de casas, etc. — Despesas especiaes — Vantagens de forragens, etc. — Consignações ás bandas de musica, etc. para ocorrer ao pagamento das respectivas despesas.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 272 — Devolvendo o processo e titulos de montepio pretendidos por DD. Maria Candida de Brito e Honorina Candida de Brito, filhas do finado thesoureiro aposentado da extincta thesouraria do dito Estado, e declarando que do mesmo processo não consta que a viuva do dito funcionario tivesse contribuido com um dia de pensão, como determina o § 2º, n. 2, do art. 21 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, cumprindo, portanto, que seja apresentada nova certidão ou que a dita delegacia informe si foram feitos os respectivos descontos.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 62 — Concedendo o credito de 100\$ para ocorrer ao pagamento da divida de que é credora D. Honorina Machado do Livramento, conforme consta da relação que acompanhou o officio da alfandega do dito Estado n. 58, de 29 de julho de 1893.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 104 — Concedendo o credito de 350\$ para ocorrer ao pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem a que tem direito o 1º escripturario da Alfandega de Santos João Luiz Buarque de Gusmão, e que deixou de receber em 1896.

N. 105 — Concedendo o credito de 203\$ para ocorrer ao pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, a que tem direito o 4º escripturario da Alfandega de Santos José Alvaro de Oliveira Valladao, e que deixou de receber em 1897.

N. 106 — Concedendo o credito de 1:963\$496 para ocorrer ao pagamento da ajuda de custo, que compete ao pessoal da Alfandega de Santos, destacado no logar denominado Itaipá, por occasião do naufragio da barca inglesa Maiden City, e declarando que deixa de ser concedido o credito de 166\$606 para pagamento ao guarda-mór da mesma alfandega Eduardo Wright,

N. 107 — Recomendando que seja exhibida a justificação exigida por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 19 de outubro de 1899, afim de que possa ter andamento o processo da pensão de meio-soldo, pretendida por DD. Josepha Maria da Conceição e Gertrudes Maria de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1901

De Leonardo Caetano do Araujo, podendo lhe sejam entregues os coupons de 100 apolices do emprestimo de 1879, correspondentes aos trimestros vencidos e aos subsequentes. — Instrua a petição com uma relação especificada dos valores e numeros das apolices que possui.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1901

Pelo Sr. director:

F. Plettner. — Selle os documentos.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

José Machado da Silva. — Restituam-se 36\$000.

Custodio Machado. — Idem 18\$000.

Dr. Manoel Martins Torres. — Elimino-se do lançamento do proximo findo exercicio.

Firmino José Cardoso. — Transfira-se.

Manoel Pereira Nunes. — Idem.

Domingos Esteves Soares. — Idem.

Joaquim Marques Pereira. — Idem.

Dr. José Francisco de Souza Lemos. — Idem.

Sebastião Rodrigues Sette Camara. — Idem.

Dr. Augusto do Rego Toscano de Brito. — Idem.

Joaquim de Menezes Carvalho. — Idem.

José Pinto da Cunha. — Indeferido, á vista do parecer.

João Tavares Grillo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

João Rodrigues Pereira. — Prove o allegado.

José Mathias de Araujo Pereira. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Maria Isabel Ferreira da Motta. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

João Goinas de Oliveira Lima. — Solva a duvida referente á inscripção do nome do proprietario.

Joaquim José de Barros. — Indeferido, á vista do disposto no art. 24, n. 6, do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893.

João José da Silva. — Selle o conhecimento incluso e regularize o direito de propriedade do vendedor perante a Recebedoria.

José Maria da Silva Rosas. — Junto a declaração em duplicata do que trata o art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1893.

J. A. Damiani. — Intimo-se a parte para apresentar as declarações em duplicata a que se refere o art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893, dentro do prazo de tres dias.

João Francisco Marques. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

José Francisco Friato. — Complete o sello do incluso documento e volte.

Antonio Leão de Rocha Freire. — Paga a multa de 2\$, transfira-se.

João Pereira da Silva Monteiro Junior. — Prove o allegado.

Dr. João José do Monte. — Idem.

José de Freitas Guimarães. — Satisfaca a exigencia do segundo parecer.

Joaquim Marques Nogueira. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

José Monteiro de Castro. — Revalidado o sello da petição e sellado o documento n. 3, volte.

João Rodrigues Pereira. — Solva a parte sobre a identidade dos predios.

Feliciano Marques Pires. — Deduza-se a taxa correspondente a nove mezes do consumo de agua no corrente exercicio, ficando a petição a cargo do respectivo empregado para ulterior verificação.

Claudino Pinto de Souza Castro. — Transfira-se.

José Teixeira de Carvalho. — Idem.

Manoel Ferreira da Silva Mendes. — Idem.

Manoel Ferreira da Silva Mendes. — Idem. pagando a multa de 20\$000.

Manoel José Pires da Silva. — Transfira-se.

Amadeu Blanco. — Transfira-se.

Soares & Comp. — Idem.

Josephina Leopoldina da Silva Braga. — Idem.

Adelina Maria Vieira Pires. — Restituam-se 18\$000.

A mesma. — Idem, idem.

João Pereira Cardoso. — Transfira-se.

João Pereira Cardoso. — Inscreva-se, cobrando-se a multa regulamentar.

Barão da Penha. — Restituam-se 36\$000.

Manoel José de Mattos. — Transfira-se.

João Landeira Pral e outros. — Idem.

Leite & Gomes. — Averbese a mudança, sendo a petição presente ao encarregado do 2º districto Izaac Gomes Lopes de Moraes. — Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente, foi concedido ao fiel de 2ª classe Cezário Declecio Palhares, um mez de licença para ir ao Estado da Bahia tratar de interesses.

Expediente de 2 de janeiro de 1901

Ao Supremo Tribunal Militar, restituindo, de ordem do Sr. Presidente da Republica, o processo a que respondeu o soldado do corpo de infantaria de marinha João Apollonio do Oliveira.

— Ao Quartel General:

Mandando elogiar o cirurgião de 2ª classe, graduado, Dr. João Alves Borges, pelo zelo e dedicação que demonstrou durante todo o tempo em que occupou o lugar de 1º cirurgião do Hospital de Marinha.

Recomendando providencias:

Afim de fazer seguir para Santos o cruzador torpedeiro *Tamoyo*, que alli vae estacionar, ficando destacado da primeira divisão naval;

Afim de que se preparem para sahir em comissão para o sul a 2ª divisão naval, para o norte o cruzador *Benjamin Constant*; o brigue *Pirajá* para o Estado da Bahia e o patacho *Guararapes* para Santa Catharina, ficando estes dois navios ao serviço das Escolas de Aprendizizes Marinheiros dos mesmos Estados.

— Ao director da Escola Naval, comunicando que foram postos á disposição da mesma escola o cruzador *Tamandaré* e o brigue *Recife*, e provenindo-o de que, na forma do regulamento, a viagem de instrução dos guardas-marinha alumnos ficará a seu encargo, cabendo pedir providencias definitivas do mesmo cruzador.

— A' Carta Maritima, autorizando a fornecer ao Ministerio das Relações Exteriores, para uso da Comissão Brasileira de Limites com a Bolivia, seis chronometros, sendo quatro de tempo médio e dois de tempo sideral, e declarando que os referidos chronometros devem ser entregues ao Dr. Luiz

Cruls, 1º commissario da referida commissão, conforme pediu aquelle Ministerio. — Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores.

Dia 3

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento da importancia de 210\$, proveniente de despesas miudas da Capitania do Porto desta Capital e do Hospital de Marinha, conforme as folhas sob ns. 179, 180 e 181.

— A' Escola Naval, licenciando, para tratamento de saude, os alumnos da mesma escola Edgard Xavier de Mattos, por dois mezes, Waldemar da Cunha e Souza, por um mez, Aristides de Frias Coutinho e Mario Diniz de Araujo, por tres mezes.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, reiterando o pedido constante dos avisos ns. 237 e 927, de 8 de fevereiro e 19 de julho do anno proximo findo, relativos á remessa do balanço para conhecer-se o estado da caixa do montepio dos operarios do extincto Arsenal de Marinha do mesmo Estado.

— A' Praticagem do Rio Grande do Norte, autorizando a mandar construir uma lancha a remos e a vela, para o serviço dessa praticagem, devendo a importancia de 4.500\$ em que a mesma foi orçada, sahir do capital recolhido á Caixa Economica e pertencente a essa associação.

Dia 4

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria deste Ministerio com a quantia de 500.000\$, por conta do actual exercicio, para occorrer ás despesas a seu cargo, durante o corrente mez.

— Ao Ministerio da Fazenda, remetendo a cópia dos assentamentos do pratico de 3ª classe do estuario do Rio da Prata e seus affluentes Mauricio Vicente, e do termo de inspecção de saude a que foi submettido.

— Ao Quartel-General, mandando elogiar o 1º tenente Othon de Noronha Torresão, pelo facto de verificarem-se, na derrota por elle apresentada e relativa á viagem ultimamente feita pelo encouraçado *Riachuelo* a Buenos Aires, demonstrações de perfeito preparo tecnico, além da boa cópia de trabalhos fundados nos novos methodos de navegação.

— A' Escola Naval, declarando, de conformidade com a interpretação que deu em officio n. 271, de 26 de dezembro ultimo, ao art. 68, alinea 3ª, do regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio do anno passado, que pôde adoptar a escala de grãos, a que se referiu no mesmo officio, entre os limitados pelo referido artigo, afim de mais amplamente fazer a distribuição dos grãos de conducta aos alumnos dessa Escola.

— Ao Arsenal do Rio, recommendando que faça entrar no dique o encouraçado *Riachuelo* logo que do mesmo saia o cruzador *Benjamin Constant*.

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando concessão não só do credito de 2.890\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para attender a despesas feitas, pela capitania do porto de Santos, com o fornecimento de agua e carvão ao cruzador *Primeiro de Março* e ao torpedeiro *Tamoyo*, mas ainda ao de 91\$ á delegacia Fiscal em Porto Alegre, para occorrer ao pagamento do soldo e rações que competem ao invalido alli residente, José Manoel da Rosa. — Communicou-se ás citadas Delegacias o á Contadoria.

— Transmittindo:

Os papeis relativos ás dividas deste Ministerio pertencentes a exercicios findos, que deixaram de ser pagas por falta de recursos nas verbas competentes, na importancia de 84.722\$450 e pedindo providencias no sentido de serem opportunamente satisfeitos os respectivos credores;

Os titulos do pensão e mais papeis referentes ao montepio civil a que tem direito os herdeiros do fallecido contribuinte Manoel Antonio Candeira, fiel do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, e bem assim a folha n. 175, na importancia de 200\$, para despesa do funeral e luto.

— Solicitando pagamento não só da importancia de 1.666\$666, proveniente do fornecimento de gaz a diversas dependencias deste Ministerio, conforme a folha n. 184, mas ainda da de 14.287\$576, proveniente de fornecimentos feitos o anno passado, de accordo com as facturas annexas á nota n. 183.

— Ao inspector do Arsenal do Marinha da Capital Federal, determinando que, sciente do resultado da economia realizada no mesmo arsenal, durante o anno proximo findo, e que approximadamente calcula em 134.400\$, seja elogiado o 1º tenente Luiz Henrique de Noronha, pela solicitude e interesse com que, na qualidade de seu ajudante, cooperou para semelhante resultado.

— Ao Arsenal do Rio, recommendando que informe á Secretaria de Estado qual o tempo de serviço do patrão-mór do mesmo arsenal, afim de se verificar si está nas condições do art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 3.843, de 5 do mez findo.

Requerimentos despachados

D. Clara Augusta de Aguiar do Lindo.

— Apresento nova justificação produzida perante o juizo seccional com audiencia do respectivo procurador, afim de que o Ministerio da Fazenda possa resolver.

Dr. Francisco Claudio da Costa Braga. — Requeira ao Ministerio do Interior.

The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited. — Não pôde ser attendida.

Santa Casa da Misericórdia. — A conta relativa ao enterro do capitão-tenente João Ximenes de Gouvêa Cabral, precisa ser rectificada.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente:

Foi nomeado o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Frederico José dos Santos Machado, agente da enfermaria da Escola Militar do Brazil, durante o actual semestre.

Foi dispensado, por abandono de emprego, Clemente Corrêa Coutinho do lugar do fiel do almoxarifado do Hospital Central do Exercito, sendo nomeado Pedro Borges Leitão Sobrinho, para exercer o dito emprego.

Concedeu-se licença:

Ao medico adjunto do exercito Dr. Joaquim da Cunha Bello, por quatro mezes, na forma da lei, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Maranhão;

Ao alferes reformado do exercito Armando Evaristo Lacerda de Castro, para resilir no Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim Teixeira, operario do Arsenal de Guerra desta Capital, pedindo certidão do termo da inspecção de saude a que foi submettido. — Deu-se a certidão.

Ottília Mello Valdetaro, viuva do alferes Manoel da Cunha Moraes, requerendo pagamento dos vencimentos que este deixou de receber. — Deferido. A' Contadoria.

Constancio José Pimentel, requerendo ser nomeado escrivão da Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra desta Capital.—Aguarda-se a oportunidade de haver alguma vaga que o interessado possa preencher.

Leonor Brito da Silva, viúva do alferes Leonor Francellino da Silva, pedindo pagamento dos vencimentos que este deixou de receber e do quantitativo para funeral e luto.—Passe-se o título de dívida. Indeferido quanto ao abono para funeral por ter sido feito em campanha. A' Contadoria.

Segundo sargento Arthur Oscar de Macedo, solicitando que se passe título de dívida do valor de peças de fardamento que deixou de receber.—Passe-se título de dívida. Ao Estado Maior.

Horacio Fernandes de Lima, pae do 2º sargento Geroncio Fernandes Lima, requerendo pagamento dos vencimentos não recebidos por este.—Passe-se título de dívida. Ao Estado Maior.

Coronel Henrique Valladares, solicitando que se passe título de dívida de gratificações additionaes que deixou de receber como lente da Escola Militar.—Passe-se título de dívida do que lhe competir. A' Contadoria.

Alferes Leopoldino Brazil de Oliveira, pedindo ser transferido do 1º batalhão de infantaria para o 12º da mesma arma.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 31 de dezembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:336\$784 a diversos, de fornecimentos e gaz consumido pela Repartição Geral dos Telegraphos, em setembro e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.352, aviso n. 3.228).

Dia 9 de janeiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram requisitados os seguintes pagamentos:

De 277\$500 a Leuzinger & Comp., fornecimentos a este Ministerio, em dezembro do anno passado (aviso n. 37);

De 22:500\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção da viagem na linha fluvial de Matto Grosso, feita pelo paquete *Rapido* em setembro do mesmo anno (aviso n. 38);

De 2:500\$ á Companhia Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaya, proveniente da viagem realizada no Baixo Tocantins, em novembro do mesmo anno (aviso n. 39);

De 155\$700 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos em janeiro, fevereiro, setembro e outubro do mesmo anno (requisitado por officio n. 1.416, aviso n. 40);

De 4:430\$242 a Marques, Costa & Comp., idem á mesma repartição em outubro do mesmo anno (aviso n. 41);

De 5\$ aos mesmos, de trabalho executado para a mesma repartição em setembro do mesmo anno (aviso n. 42);

De 693\$500 a diversos, de fornecimentos á Directoria do Jardim Botânico em novembro do mesmo anno (requisitado por officio n. 1.510, aviso n. 43);

De 40\$, a Egisto Bartolomei, idem a Repartição Geral dos Correios em dezembro do mesmo anno (aviso n. 44);

De £ 892—6—8 a Arons Irmãos, segunda prestação do contracto para fornecimento de dous batelões, machinas, ferramentas, etc. á Comissão do Porto do Natal (aviso n. 45);

De 66\$ a Marques, Costa & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos em agosto do anno passado (aviso n. 48);

De 1:917\$686 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em novembro do mesmo anno (requisitado por officio n. 319, aviso n. 47);

De 184\$ a Hime & Comp., idem á mesma em novembro do mesmo anno (aviso n. 48);

De 30\$ a Luiz Macelo, idem á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro do mesmo anno (aviso n. 49);

De 168\$600 a diversos, idem á mesma em outubro e novembro do mesmo anno (requisitado por officio n. 1.500, aviso n. 50);

De 240:000\$ a D. Maria Hancox, viúva de Joseph Hancox, ex-empregado das obras de esgoto das aguas pluvias desta Capital e aos outros herdeiros, indemnização por saldo autorizada pela lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 10 n. 24, registradas pela lei n. 652, de 23 do novembro de 1899, art. 36 (aviso n. 51).

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1901

D. Carolina Rosa da Conceição e Silva, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido José Antonio da Silva, machinista do 1º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Habilite-se, na forma da lei.

Liberato José Cordeiro Gomide, pedindo aposentadoria no cargo de sub-inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Selle os documentos que acompanharam sua petição, a que falta essa formalidade.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 9 de janeiro de 1901

Expediu-se ordem á Inspeção Geral das Obras Publicas para que mande fazer os concertos em uma parede do edificio do Thesouro Federal e reparar o encanamento da agua que passa pela mesma parede.

—Autorizou-se a Companhia Mogyana do Estradas de Ferro abrir ao trafego ao publico estação Santo Antonio, no kilometro 402, da linha do Ribeirão Preto a Jaguára.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 9 do corrente, prorogou-se por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença de igual tempo concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conferente do 2º classe da mesma estrada Miguel Antonio Pereira Martins, para tratar de sua saúde.

Expediente de 3 de janeiro de 1901

Declarou-se ao director do Observatorio, em solução ao seu officio de 24 de dezembro findo, ficar designado o astrónomo do Observatorio Henrique Morizi, para substituí-lo interinamente, durante sua permanencia na comissão de limites com a Bolivia.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

3ª SESSÃO EM 9 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahyba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro e Manoel Murinho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Barbalho, André Cavalcanti e G. de Carvalho, os dous ultimos em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.464—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, João Baptista Barcellos.—Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 196—Pernambuco—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahyba de Mattos; recorrentes, Rodrigues Lima & Comp.; recorrida, a fazenda estadual.—Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso extraordinario por ser caso delle em face da lei, deu-se-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, restabelecer a anterior, pela qual foi condemnada a fazenda estadual a restituir o imposto indevidamente cobrado, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, João Pedro e H. do Espirito Santo.

Appellação civil

N. 595—Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahyba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante, José Moreira da Silva Santos, inventariante do espólio de Manoel Joaquim Gonçalves; appellada, a Santa Casa de Misericórdia do Porto. (Continuação do julgamento adiado).—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça e Americo Lobo.

Appellação crime

N. 79—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e B. de Pereira Franco; appellante, o procurador seccional, no Estado do Rio Grande do Sul; appellado, Arthur Mescader.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 242 — Capital Federal — Recorrente, Bernardino Marinho de Carvalho; recorrida, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 243—Rio de Janeiro—Recorrentes, Manoel José da Costa e outros; recorridos, Bernardino Martins Ferreira de Faria e outros.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Revisão crime

N. 555—Capital Federal — Peticionario, Manoel Augusto de Albuquerque.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 94 — S. Paulo — Appellante, José Garacha; appellada, a justiça — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 95—Minas Geraes—Appellante, Theophilo Justiniano de Figueiredo; appellada, a justiça — Ao Sr. ministro Pindahyba de Mattos.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 288 — Capital Federal — Requerente, Bernardino Alves da Costa, por cabeça, de sua mulher Antonia Maria de Araujo — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 289 — Capital Federal — Requerente, D. Silvana de Jesus Cruz — Ao Sr. ministro Pindahyba de Mattos.

N. 290 — Capital Federal — Requerente, José Antonio Marques Nunes — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellação civil

N. 663 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Dr. Augusto de Souza Brandão — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 81 — Ao Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 409 — Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 453 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellações

Ns. 392, 558 e 572 — Ao Sr. Americo Lobo.

N. 579 — Ao Sr. B. de Pereira Franco.

Ns. 656 e 580 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 578 — Ao Sr. Macedo Soares.

COM DIA

Appellação crime

N. 88 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Conflicto de jurisdicção

N. 96 — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

Revisão crime

N. 414 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Appellações

N. 609 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 646 — Relator, o Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5, de 3 do corrente, pagamento de 250\$, da folha do salario dos serventes do

Tribunal do jury, no mez de dezembro ultimo;

N. 7, da mesma data, idem de 843\$363, das folhas, relativas ao mez de dezembro ultimo, dos auxiliares do Archivo Publico Nacional, dos serventes e da gratificação do que exerce as funções de correio da mesma repartição;

N. 2.832, de 31 de dezembro, idem de 600\$, da folha do salario dos serventes da secretaria de Estado, no mez de dezembro ultimo.

Processo despachado:

Representação da 3ª sub-directoria deste tribunal, de 24 de agosto, sobre a tomada do contas do ex-almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, João Alves Feitosa.—Intime-se o responsável para apresentar o documento exigido no parecer do director da 3ª directoria.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as folhas seguintes—montepio dos funcionarios publicos M, J—L, meio-soldo F—L e continuação dos pagamentos de diversas pensões M—Z e montepio M—Z da marinha e guerra.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—Resultado dos exames oraes do homem, 9 do corrente:

5ª serie medica—Therapeutica, anatomia medico-cirurgica e operações e aparelhos—José Narciso Dias Teixeira de Queiroz Junior, aprovado com distincção em operações e aparelhos e plenamente nas outras.

Octavio Machado, aprovado plenamente em todas e Carolino de Miranda Corrêa, aprovado simplesmente em todas.

4ª serie medica—Pathologia cirurgica e pathologia medica—João José de Castro Evaresto Gonçalves Pereira de Sá Peixoto, aprovados plenamente em pathologia-cirurgica, unica de que fizeram exame; Abraham Glassez Junior, aprovado simplesmente em todas; Benjamin Lopes de Oliveira, ap.

provado simplesmente em pathologia-cirurgica, unica que lhe faltava e Julio Azur em furtado, aprovado simplesmente em pathologia-medica, unica de que fez exame.

1ª serie medica—Physica e chimica inorganica, botanica e zoologia medicas—Abelardo Rocha, aprovado com distincção em todas as materias;

Lincoln Brandão da Cruz Machado, aprovado plenamente em physica e com distincção nas outras; Jorge Soares de Gouvêa, aprovado plenamente em todas; João Gomes Santarém, aprovado simplesmente em chimica.

Houve uma reprovação em botanica.

2ª serie de odontologia (chimica odontologica)—Foram aprovados: plenamente, Cassino Gomes de Carvalho, Eloy Angelo de Andrade Camara, João Fernandes de Pontes e Luiz Baptista Laper; simplesmente, João de Paiva Gonçalves.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—Hydraulica (regulamento de 1874)—Aprovados: com distincção, Heitor Sayão de Bustamante; plenamente, João Francisco de Lacerda Coutinho.

Exames para a obtenção de titulo de agrimensor—Desenho geometrico e topographico—Aprovados: plenamente, Julio Eugenio Bertrand; simplesmente, Benjamin Constant de Mello e Silva, Henrique Ribairo de Souza, Alvaro Fenelon de Miranda Henrique e Cyro da Silva Daltro.

Curso de engenharia civil—Desenho de construcção (regulamento de 1874)—Aprovados: plenamente, Carlos Martins Gonçalves Penna; simplesmente, Alvaro Lessa.

Curso de engenharia industrial—Hydraulica (regulamento de 1896)—Aprovado com distincção, Heitor Lyra da Silva.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de novembro de 1900

Posto de observação—Barra do Rio Grande do Sul

LAT. APPROXIMADA—32° 09' 00" S

LONG. APPROXIMADA—52° 03' 00" W. Grw.

ÉPOCAS	Dias	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA E METEOROS	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
			Secco	t. f.	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
Horas locais		m/m	o	o	%	m/m							d	
8 h 32m a	21	760.69	21.8	2.4	78.4	15.27	NNE	1	cl	C	1	2	28.94	Tempo bom.
	22	760.28	24.5	2.7	77.9	17.79	NNE	1	cl	SC	1	2	0.20	Tempo bom.
	23	761.41	23.0	2.2	81.0	16.92	E	1	v	K	7	2	1.20	Tempo bom.
	24	759.13	22.5	1.6	87.0	17.57	..	0	m nta	..	10	2	2.20	Tempo variavel.
	25	762.21	21.4	3.0	73.4	13.92	S	1	b	K.CK	5	2	3.20	Conservou-se encoberta a atmosphera.
	26	762.90	22.2	3.2	72.0	14.40	N	1	b	KC	2	2	4.20	Tempo bom.
	27	760.45	24.0	3.2	73.8	16.31	NE	3	sm	KC.C	7	2	5.20	Tempo bom.
	28	757.91	25.6	2.8	77.8	18.89	NNE	1	b	C	4	2	6.20	Tempo variavel.
	29	756.85	23.4	2.0	83.0	17.75	SE	3	i	K.KC	7	2	7.20	Tempo bam.
	30	759.01	20.5	1.3	88.0	15.75	ESE	2	e chs	..	10	2	8.20	Das 8 h. a. em deante cahiram ligeiros choviscos.
Médias...		760.08	22.89	2.43	79.2	16.45		1.4			5.4	2.0		

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 8 de janeiro de 1901 (terça-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	-	m/m	%				
3 a.....	752.60	23.6	19.53	90.5	SSE	—	—	—
6 a.....	752.65	24.0	19.65	89.0	ESE	Encoberto	..	10
9 a.....	752.61	26.1	19.83	79.0	ESE	Claro	KC. K	4
1/2 d.....	752.09	27.7	19.90	72.0	SE	Muito bom	K	1
3 p.....	750.96	28.0	21.12	75.2	SE	Muito bom	K	1
6 p.....	751.13	26.6	20.70	80.5	SE	Bom	KC. KN. K	7
9 p.....	751.79	25.0	20.42	87.0	SE	Muito bom	KC	2
1/2 n.....	752.19	24.4	21.41	90.0	SSE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 27° 2
 > > á sombra..... 27° 8
 > minima..... 23° 7
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 27° 4
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 10h.00

Occurencias

De cerca de 8 h. 30 m. p. até depois de 9 h. 3p. notaram-se relampagos ao N.

Observações feitas a 0 h. m. em Grco. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	759°/m.30	761°/m.16	756°/m.20
Temperatura do ar.....	29° 0	28° 1	26° 0
Tensão do vapor.....	20°/m.30	19°/m.15	17°/m.20
Humidade relativa.....	63°/o.0	68°/o.5	69°/o.0
Direcção do vento.....	NE	ENE	SW
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Quasi encoberto	Melo encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	—

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 00' 25" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encob.	Bom	—	E	Fresco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Chão	Bom
Natal.....	Limpo	Muito bom	—	SE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	N	Fraco	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Claro
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	ENE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi encob.	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Relampagos	NNE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Santos.....	Limpo	Claro	—	ENE	Rafagem	—	Bom
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	Quasi limpo	Muito claro	—	NE	Muito fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SW	Aragem	Chão	Bom

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 5 de janeiro de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.8	22.3	16.8	84	1.0	NW	1.2	C-K.			Meira
4 h. m....	754.2	21.5	19.6	87	1.0	NW	0.2	C-KK			>
7 h. m....	754.8	21.7	17.6	91	2.2	NW	0.2	C.			<
10 h. m....	755.4	26.5	17.8	69	2.0	N	0.3	CC-KK.			Calheiro
1 h. t....	754.9	24.1	05.4	69	16.0	SE	0.8	C-K. K. K			>
4 h. t....	754.5	24.0	14.5	66	10.5	SE	1.0	C-K e K-KN			>
7 h. t....	755.2	23.1	15.5	77	5.6	SE	0.7	C-K.			Vollrés
10 h. n....	756.2	22.2	17.4	88	0.0	Nulla	0.2	C-K.			>
Médios.....	755.00	23.18	16.45	78.5	4.3	—	0.5	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 27°.0; minimo 7 h. manhã, 19°.7.

Evaporação em 24 horas, 2.9

Horas de insolação (heliographo) 6^m.47—6h.25^m.12^s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 6 de janeiro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens		
1 h. m....	755.3	21.2	16.8	90	0.0	—	0.2	C	—	
4 h. m....	54.5	22.0	17.2	88	1.2	E	1.0	CK	—	
7 h. m....	55.6	22.5	17.2	85	0.0	—	1.0	CK	fraco	
10 h. m....	54.9	23.4	17.4	81	2.6	NW	0.3	C K	—	
1 h. t....	54.0	24.4	18.9	83	3.3	SE	0.8	CK K	—	
4 h. t....	53.6	24.3	16.8	75	3.3	SSE	0.7	C CK	—	
7 h. t....	54.4	24.0	17.9	81	4.7	SE	1.0	CK KN	—	
10 h. n....	55.5	24.1	16.8	75	1.6	S	1.0	CK KN	—	
Médios.....	754.72	23.25	17.37	82.2	2.1	—	0.7	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 27°.2; minimo 7 h. manhã, 21°.1.

Evaporação em 24 horas, 2.6.

Horas de insolação (heliographo), 7 h. 08. ou 7 h. 4 m. 48^s.

Externato do Gymnasio Nacional — Resultado dos exames de hon- tom :

3º anno — Approvados: plenamente, Thomaz Normann Noddell e Cypriano Amoroso Costa, gráo 6; simplesmente, Oscar de Oliveira Aguiar, gráo 2.

Reprovados, 4.

Não compareceram, 7.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Oibers*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 e cartas para o exterior até 1 hora da tarde.

Pelo *Republica* (rebocador), para o Lazareto, recebendo impressos até ás 3 1/2 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 4 e ditas com porte duplo até ás 4 1/2.

— Amanhã:

Pelo *Muguy*, para Lazareto e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde do hoje.

Pelo *Pelotas*, para o Lazareto e Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Satelite*, para Paranáguá, Antonina, S. Francisco do Sul, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas para o exterior e com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Obituário — Sepultaram-se no dia 22 84 pessoas fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Outras causas.....	24
	25
Nacionais.....	19
Estrangeiros.....	6
	25
Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	11
	25
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	8
	25

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 8 de janeiro de 1901..... 1.871:937\$144

Idem do dia 9:

Em papel..... 224:210\$870

Em ouro..... 45:294\$876

269:505\$745

2.141:442\$890

Em igual periodo de 1900... 537:396\$011

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 8 de janeiro de 1901.....

386:006\$156

Idem do dia 9.....

66:298\$206

452:304\$362

Em igual periodo de 1900... 466:070\$886

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 9 de janeiro de 1901.....

11:602\$122

Idem de 2 a 9.....

64:019\$521

Em igual periodo de 1900... 134:807\$230

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados quinta-feira 10 do corrente os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie medica

(A's 11 horas)

Abelardo Acceta.

José de Moura Moniz.

Mario Ottoni de Andrade Rozendo.

Edmundo José de Sá Anjo Coutinho.

Turma suplementar

Arthur de Sá Earp Junior.

Hermano Sayão de Bustamante.

Francisco de Bastos Mello.

Sylvio de Almeida Torres.

EXAME DE CLINICA

2ª serie odontologica

(A's 11 horas)

João Baptista Juno Gonçalves.

Eurico Sauerbron de Souza.

Alvaro de Avila Ferreira Kauffman.

Henrique de Sá Pereira.

Henrique Meirelles Caspary.

Turma suplementar

José Augusto Barbosa.

Horacio Roberto Corrêa.

Attilio Palassi.

Manoel Pires Domingues Filho.

Frederico de Campos.

EXAME ESCRITO

2ª serie medica

(A's 10 1/2 horas)

Waklemar da Ponte Ribeiro Schiller.

Eurico Pereira.

Francisco Borges Ramos.
José Maria Ribeiro do Castro.
José Augusto do Rozendo.
José Brandon Fernandes Eiras.
Antonio Reis.
João Baptista Marques Pereira.
Eduardo Emiliano Pereira dos Santos.
Tancredo Lopes.
Ulpiano Malaquias.
Astolpho Noronha Gomes da Silva.
Carlos Eugenio Guimarães.
Zachau Albino Cordeiro.
Julio Oscar de Novaes Carvalho.
Antonio Murtinho de Souza Nobre.
Raphael do Monte.
Manoel Joaquim Cavaleanti de Albuquerque.
João Wilkens Bevilacqua.
José Cavaleanti Goyana.

Turma suplementar

Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
Alberto de Paula Rodrigues.
Cesar do Val Villares.
Samuel Esnaty.
Orozimbo Corrêa Netto Filho.
Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.
Luiz Alfredo Netto Guterres.
Derneval Pinto.
Adolpho Heriberto Pereira.
José Carlos de Arruda.
Francisco Antonio de Almeida.
Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.
José Teixeira Lima.
Eduardo Rodrigues Alves.
Francisco Benficia Menezes Junior.
João Coelho de Mello Junior.
Carlos Machado Bittencourt.
Alvaro Ribeiro do Barral.
José de Almeida Nunes.
Dyonisio Cabedo Silveira.

EXAME ORAL

5ª serie medica

(A's 11 1/2 horas)

Jefferson Sensburg de Lemos.

José Cabral de Alencar.

Clinicas

(A's 10 horas)

Manoel Alexandrino da Rocha.

Heitor Guedes Coelho.

Turma suplementar

Ernesto Medici.

Camillo de Freitas Mercio.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1901.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

Escola Polytechnica

Amanhã, quinta-feira, 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, começará a primeira parte da prova graphica do desenho de hydraulica do curso de engenharia civil e continuará a prova graphica de pratica de trabalhos de campo para os candidatos ao titulo de agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 de janeiro de 1901.—Souza Ferreira, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste internato, serão chamados para prova oral os seguintes alumnos do 5º anno:

Aristides Ferroira de Figueiredo.

José Maria Coelho.

Leonecio Limoeiro.

Mario Ferreira Piragibo.

Mauricio Campos do Medeiros.

Orlando Emilio Oberlander.

Oscar Custodio dos Santos.

Raul do Castro.

Raul Cecilio de Magalhães.

Externato do Gymnasio Nacional

Devem comparecer hoje, neste externato para provas oraes, os seguintes alumnos do 4º anno:

Alfredo Araujo Lopes da Costa.

Alvaro de Souza da Silveira.

Alvaro Gusmão.

Alvaro Machado Brazil.

Antenor de Veras Nascentes.

Antonio Hermogones Pereira Dutra.

Antonio Ribeiro de Souza Bandeira.

Arthur Alexandre Mosos.

Carlos da Gama Lobo.

Dionysio de Santa Rosa Mendes Junior.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscricao dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Junta Commercial

SESSÃO EM 17 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Iguaçu e Borges, o supplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 14 e 15 do corrente, do juiz da Camara Commercial, Dr. Celso Guimarães, communicando a decretação da fallencia das firmas commerciaes Ricardo & Alves e Ezequiel Martins Henriques, aquella estabelecida á rua General Camara n. 367 e esta á rua do Cattete n. 163.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 do outubro de 1890.

Officio de 14 do corrente, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo cópia da acta da eleição dos membros da junta que tem de servir durante o anno de 1901.—Mandou-se archivar.

Officio da mesma data o do mesmo secretario, communicando ter a Junta dos Corretores, em officio dirigido ao deputado Dr. Serzedello Corrêa, com referencia a uma emenda ao Orçamento do Ministerio da Fazenda, ponderado a difficuldade de fazer ella em certificados de moçedorias a sua valorização pela cotação do dia, suggerindo para esse fim a criação da Bolsa dos respectivos corretores.—Inteirada.

Requerimentos:

De R. Nunes, Pinto & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros Porogrinos.—Deferido.

De Palhares & Grünh, para o registro da marca destinada á agua mineral Salutaris, do seu commercio.—Deferido.

De Lopes, Sá & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros Acreanos.—Deferido.

De Clark & Comp. limited, estabelecidos em Paisley, Escocia, para novo registro de duas marcas destinadas ás linhas de costura de sua fabricação.—Deferido.

De Souza, Manteiro & Comp., para o depósito complementar do registro feito nesta junta, da sua marca de sabão. — Deferido.

De Eduardo Martins de Barros, para o depósito da marca de cognac de sua fabricação, registrada na Junta Commercial do Recife. — Deferido.

Do mesmo, para o depósito de outra marca destinada a bebidas de fructas, registrada na dita junta. — Deferido.

De A. Clauson, para serem archivadas as actas de 9 de junho ultimo e 10 do corrente, e a escriptura publica de 14 deste mez, todas referentes á liquidação da sociedade em commandita por acções « Italo Braziliãna » sob a firma Cresta, Clausen & Comp. — Deferido.

De Leopoldo de Azevedo & Comp., Almeida Carvalho & Comp., Carrapatoso & Comp., e Guichard & Comp., para o archi- vamento dos seus contractos sociaes. — De- feridos.

De Gomes, Freire & Comp., para ser ar- chivado o instrumento da prorrogação do prazo do seu contracto social. — Deferido.

De Moss, Irmão & Comp., para o archi- vamento do seu distracto social, na parte re- ferente ao socio Antonio Marciano Rosa. — De- ferido.

De Almeida Carvalho & Comp e Antonio Costa & Bastos, para o archi vamento dos seus seus distractos sociaes. — Deferidos.

De C. Celestino, Pedro Pinto dos Santos, Antonio da Costa & Comp., Clovis & Vieira, Sebastião de Lima & Comp. e Viuva Ascen- são & Ernesto Cruz, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Mandou-se remetter ao Ministerio da Fa- zenda, informado e acompanhado de cópias das actas da apuração geral, o recurso in- terposto por Alvaro José Martins da eloção em 1º e 2º escrutínios, de tres deputados a esta junta para servirem no quadriennio de 1901 a 1904.

Mandou-se publicar edital convidando os pretendentes ás diversas especialidades do lugar de avaliador commercial no triennio de 1901 a 1903 a apresentarem os seus re- querimentos com attestados de idoneidade.

Secretaria da Junta Commercial da Capita- l Federal. 31 de dezembro de 1900. — Está conforme. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá pro- postas, no dia 15 do corrente, para forne- cimento de 50 cavallos nas seguintes con- dições: mansos, saos, pellos tapados, com a altura minima de 1,48, contada do sólo ás cruces e com a idade maxima de 6 annos.

Os Srs. concorrentes deverão depositar no cofre da Contadoria, até ás 3 horas da tarde de 14, a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma devidamente sellada.

Quartel Central, 4 de janeiro de 1901. — *João Velho dos Santos*, tenente-coronel gra- duado, assistente do material. (.

Tribunal de Contas

RESPONSÁVEIS DO MINISTERIO DA MARINHA

Citação

Pelo presente edital é intimado o pharma- cutico de 3ª classe Luiz Francisco dos Santos a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta, a im- portancia de 34\$800, proveniente do alcance verificado nas suas contas do periodo de 6 de abril de 1898 a 6 de novembro do mesmo anno, tempo em que serviu como encarre-

gado da botica do Arsenal de Marinha do Lulário, em Matto Grosso, e a cujo paga- mento foi condemnado por accordão deste Tribunal de 28 de dezembro proximo findo.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de janeiro de 1901. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*. (.

Pelo presente edital é intimado o commis- sario de 4ª classe Alfredo Hyppolito Aché a recolher aos cofres publicos no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a impor- tancia de 8:144\$796, accrescida dos juros de 9 % ao anno sobre a quantia de 146\$331, proveniente do alcance verificado nas suas contas relativas ao periodo de 11 de março de 1893 a 16 de dezembro de 1895, quando embarcado no encourado *Piahy*, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste Tribunal de 28 de dezembro proximo passado.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de janeiro, de 1901. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*. (.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço publico que foi exonerado do lugar de des- pachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido as pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a con- tar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900. — Servindo de sub-director, *Horacio R. Machado*. (.

De ordem do Sr. director da Recebedoria faço publico, para conhecimento dos interes- sados, que foram, do accordo com o orça- mento em vigor, elevadas ao duplo, as taxas cobradas sobre as aguas mineraes artificiaes, a que se refere o n. 2, § 20, do art. 3º da lei n. 641, de 14 de setembro de 1899.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de ja- neiro de 1901. — O sub-director, *Ricardo P. da Costa*. (.

De ordem do Sr. director da Recebedoria, faço publico, para conhecimento dos interes- sados que, de accordo com o orçamento em vigor, fica elevado a 2:000\$ o imposto sobre casas de Sport, de qualquer especie, com sede nesta Capital; ficando assim revogada a 2ª parte do art. 38 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de ja- neiro de 1901. — O sub-director, *Ricardo P. da Costa*. (.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paizão do Luvo*, existentes em deposito nesta repa- rtição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, cor- respondente á impressão da mesma obra, e fi- cando desde já scientes os referidos her- deiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900. — O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*. (.

Imprensa Nacional

EXAMES PARA APRENDIZES

De ordem do Sr. director geral, faço pu- blico que, de accordo com o art. 69 §§ 1º e 2º do regimento annexo ao regulamento vi- gente, terão logar no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, os exames para apren- dizes das diversas officinas deste estabelecimen- to.

Convido, portanto, a comparecerem na- quelledia neste estabelecimento os Srs. Alvaro Alvares de Almeida, Franklin Ignacio de Alcantara Pacheco, Turibio de Oliveira Guerra, Emilio da Cunha Dias, Luiz da Silva Oliveira, Manoel Paulino Martins, Annibal Ferreira da Costa, José Santa Barbara Pa- ranhos, Antonio Francisco Ferreira, José da Costa Guimarães, Laudolino Manoel Fer- nandes, Alfredo de Souza Leão, Raul de Souza Neves, Attila Nunes Pinto Rosca, Carlos de Lima Vellasco, Casemiro Fernandes da Costa Lage, José Ferreira Duarte, Um- berto Moraes, Manoel Gonçalves de Oliveira e Juvenal Goulart Chaves.

Secção Central, 9 de janeiro de 1901. — O chefe, *A. Ribeiro*. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Banco*, procedente de Fiu- me, entrado em 24 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 837.

Armazem n. 15—AL: 17 barris sem nu- mero, vazios.

JJGC: 1 dito idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

MC: 4 ditos idem, idem.

VB—ZRC: 3 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Buenos-Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 841.

Armazem n. 11 — HSC—C 14 B: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditos idem, idem.

JL: 3 ditos idem, idem.

CMC: 1 fardo n. 73, avariado.

MMRC: 1 caixa n. 1.913, repregada.

JKB: 1 dita n. 78, idem.

FSC—K: 1 dita n. 8.214, idem.

ARPC: 1 dita n. 7, idem.

Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 22 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 832.

Armazem n. 12—MBC: 1 caixa n. 516, re- pregada e avariada.

MV: 1 dita n. 30, repregada.

MWC: 1 dita n. 115, idem.

RC: 1 dita n. 297, repregada e avariada.

RSC: 1 dita n. 1.725, repregada.

Werneck: 1 dita n. 9.096, idem.

Armazem da estiva—AL—GM: 1 barrica n. 78, repregada.

JP—CC: 1 caixa n. 8.043, avariada.

C—C—A: 1 dita n. 4.906, repregada.

CC: 1 tina n. 919, idem.

Drogaria Berrini — PD: 1 caixa n. 905, idem.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 841.

Armazem n. 11—OMC: 1 caixa n. 32, re- pregada.

OPC: 1 dita n. 4.446, idem.

JL: 3 ditos ns. 1, 4 e 12, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente do Sou- thampton, entrado em 25 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 839.

Armazem n. 8—SGC: 1 engradado n. 8.753, repregado.

Despacho sobre agua — Silva: 1 caixa n. 59 e 60, idem.

Armazem n. 8 — CPC: 1 dita n. 5.435, idem.
 Despacho sobre agua—MVC: 2 ditas ns. 321 e 322, idem.
 AAS—V Storo: 1 dita n. 789, idem.
 CGC: 1 dita n. 427, idem.
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841:
 Armazem n. 11—JL: 2 ditas ns. 8.690 e 8.691, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 16, idem.
 Armazem da Estiva—PGC: 1 tonel n. 3.417, vasando.
 Idem: 1 barril n. 41, idem.
 C—M—C: 2 fardos ns. 78 e 83, avariados.
 Drogaria Mattos: 1 barreira n. 721, repregada.
 Armazem n. 11—AFC: 1 caixa n. 2, repregada.
 AF: 1 dita n. 140, idem.
 Vapor italiano *Savoia*, procedente de Buenos Aires, entrado em 27 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 845:
 Armazem n. 6—EMC: 3 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas, idem, idem, idem.
 Armazem n. 6—FMC: 12 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 BC—LC: 4 ditas idem, idem idem.
 FMC: 5 ditas idem, idem idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823:
 Sobre agua—L: 4 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 22 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 832:
 Armazem n. 12—AB—RBT: 1 caixa n. 66, repregada.
 B—B: 2 fardos ns. 41 e 42, avariados e rotos.
 Barão de Penedo: 1 caixa n. 52, avariada e repregada.
 Armazem da Estiva—CGC: 1 dita n. 894, avariada.
 Armazem n. 12—CBTC: 3 ditas sem numero, repregadas.
 CB: 2 ditas ns. 1.904 e 1.909, idem.
 CGC: 1 dita n. 562, idem.
 Idem: 1 dita n. 203, idem.
 D—AAS: 2 ditas ns. 739 e 758, avariadas e repregadas.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 905, repregada.
 D—AAS: 1 dita n. 721, idem.
 FFB: 1 dita n. 208, avariada e repregada.
 HG—G: 1 dita n. 791, repregada.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 812:
 Sobre agua—JMV: 2 barris sem numero, quebrados.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 839:
 Sobre agua—CMC: 1 caixa n. 2.669, repregada.
 AAS: 2 ditas ns. 282 e 283, idem.
 MSM: 3 ditas ns. 145 e 146 e 149, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 151 e 153, idem.
 Despachos sobre agua—AP: 1 caixa n. 1, repregada.
 CMC: 2 ditas ns. 2.664, 2.070, idem.
 Idem 1 dita n. 2.656, idem.
 HC—M 2 ditas n. 2.673, 2.679, idem.
 JR—C: 1 dita n. 6.806, idem.
 BC—42—C: 2 ditas ns. 19 e 21, idem.
 RFM: 1 dita n. 213, idem.
 H—PC—S—C: 1 dita n. 133, idem.
 VNC: 1 dita n. 662, idem.
 DFF: 1 dita n. 1.244, idem.
 Armazem n. 8—AC: 1 dita n. 3.460, idem.
 Vapor francez *Hespagne*, procedente de Marselha, entrado em 29 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 846:

Armazem da bagagem — Sem marca: 2 malas sem numero, abertas.
 Victor Corsos: 2 caixas idem, idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 840:
 Armazem n. 16—A—JRC—C: 1 caixa n. 644, repregada.
 DD: 1 dita n. 11.654, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.656, idem.
 Idem: 1 dita n. 11.858, idem.
 66—T—11: 1 dita n. 1.070, repregada e avariada.
 CG: 2 ditas, sendo uma sem numero e outra com o ns. 797, avariadas, idem.
 Idem: 1 dita n. 798, idem.
 SGC: 1 dita n. 1.654, idem.
 C: 2 ditas ns. 5, 16, avariadas.
 KFC: 4 ditas ns. 4.391/94, idem.
 MER: 1 dita n. 314, idem.
 S: 6 ditas sem numero, idem.
 ALFC—P: 1 dita n. 5.875, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 837:
 Armazem n. 8—SGC: 1 engradado n. 8.755, repregado.
 AC: 1 caixa n. 620, idem.
 C. Colombo—E: 1 dita n. 799, idem.
 LSC: 1 dita n. 4.209, idem.
 FC: 1 encapado n. 1, idem.
 Pacheco: 1 caixa n. 2.362, idem.
 MTC: 1 dita n. 6.481, idem.
 Arp & Comp.: 1 dita n. 436, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823:
 Armazem n. 10 — ODC: 1 caixa n. 9.900, repregada.
 PGC: 1 dita sem numero, avariada.
 RJ: 1 dita n. 1.303, repregada.
 JCC: 2 ditas ns. 1.483 e 1.296, idem.
 AMC—JDC: 1 dita n. 221, idem.
 AXS—EG: 1 dita n. 102, idem.
 BRC: 1 dita n. 10.011, idem.
 CC: 1 dita n. 7.987, repregada e avariada.
 FSC: 1 dita n. 812, repregada.
 JPC: 1 dita n. 30, idem.
 MC: 1 dita n. 1, idem.
 OPC: 2 ditas ns. 4.427 e 4.429, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.440, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 806:
 Armazem n. 9 — MB: 1 caixa n. 105, repregada.
 Vapor inglez *Sallust*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 838:
 Armazem n. 3 — SIC: 1 caixa n. 1, repregada.
 66—11: 1 dita n. 771, avariada.
 Armazem n. 3 — V: 1 caixa n. 884, repregada.
 W: 1 dita n. 7.208, idem.
 Idem: 1 fardo n. 681, avariado.
 WC: 2 volumes ns. 506 e 507, quebrados.
 FFC: 1 caixa n. 20, repregada.
 T—A—FSC—C—L: 1 dita n. 831, idem.
 GA: 1 dita n. 3.207, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.445, repregada e avariada.
 MR: 1 dita n. 518, repregada.
 PC—K: 1 dita n. 3.698, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.705, avariada.
 PC—Z: 1 dita n. 1.912, idem.
 SMC—HC: 1 dita n. 592, repregada.
 Idem: 1 dita n. 581, idem.
 SCC: 1 dita n. 384, idem.
 Vapor inglez *Oropeza*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 820:
 Armazem n. 1 — AP—C: 1 caixa n. 363, avariada.
 CV—MR: 1 dita n. 102, repregada.
 BCC—T: 1 dita n. 229, idem.
 PC—Z: 1 dita n. 1.865, idem.

SAC—B: 1 dita n. 120, idem.
 I—F—65—C: 1 dita n. 205, idem.
 EMC: 1 dita n. 1.537, idem.
 BCC: 1 dita n. 220, idem.
 OPC: 1 dita n. 8.957, avariada.
 Dia: 1 barreira n. 1.884, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.881, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.876, idem.
 Armazem n. 1.—Passos: 1 caixa n. 2.733, repregada e avariada.
 SAC—B: 1 dita n. 123, avariada.
 A: 1 dita n. 195, idem.
 VCC: 2 ditas ns. 2.291 e 2.295, repregadas.
 JRSC: 1 dita n. 508, idem.
 LF: 1 dita n. 2.561, avariada.
 ALFC: 1 dita n. 6, repregada.
 Dia: 1 amarrado sem numero, quebrado.
 30—MALA: 1 caixa n. 925, repregada.
 Dia: 2 barreiras ns. 1.882/83, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.872, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.870 e 1.879, idem.
 W—TLC—MB—FS: 1 dita n. 5, avariada.
 PC—K: 2 ditas ns. 3.616 e 3.625, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.632 e 3.665, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.617, idem, idem.
 EA—C: 1 dita n. 4.420, repregada.
 ALFC: 1 dita n. 5, idem.
 LSC: 1 dita n. 190, idem.
 CW: 1 dita n. 921, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 5

Vapor allemão *Buenos-Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841.
 Armazem n. 11—MT: 1 caixa n. 1.469, repregada.
 AMM: 1 dita n. 84, idem.
 FE: 1 dita n. 13, idem.
 LOS: 1 dita n. 913, idem.
 VUC: 1 dita n. 2.062, idem.
 AR: 1 dita n. 1, idem.
 JL: 2 ditas ns. 10 e 15, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.695, idem.
 SCC: 1 dita n. 518, avariada.
 MMC: 1 dita n. 7.521, repregada.
 PC—LR: 1 dita n. 10.199, idem.
 ZO: 1 dita n. 8.661, repregada e avariada.
 AF: 1 dita n. 726, avariada.
 CG: 1 dita n. 19.852, idem.
 Ceres: 1 encapado n. 66, repregado.
 GL: 1 caixa n. 10.176, idem.
 MRM—K: 1 dita n. 1.612, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 829.
 Armazem n. 8—AD: 1 caixa n. 41, repregada.
 CPC: 1 dita n. 96, idem.
 GFC: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem n. 8—C. Colombo: 1 caixa n. 115, repregada.
 VUC: 1 dita n. 666, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 145, idem.
 Cysno: 10 ditas, sem numero, avariadas.
 RFM: 2 latas ns. 132 e 137, vasando e avariadas.
 Idem: 1 caixa n. 140, vasia.
 Idem: 3 ditas ns. 116, 93 e 112, vasando.
 Idem: 3 ditas ns. 101, 109 e 113, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 90, 94 e 104, idem.
 Vapor inglez *Oropeza*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 820.
 Armazem n. 1—Dia: 1 engradado n. 1.849, quebrado.
 VCC: 1 caixa n. 2.301, repregada.
 L: 20 ditas, sem numero, avariadas.
 Ferreira: 10 ditas, idem, idem.
 Noé: 1 dita n. 11.047, idem.

AP: 1 barrica n. 369, repregada.
 EA&C: 1 fardo n. 4.351, idem.
 PBI—R: 1 caixa n. 79, idem.
 PCK: 1 dita n. 3.666, avariada.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 25 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 839.
 Despacho sobre agua—WBC: 3 caixas, sem numero, repregadas.
 A.A.S.: 2 ditas ns. 798 e 799, idem.
 A.P.: 1 dita n. 2, idem.
 H.M.C.: 6 ditas, sem numero, idem.
 M.S.M.: 2 ditas ns. 138 e 139, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.
 Armazem n. 10—FIC: 3 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.
 FB: 2 fardos, idem, avariados.
 Armazem n. 10—BB—CTB: 4 caixas ns. 1, 3, 4, 6, repregadas e avariadas.
 CJ: 1 rolo sem numero, avariado.
 CC: 1 caixa n. 16, repregada.
 CB: 2 ditas ns. 204 e 208, repregadas e avariadas.
 C—LG: 4 dita n. 7.976, idem idem.
 FS: 1 dita n. 4.185, avariada.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 840.
 Armazem n. 16—ZO: 1 caixa n. 234, repregada e avariada.
 ASC: 4 burris sem numero, vassios.
 N: 1 dito idem, idem.
 CDC: 18 caixas idem, idem.
 S: 2 ditas ns. 3.616 e 3.533, avariadas.
 C: 1 dita n. 8, idem.
 G: 14 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 OM: 5 ditas idem, idem idem.
 ZO: 1 dita n. 233, idem idem.
 S: 1 dita n. 3.246, idem idem.
 Ceros: 1 dita n. 42, idem, idem.
 Vapor francez *Espagne*, procedente de Marselha, entrado em 29 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 846;
 Armazem n. 9—SJR: 3 caixas ns. 1.211, 1.212 e 1.214: repregadas e avariadas.
 SI: 1 dita n. 1.190, avariada.
 PMG: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 PC—G: 2 ditas ns. 5.070 e 5.972, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.073 e 5.023, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.028 e 5.047, idem idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823:
 Sobre agua—VH: 1 caixa n. 432, repregada e avariada.
 ZRC: 1 dita n. 1, repregada.
 Despacho sobre agua — LF: 13 garrações quebradas.
 GGS: 2 caixas ns. 622 e 637, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 676, idem.
 PC—LK: 3 encapados sem numero, avariados.
 SP: 1 caixa n. 8.453, repregada e avariada.
 SC—CM: 1 dita n. 1, idem; idem.
 SCC: 1 dita n. 55, idem, idem.
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 22 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 832.
 Armazem da estiva—JJGC: 11 caixas sem numero, repregadas.
 CMC: 1 dita n. 75.846, idem.
 Vapor francez *Espagne*, procedente de Marselha, entrado em 27 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 846.
 Armazem n. 9—138—JBC: 1 caixa n. 1184, avariada.
 CC—129—C: 1 dita n. 6.751, idem.
 ATC: 1 dita n. 1.057, idem.
 AC: 1 dita n. 510, idem.
 B—B: 1 dita n. 231, idem.
 Idem: 1 dita n. 232, repregada.
 CBPC: 1 dita n. 1.175, avariada.
 CAC: 1 dita n. 10, repregada.

ESC: 2 ditas ns. 787 e 713, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 786 e 781, avariadas e repregadas.
 Idem: 1 dita n. 783, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 701, 735 e 738, idem.
 Vapor inglez *Sallust*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de dezembro de 1900. Manifesto n. 838.
 Armazem n. 3—SC—RJ: 1 caixa n. 1.942, repregada.
 TC: 1 dita n. 2.512, idem.
 VUC: 1 dita n. 657, idem.
 AXC—ML: 1 dita n. 23, idem.
 CFSJ: 1 dita n. 68, repregada.
 AHS: 1 dita n. 2.522, idem.
 J—R—C—C: 1 dito n. 146, idem.
 PC&K: 1 dita n. 3.673, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.700, avariada.
 Idem—S: 1 dita n. 1.784, idem.
 SMC: 1 dita n. 1.173, repregada..
 SMC—KC: 1 dita n. 568, idem.
 S: 1 dita n. 3.112, idem.
 Vapor francez *Colombia*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 832.
 Armazem n. 12—LC: 1 fardo n. 2056, rôto.
 DAC: 1 caixa n. 1, repregada.
 SA: 1 dita n. 351, avariada.
 Costa Braga Irmão: 1 dita n. 7.473, repregada.
 CP: 1 dita n. 4, idem.
 DG: 1 dita n. 7, idem.
 DS: 1 dita n. 842, idem.
 E—CNMR: 1 dita n. 168, idem.
 Idem: 1 dita n. 175, avariada e repregada.
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841.
 Armazem n. 11—MT: 2 caixas ns. 1.458 e 1.462, repregadas e avariadas.
 BL: 1 dita n. 6.837.
 OG: 2 ditas ns. 1.487 e 1.481.
 BSI: 1 dita n. 85.
 Ceros: 1 encapado n. 65, repregado e avariado.
 PC—LR: 1 caixa n. 9.965, idem.
 HSC: 1 dita n. 2.507, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.506, repregada e avariada.
 Armazem n. 11—ZO: 1 caixa, sem numero, avariada.
 Idem: 2 ditas, idem, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas, idem, idem, idem.
 CG: 1 dita n. 10.866, idem e idem.
 Drogaria Mattos: 1 dita n. 723, idem, idem.
 DSI: 2 ditas ns. 74 e 87, repregadas.
 CG: 1 dita n. 891, idem.
 C—100—B: 1 dita n. 4.240, idem.
 Sem marca: 1 dita, sem numero, idem.
 AP: 1 dita n. 6.666, idem.
 SSJ: 1 dita n. 8479, idem.
 Ceros: 5 ditas, sem numero, idem.
 CG: 1 dita n. 103, idem.
 JC: 1 dita, sem numero, idem.
 C—100—B: 3 latas, idem, vasando.
 Idem: 1 caixa n. 4.239, repregada e avariada.
 Idem: 5 barricas, sem numero, idem, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 851.
 Armazem n. 12 — RSC — ARM: 1 caixa n. 15.401, repregada.
 FSC—K: 1 dita n. 8.293, idem.
 EBC: 1 dita n. 8.045, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 1 e 26, idem.
 RLFC: 1 dita n. 1.201, idem.
 FFB: 1 dita n. 45, idem.
 DG: 1 dita n. 1.110, idem.
 HSC: 1 dita n. 38, idem.
 AVC: 1 dita n. 10.223/2, idem.
 JMB: 1 dita n. 232, idem.
 V. Uslander & Comp.: 1 pacote, sem numero, idem.
 R. Richer: 1 dito, idem, idem.

C. S. Presso: 1 cesta, idem, idem.
 Armazem n. 12—CPC: 1 dita n. 5.808, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Olbers*, procedente de Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 852.
 Armazem n. 6—E.M.Guerrin: 1 caixa, sem numero, avariada.
 Armazem de Amostras—P. H. Alkinson: 1 pacote, idem, repregado.
 Vapor hespanhol *Mexico*, procedente de Liverpool, entrado em 29 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 843.
 Armazem n. 14 — AFTL: 10 caixas, sem numero, repregadas.
 JJGC: 1 dita, idem, idem.
 CG: 1 dita, idem, idem.
 VUC: 1 dita n. 2.056, idem.
 NZC: 2 ditas ns. 661 e 667, idem.
 QS: 5 ditas, sem numero vasando.
 MC: 1 dita, idem, repregada.
 TBC: 1 dita, idem, idem.
 CETA: 4 ditas, idem, idem.
 Idem: 4 ditas, idem, idem.
 ASV: 5 ditas, idem, idem.
 JS: 1 dita, idem, idem.
 ASV: 1 dita, idem, idem.
 CSC: 3 ditas, idem, idem e repregada.
 CPC: 2 ditas ns. 1.543/44, idem, idem.
 JBH: 1 dita n. 6.823, idem idem.
 VCC: 1 dita n. 1.583, idem idem.
 OR: 10 barris, sem numero, vazios.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 851.
 Trapiche Federal—MG: 2 caixas, sem numero, quebradas.
 Trapiche Federal—CRC: 4 caixas sem numero, quebrados.
 Ceros: 4 garrações idem, idem.
 LA: 2 barris idem, com falta.
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo e entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841.
 Trapiche Federal—ASC: 5 saccos sem numero, com falta.
 MSK: 1 caixa idem, quebrada.
 CS: 2 ditas, idem.
 GS: 4 ditas idem, idem.
 H X Zoltz: 4 garrações idem, idem.
 C—C: 11 ditos, idem, idem.
 X: 4 ditos idem, idem.
 LSC: 7 caixas idem, avariadas.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen e entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 840.
 Trapiche Ypiranga—R: 4 caixas sem numero, quebradas.
 RC: 2 ditas idem, idem.
 JCM: 7 ditas idem, idem.
 Ribeiro: 3 ditas idem, idem.
 AAS: 8 ditas idem, idem.
 CDC: 9 ditas idem, com falta.
 ASJ: 29 ditas idem, idem.
 MFN: 14 ditas idem, idem.
 CAC: 33 ditas idem, idem.
 Idem: 18 ditas idem, idem.
 ZRC: 24 ditas idem, idem.
 GC: 3 ditas idem, idem.
 CRC: 3 ditas idem, idem.
 CL: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1901—M. F. Barros, chefe de secção.
 Dia 7
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.
 Armazem n. 10 — S & Hch: 2 caixas ns. 3.830 e 3.832, repregadas.
 S 29 S: 1 dita n. 34, idem.
 WJC: 1 dita n. 4.913, repregada e avariada.
 Armazem da Estiva — ECH—B: 1 barrica n. 3, repregada.
 FBC: 3 latas sem numero, vazando.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JBSC: 1 barrica n. 4.846, repregada.

RAN: 1 dita n. 4.847, idem.
 Armazem n. 10 — AMC: 1 caixa n. 10.286, repregada.
 B&C—CTB: 2 ditas ns. 1 e 4, avariadas e repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 6, idem, idem.
 CAB: 1 dita n. 3.152, repregada.
 C—354: 1 dita n. 6.026, idem.
 GL: 2 ditas sem numero, idem.
 HRC—301: 3 ditas ns. 5.031, 5.032 e 5.033, idem.
 HR: 1 dita n. 6.988, idem.
 JCC: 16 ditas sem numero, idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente do Bremen, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 840.
 Armazem n. 16 — SPC: 1 caixa n. 3.039, repregada.
 S: 1 dita n. 3.351, avariada.
 Companhia Garibaldi: 3 volumes ns. 40, 41 e 43, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.549, idem.
 BASF: 1 dita n. 6.440, repregada e avariada.
 Gaz-Rio—JL: 1 dita n. 1, avariada.
 MFC: 2 ditas sem numero, repregadas.
 600: 1 fardo roto n. 91, avariado.
 SPC: 1 caixa n. 8.737, repregada.
 SAC: 1 dita n. 29, idem.
 G: 1 dita n. 1.356, idem.
 K: 1 dita n. 3.907, idem.
 Vapor ingloz *Sallust*, procedente do Liverpool, entrado em 25 de dezembro de 1900. Manifesto n. 838.
 Armazem n. 3 — Dia, 1 caixa n. 1.864, repregada.
 DCO: 1 dita n. 8.380, idem.
 JBC: 1 dita n. 340, idem.
 JPC: 9 ditas sem numero, vasando.
 MWC: 1 dita n. 2.067, repregada.
 S—NSC: 1 dita n. 86, idem.
 66—F: 1 dita n. 775, idem.
 Vapor allemão *Troya*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 844.
 Armazem n. 15 — AB: 2 caixas ns. 41 e 82, repregadas.
 ARPC: 1 amarrado n. 9.801, avariado.
 ARMS: 1 caixa sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 CEC—11: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 7 ditas idem, idem, idem.
 CMC: 1 dita n. 129, avariada.
 Idem: 1 dita n. 905, repregada.
 Indo: 1 dita n. 288, idem.
 RC: 2 ditas ns. 9.798 e 9.818, repregadas e avariadas.
 Vapor francez *Espagne*, procedente do Marselha, entrado em 29 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 846.
 Armazem n. 9—JBC—138: 1 caixa n. 1.185, avariada.
 WA—R: 1 dita n. 1.423, repregada.
 MTCC: 1 dita n. 9.823, idem.
 PC—G: 2 ditas ns. 5.045 e 4.970, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.973, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.025, avariada.
 PMG: 7 ditas sem numero, repregada.
 Portella: 1 dita n. 285 bis, avariada.
 GFMG—JLCT: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
 GSC: 1 dita n. 1.118, avariada.
 HMC: 3 ditas ns. 403, 383 e 387, repregadas.
 JL: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, avariada.
 JSC: 1 dita n. 1.180, repregada.
 MRM: 6 amarrados ns. 873/75 e 891/93, avariados.
 MLC: 1 caixa n. 1.204, idem.
 Portella: 3 ditas ns. 283/85, repregadas.
 AI: 1 dita n. 23, idem.
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 12 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 832.
 Armazem da Estiva — ZRC: 14 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 17 ditas idem, idem.
 BSOC: 14 ditas idem, idem.
 JJGC: 36 ditas idem, idem.
 CSC: 1 dita idem, idem.
 LRC: 3 ditas idem, idem.
 JJGC: 50 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Armazem da Estiva.—MFC: 1 caixa n. 1, repregada.
 RGC: 12 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 13 ditas idem, idem.
 Titular—EK: 2 ditas idem, idem.
 CSC: 1 dita idem, idem.
 GLC: 1 dita n. 58, idem.
 Armazem n. 12.—BPC: 1 dita n. 5.971, idem.
 CC: 1 dita n. 950, idem.
 DG: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.
 JFB: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 14 ditas sem numero, avariadas.
 APD: 5 ditas idem, vasando e avariadas.
 AV: 1 dita idem, idem, idem.
 Vapor ingloz *Elindem*, procedente do Liverpool, entrado em 30 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 849.
 Armazem n. 1.—Casa Colombo: 1 caixa sem numero, repregada.
 EX: 5 ditas idem, idem e avariadas.
 JMP: 2 ditas ns. 60 e 65, avariadas.
 RFM: 1 dita n. 68, repregada.
 Idem: 1 rolo n. 69, roto.
 C—A: 1 caixa n. 892, repregada.
 Idem: 1 dita n. 590, idem.
 PE: 1 dita n. 184, idem.
 FB: 1 dita n. 794, idem.
 Idem: 1 dita n. 810, idem.
 JFC: 2 ditas ns. 836 e 856, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 81, 55 e 86, idem.
 LSC: 1 dita n. 3.026, idem.
 Armazem n. 1—MMC: 1 caixa n. 78, repregada.
 P—CC—L: 1 dita n. 7.251, idem.
 Vapor allemão *Bueno Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841.
 Armazem n. 11—JBC: 1 caixa n. 1.340, repregada.
 FSC—K: 1 dita n. 8.432, idem.
 JRS&C—PB: 1 dita n. 2.451, idem.
 CFC—EG: 1 dita n. 19, idem.
 Vapor ingloz *Olbers*, procedente do Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 832.
 Armazem n. 3—CR—CRBD: 1 caixa n. 20, repregada.
 3.737—C: 2 ditas ns. 3, 4, idem.
 DTC: 1 dita n. 3, idem.
 EF: 2 ditas ns. 4.919, 4.921, idem.
 TP: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 V: 1 dita n. 8, idem, idem.
 Vapor hespanhol *Mexico*, procedente do Liverpool, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 843.
 Armazem n. 14—EK: 1 caixa n. 6.095, repregada.
 MC: 1 dita sem numero, idem.
 JJGC: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 851.
 Armazem n. 12—S—42—S: 1 dita n. 6.289, repregada.
 SM—EC: 1 dita n. 6.891, idem.
 TCFC: 2 ditas ns. 2, 4, idem.
 AC—TCFC: 1 dita n. 231, idem.
 W—Z: 1 dita n. 6.155, idem.
 JMB: 1 dita n. 231, idem.
 30: 1 dita n. 597, idem.
 CN—MR: 1 dita n. 1.853, idem.
 JPA: 1 fardo n. 10.382, idem.
 RT: 1 caixa n. 1.934, repregada.
 RO: 1 dita n. 2.327, idem.
 S—42—S: 1 dita n. 6.210, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.201, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.

Armazem n. 10—AMC: 1 caixa n. 2.050, repregada.
 Armazem da Estiva — FBC: 1 barrica n. 6.382, avariada.
 Armazem n. 10—GJC: 1 caixa n. 10007/1, repregada.
 TCC: 1 dita n. 1.625, idem.
 BTC—K: 1 dita n. 8.211, idem.
 JCC: 1 dita n. 1.625, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.327, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 851.
 Armazem n. 12—EBC: 2 caixas ns. 8.040 e 8.044, repregadas.
 FSC—K: 1 dita n. 8.456, idem.
 FSC: 1 dita n. 509, avariada.
 Vapor francez *La Plata*, procedente do Bordéus, entrado em 2 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 1.
 Armazem das amostras—MD—SP: 1 caixa n. 308, repregada.
 EMC: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem da Estiva — FA: 1 dita n. 98, quebrada.
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 841.
 Ponto do Rosário—83—: 1 caixa n. 8.317, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.302, quebrada.
 Vapor francez *Espagne*, procedente do Marselha, entrado em 29 de dezembro de 1900. Manifesto n. 856.
 Armazem n. 9—VDLC—31.233: 10 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 8 ditas sem numero, idem.
 AC: 1 dita n. 59, idem.
 AL: 1 dita n. 72, idem.
 Vapor ingloz *Olbers*, procedente do Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 852.
 Dócas D. Pedro II — C — CWC: 9 tinhas, sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, com falta.
 Vapor allemão *Troya*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 814.
 Trapiche da Ordem—MFC: 2 caixas, sem numero, com falta.
 Idem—superior: 3 ditas, idem, idem.
 RGC: 12 ditas, idem, idem.
 LAMC: 6 ditas, idem, idem.
 JJGC: 70 ditas, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, idem.
 Homero: 12 ditas, idem, idem.
 ZRC: 9 ditas, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, avariadas.
 Idem: 30 ditas, idem, idem.
 JJGC: 40 ditas, idem, idem.
 Idem: 8 ditas, idem, idem.
 Vapor ingloz *Oravia*, procedente do Liverpool, entrado em 2 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 3.
 Trapiche Rio de Janeiro—D: 15 1/3 saccos, sem numero, com falta.
 Vapor ingloz *Manin*, procedente de Buenos Aires, entrado em 29 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 847.
 Trapiche Rio de Janeiro — Coruja: 8 1/2 saccos, sem numero, com falta.
 Idem: 20 1/2 ditos, idem.
 Idem: 6 1/2 ditos, idem, idem.
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 22 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 832.
 Armazem da Estiva — MRC: 10 caixas, sem numero, vasando.
 RGC: 3 ditas, idem, repregadas.
 JJGC: 6 ditas, idem, idem.
 ZRC: 1 dita, idem, idem.
 Armazem da estiva—EK: 1 caixa sem numero, repregada.
 MFC: 1 dita idem, idem.
 GAC: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.

Sobre a água—MJP: 1 caixa n. 1, repregada.

JJGC: 16 ditas sem numero, idem.

CSC: 3 ditas idem, idem.

CRC-DL: 3 ditas idem, idem.

MFC: 4 ditas idem, idem.

ZRC: 8 ditas idem, idem.

AJD: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 26 de dezembro de 1900—Manifesto n. 840.

Armazem n. 16—MR: 2 caixas ns. 1.214 e 1.216, repregadas.

JCC: 2 ditas ns. 1.805 e 1.808, repregadas e avariadas.

JRCC: 2 ditas ns. 2.763/9 e 2.763/3, avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.763/8, idem.

EMC: 1 dita n. 616, idem.

MR: 1 dita n. 1.215, idem.

FFC: 2 fardos ns. 217 e 236, rotos e avariados.

Idem: 1 dito n. 213, roto.

Vapor francez *Colombia*, procedente de Marselha, entrado em 22 de dezembro de 1900—Manifesto n. 832.

Armazem da estiva—JJGC: 1 caixa n. 1, repregada.

JFB: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor belga *Obers*, procedente de Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1900—Manifesto n. 852.

Sobre a água—CRBD—39.370: 2 caixas ns. 2 e 6, repregadas.

Armazem n. 3—AC: 1 dita n. 10, idem.

CR: 1 dita n. 18, idem.

JM: 2 ditas ns. 992 e 1.292, idem.

JM: 1 caixa n. 17, repregada.

P. H. Alkinsior: 1 dita n. 1.205, idem.

Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 848.

Armazem n. 1—K—E—C—Rio: 2 caixas ns. 65 e 69, idem.

30—Mária: 1 dita n. 4, idem.

WBC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Antuerpia, entrado em 2 janeiro de 1901.—Manifesto n. 2.

Armazem n. 1—ESC: 3 caixas ns. 65/6 e 1.741, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.739, idem.

RJ: 2 ditas ns. 1.596 e 1.399, idem.

PSC: 1 dita n. 57, idem.

S—E: 1 dita n. 334, idem.

AB: 1 dita n. 19.480, avariada.

Vapor hespanhol *Mexico*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 843.

Armazem n. 14—RG: 10 caixas sem numero, avariadas.

CG: 5 ditas idem, idem.

Idem: 17 ditas, idem.

JJGC: 50 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 25 ditas idem, idem.

Idem: 26 ditas idem, idem.

Idem: 35 ditas idem, idem.

JT: 50 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

ASV: 10 ditas idem, idem.

AFTA: 7 ditas idem, idem.

CFTA: 8 ditas idem, idem.

TBC: 5 ditas idem, idem.

GD: 6 ditas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 3.

Armazem n. 8—FSC: 2 caixas ns. 821 e 822, repregadas.

PRC: 1 dita n. 2.447, idem.

CPC: 1 dita n. 5.640, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 823.

Armazem n. 10—O—G—G: 1 caixa n. 506, repregada.

SCC—R: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 133, idem, idem.

W: 1 dita n. 2.016, idem, idem.

CGC—HF: 1 dita n. 2.018, idem, idem.

HSC: 1 dita n. 10, repregada.

APA: 1 dita n. 2.018, idem.

AB: 1 dita n. 22.575, idem.

BCC: 1 dita n. 45, idem.

C—F—C—h: 1 dita n. 833, idem.

CPC: 1 dita n. 4.930, idem.

FA: 1 dita n. 5.760, idem.

JSC: 1 dita n. 2.532, idem.

MJMM: 2 ditas ns. 17 e 19, idem.

OPC: 1 dita n. 4.444, idem.

Vapor inglez *Obers*, procedente de Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1900.

—Manifesto n. 852.

Armazem n. 3—CAFF: 1 caixa sem numero, vasando.

G: 1 dita n. 48, vasando e quebrada.

Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 848.

Trapiche Carvalhaes—BMC: 150 caixas sem numero, avariadas e com falta.

CAFF: 30 ditas idem, idem, idem.

C—B—C: 50 ditas, idem, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Nova matricula

De ordem do Sr. coronel director declaro que, desta data a 15 de janeiro proximo vindouro, estará aberta a inscripção para nova matricula das senhoras que desejarem confeccionar peças de fardamento para o exercito.

As condições de matricula são as seguintes:

1.ª As cartas de fiança serão firmadas por officiaes do exercito, armada e classes annexas, reformados ou ativos, podendo cada official dar fiança a tres senhoras costureiras, e devendo as firmas desses officiaes serem reconhecidas em tabellião.

2.ª Requerimento da licitante declarando idade (ser maior de 17 annos), estado e residencia.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1900.—*Jorge Tinoco*, 1.º tenente, adjunto e encarregado.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensilios

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instruções do director geral de saude do exercito, faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 7 de fevereiro vindouro, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente anno financeiro, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensilios de pharmacia de procedencia estrangeira.

A concorrência terá logar na sala da administração do laboratorio, ás 11 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratorio, até o dia anterior ao da concorrência, a relação impressa dos artigos precisos, e a guia para fazer o deposito.

O fornecimento se fará de uma só vez ou em duas porções ou partidas, correspondentes aos dous semestres, reguladas, porém, pelos respectivos pedidos.

Em qualquer dos casos será satisfeito em sua totalidade, por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratorio, por conta e risco do contractante.

Os volumes contendo os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital e despachados mediante os conhecimentos de embarque, apresentados em tempo á Direcção Geral do Saude do Exercito, sahindo directamente da alfandega para o laboratorio os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplicata, servindo para esse fim as relações fornecidas, e serão entregues fechadas em capa em sessão da commissão. Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o sello competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recebida pela commissão sem que antes o proponente apresente documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, no caso de firma social, apresentar o traslado do contracto, e haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de tres contos de réis (3:000\$) como garantia para a assignatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantias mencionadas na relação e deverão ser em moeda sterlinga (ouro), comprehendidas todas as despesas até a chegada dos volumes na alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados, o serão comparadas pelas respectivas importancias totaes, sendo preferida aquella que offerecer maiores vantagens em preços o qualidade dos artigos.

O pagamento se fará no Thesouro Nacional em moeda papel, pela forma estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratorio se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de janeiro de 1901.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario, secretario da commissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

EDITAL

Alterando a clausula n. 1 e o prazo para recebimento, de propostas para construção de obras no porto de Pernambuco de que trata o edital abaixo, de 21 de julho de 1900

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que o edital chamando concorrência para execução das obras de carga, descarga, abrigo e guarda de morcadorias no porto do Recife, adiante publicado, fica alterado nos dous pontos seguintes, a saber:

O n. 1 da clausula I fica substituido pelo seguinte:

1) Um caes para atracação de navios de 8,0m de calado em aguas minimas entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros desse extremo.

O primeiro período da ultima parte do edital fica substituido pelo seguinte :

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 24 de fevereiro de 1901, nessa directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação, 29 de outubro de 1900.—C. Cesar de Campos.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Concurrencia para a construcção de obras para carga, descarga, guarda e armazenagem de mercadorias no porto do Recife, Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. ministro se faz publico que o Governo Federal recebe propostas para a construcção de obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife, mediante concessão, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as condições seguintes :

I

O concessionario ou a empresa que organizar obriga-se a executar, á sua custa, as seguintes obras para carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias no porto do Recife

1) um caes para atracação em 7,0^m de profundidade livre em aguas minimas, entre o angulo do caes actual fronteiro ao oitão do edificio da Associação Commercial (secção mais estreita do canal) e um ponto fronteiro ao extremo septentrional do caes do Norte e distante 40 metros deste extremo ;

2) aterro da área comprehendida entre este caes e o littoral actual, inclusive as docas e as carreiras do extinto Arsenal de Marinha, devendo o mesmo ser feito com material proveniente da dragagem feita pela commissão de melhoramentos do porto, cujo transporte e emprego ficarão a cargo do concessionario ;

3) estabelecimento de guindastes hydraulics ou electricos, conforme for julgado conveniente ;

4) construcção dos armazens necessarios ao abrigo e guarda das mercadorias ;

5) estabelecimento, ao longo do caes, de vias ferreas ligadas á Estrada do Ferro do Limoeiro e outras, mediante accordo com as respectivas companhias ;

6) alargamento da rua existente ao longo do actual caes do Norte, que ficará com 20 metros de largura e prolongamento da mesma até a Lingueta, sendo concedida gratuitamente pelo Governo a faixa de terreno do extinto Arsenal de Marinha que for para isto necessaria, e construido pelo concessionario, á sua custa, o muro destinado a isolar a dita rua do resto dos terrenos do arsenal ;

7) calçamento a paralelepípedos de toda a área aterrada não occupada pelos armazens e outras construcções do caes, inclusive a rua projectada, e as docas e carreiras do arsenal ;

8) construcção de escadas de cantaria para uso de passageiros e bagagens, no trecho do caes correspondente á praça da Lingueta, a qual ficará reservada para este serviço ;

9) collocação de argâneos, postes e outros accessorios necessarios á amarração e manobra dos navios que se utilizarem do caes ;

10) prolongamento das galerias de aguas pluvias até a face do novo caes e drenagem dos terrenos aterrados, inclusive os do Arsenal de Marinha.

A muralha do caes será construida de accordo com o typo proposto pelo engenheiro A. Lisbon, ou outro equivalente em duração e estabilidade.

Os armazens terão esqueleto de ferro, paredes de tijolo e tecto de ferro rugado com ferro interno de madeira.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contrato, o concessionario submeterá á approvação do Governo o plano definitivo e orçamento das obras, constantes dos seguintes desenhos e documentos :

1) planta geral das obras, indicando o traçado da muralha do caes, a rua projectada, a parte do caes destinada ao uso livre de passageiros e bagagens, o a que é reservada ao serviço exclusivo da empresa, com a posição dos armazens, das casas das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, das vias-ferreas, dos encanamentos das aguas pluvias, etc. ;

2) typo da muralha do caes com os traçados das curvas de prossões ;

3) secção longitudinal do terreno sobre que tem de assentar a muralha, deduzida de perfurações feitas segundo o alinhamento da dita muralha, com indicações sobre a espessura, natureza e resistencia de suas camadas ;

4) secções transversaes de excavações e aterros a executar, com os calculos do volume do respectivo aterro ;

5) planta, elevação e secções da casa das machinas para produção da força hydraulica ou electrica, e relação especifica de taes machinas com todos os accessorios ;

6) typo dos guindastes a empregar ;

7) plantas, elevações e secções dos armazens com as respectivas vias-ferreas, desvios e giradores, e relação dos vagonetes, guindastes, etc., com os respectivos typos ;

8) secções das galerias de aguas pluvias e relação dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar, com as respectivas dimensões e especificação do material de que são construidos ;

9) especificações ou descrições minuciosas das diferentes construcções e dos materiais que tem de ser nella empregados ;

10) preços das diversas especies de obras que entram na formação da muralha do caes e das demais construcções com as respectivas demonstrações, inclusive a porcentagem para beneficio do empreiteiro ;

11) orçamentos parciaes das diferentes construcções (muralha do caes, aterro, calçamento, armazens, etc.), com os respectivos eventuaes ; e orçamento total das despesas da empresa, comprehendidos os juros do capital nella empregado durante o prazo de construcção e despesas de fiscalização e outras.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até quatro mezes depois de apresentados ao engenheiro fiscal, junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles, constituindo isso vantagem e onus para o contractante.

III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes, contados da approvação das plantas, e ficarão concluidas dentro de cinco annos, contados da mesma data.

Ellas serão executadas com materiais de boa qualidade, segundo os preceitos da arte, e de accordo com os planos approvados pelo Governo, podendo este, no caso de inobservancia destas condições, mandar demolir e reconstruir as ditas obras por conta do contractante.

V

Durante o prazo da concessão, o contractante será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, na falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante.

Esta obrigação não comprehende, porém, as obras executadas na parte do Arsenal de Marinha pertencente ao Governo, nem as da rua projectada e da parte accrescida da praça da Lingueta, que são destinadas ao uso publico e devem ser entregues á Municipalidade.

VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias, executando os referidos serviços de accordo com os regulamentos que forem expedidos pelo Governo.

VII

Os armazens construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens e favores concedidos por lei aos armazens alfandegados e entropostos, ficando o mesmo concessionario sujeito ás obrigações que os regulamentos impõem aos administradores dos ditos estabelecimentos.

VIII

O concessionario poderá emitir titulos de garantia (*warrants*) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os regulamentos que vigorarem a tal respeito.

IX

O Governo fiscalizará por engenheiro da sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas do ferro sem garantia de juros ou subvenção da União.

As despesas de fiscalização correrão por conta do contractante, que entrará para os cofres publicos federaes com a quantia de 15:000\$ por semestre, adiantadamente.

Os serviços a cargo do contractante ficarão igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Recife, que dará ao contractante as necessarias instrucções, de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação do navios ao caes, pelo embarque, desembarque e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa, segundo o typo adoptado para o caes de Santos, proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo as taxas de armazenagem exceder ás que são cobradas nos armazens das alfandegas da Republica, e as outras ás que são cobradas nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua effectiva percepção ; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12% do capital nella empregado.

XI

Serão embarcados e desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do contractante quaesquer sommas de dinheiro e valores pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens de colonos e de tropas.

Terão livremente transito, embarque e desembarque durante as horas de serviço e expediente os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios atracados ao caes e respectivas bagagens, o serão isentas de taxas de atracação as embarcações miudas pertencentes aos ditos navios.

XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazia e armazenagens da Alfandega do Recife, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as

taxas officiaes das alfandegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construcção, uso e gozo de obras congeneres que, durante o prazo de sua concessão, se tornarem necessarias no porto do Recife.

XIV

O capital relativo á concessão será fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas cada anno pelo contractante, os preços respectivos, os juros do capital empregado durante a respectiva construcção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo tempo, e outras approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão em moeda nacional (ouro) não soffrerá alteração alguma.

XV

O Governo poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo, depois dos 10 primeiros annos de sua completa conclusão.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importancia que houver sido amortizada.

XVI

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União as obras contractadas, terrenos, construcções,apparelhos, todo o material fixo e rodante da empresa.

XVII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos, e calculados de forma que reproduzam o seu capital no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XVIII

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746 de 3 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XIX

O Governo estipulará multas até o maximo de 5.000\$ para os casos de inobservancia das clausulas do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XX

As questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º, § 13 da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será esta considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XXI

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 100.000\$ em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras especificadas na clausula I.

As propostas serão apresentadas, em cartas fechadas e lacradas, até 1 hora da tarde do dia 30 de novembro de 1900, nesta directoria.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 10.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação de acceptação de sua proposta.

O referido deposito será elevado a 100.000\$ para a caução mencionada na clausula XXI, antes da assignatura do contracto, sob pena de perda desse deposito em favor da União e nullidade da preferencia da proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de julho de 1900.—C. Cesar de Campos, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Ferramentas e objectos diversos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de ferramentas e objectos diversos, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despesas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901. — Euclides Barroso, vice-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Madeiras, moveis, etc.

De ordem do Sr. director geral faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de madeiras, moveis, etc., no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despesas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901. — Euclides Barroso, vice-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Material para serviço telephonico e outras installações electricas

De ordem do sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material para serviço telephonico e outras installações electricas, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despesas.

As importancias do material, que for adquirido por conta de outros Ministerios ou repartições, serão cobradas directamente pelo contractante depois da vizadas as contas por esta repartição.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901. — Euclides Barroso, vice-director.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Setubal & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 15, na firma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Setubal & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em vista da petição de fl. 2 e documentos que acompanham, e da confissão por termo á fl. 6, declaro aberta a fallencia da firma Setubal & Comp., estabelecidos ás ruas dos Andradas e da Conceição, a datar de 31 de dezembro do anno passado, e nomeio syndicos provisórios Armando Bernacchi e Monteiro Junior & Comp. Publique-se esta sentença e proceda-se ás mais diligencias, na forma da lei: custas pela massa. Rio, 8 de janeiro de 1901.—José Luiz de Bulhões Pedreira.—Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Setubal & Comp., para os fins de direito. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de janeiro de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Almeida, Ferreira & Comp., estabelecidos á travessa de Santa Rita n. 28

O Dr. Ataulfo Naples de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a seu requerimento, devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juiz, decretada a fallencia dos negociantes Almeida, Ferreira & Comp., estabelecidos á travessa de Santa Rita n. 28, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 do corrente mez. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar se passaram este o mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cunprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de dezembro de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevão, o subescrevi.—Ataulfo Naples de Paiva.

De convocação dos credores da massa fallida de Carneiro, Filho, Abreu & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juiz, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de janeiro do anno proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem-se os creditos, e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata apresentada pelos fallidos, ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por este juiz o cartorio do escrevão que este subescreve o processo da fallencia de Carneiro, Filho, Abreu & Comp., ora por parte do Dr. curador das massas mo foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—O curador das massas fallidas de Carneiro, Filho, Abreu & Comp., requer a V. Ex. se digno ordenar a convocação dos credores por editaes e cartas aos conhecidos, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pedro deferimento. E. R. Mercê. Rio, 19 de dezembro de 1900.—Luiz T. de Barros Junior. Despacho: Sim. Rio, 27 de dezembro de 1900.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima proferido, passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Carneiro Filho, Abreu & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juiz, no dia 10 de janeiro proximo futuro, a 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada pelos fallidos a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação da massa. Advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expellitor que, na transmissão, mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja deverdor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas,

sendo que para a concordata é mister que ella represente no minimo tres quartos da totalidade dos creditos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de dezembro de 1900. Eu, Thomé Arthur Figueira, escrevão interino, subescrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

Decima pretoria

O cidadão Pedro Carlos da Silva Rabello, supplente do juiz da 10ª pretoria, em exercicio, etc.:

Faz saber que, tendo nesta data entrado em exercicio nesta pretoria, no impedimento do respectivo juiz e do sub-pretor, despachará em todos os dias uteis no predio onde funciona a pretoria, á rua de S. Christovão n. 331 e dará as audiencias do estylo nas terças e sextas-feiras, como de costume. Rio, 9 de janeiro de 1901. E eu, Cleto José de Freitas, escrevão, o escrevi.—Pedro Rabello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 27/32	9 13/10
» Pariz.....	\$909	\$972
» Hamburgo.....	1\$196	1\$200
» Italia.....	—	\$914
» Portugal.....	—	406
» Nova York....	—	5\$038

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$787

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	610\$000
Ditas geraes de 5 % cautela....	705\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	736\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	717\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	735\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	855\$000

Bancos

Banco R. Hypothecario, c/50 %...	30\$000
Dito da Republica do Brazil....	52\$500

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil.	10\$250
Dita Minas de S. Jeronymo....	27\$250
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	50\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	148\$000

Debentures

Debs. Tecidos Confiança Industrial.....	175\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora Fluminense

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Activo

Edificio da fabrica.....	947:300\$220
Torrenos e bonfeitorias....	40:519\$100
Casas para o. erarios.....	70:399\$160
Casa da tinturaria.....	3:044\$225

Casas para operarios, em construção.....	41:091\$800
Machin. fms.....	1.022:524\$186
Mov. fms.....	20:183\$470
Instal. electrica.....	47:573\$258
Mann. fms.....	247:793\$069
Almo.....	101:777\$074
Algo.....	9:272\$818
Carvão.....	1:087\$300
Valores hypothecarios.....	1.000:000\$000
Obrigações caucionadas....	180:000\$000
Debentures amortizados....	20:800\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Despesas do empréstimo...	79:143\$800
Sollos do imposto de conciso.....	2:146\$710
Devadores diversos.....	493:626\$339
London and Brazilian Bank, Limited c/ do cobranças..	32:029\$370
Abnos aos operarios.....	9:699\$565
Caixa da fabrica.....	224\$382
Caixa.....	44:223\$240
	4.474:550\$016

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Obrigações de preferencia.	1.000:000\$000
Hypotheca.....	1.000:000\$000
Acções em caução.....	60:000\$000
Seguros de conta propria..	4:009\$600
Caixa medica dos operarios.	22:618\$160
Amortização de debentures.	22:766\$666
Amortização das despesas do empréstimo.....	6:870\$390
Juros de debentures.....	13:056\$000
Diversos credores.....	148:576\$917
M. Parker Smith & Co. Manchester: C 339-9-10.	8:576\$231
London & River Plate Bank, Limited, conta garantida.	54:008\$660
Letras a pagar.....	260:501\$280
Dividendo 6º, 7º e 8º: saldos a pagar.....	210\$000
Dividendo 9º.....	75:000\$000
Fundos de depreciação....	103:569\$978
Fundo de reserva.....	170:252\$791
Imposto de dividendo.....	1:875\$000
Porcentagem da directoria.	9:000\$000
Lucros suspensos.....	13:658\$334

4.474:550\$016

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—João de Deus Freitas, director presidente.—A. Fierz, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.235 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Plataforma movel para transportar de uma via a outra locomotivas ou vagões de estrada de ferro.—Invenção de Juan Aramburu, domiciliado em Moron, provincia de Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se o presente memorial descriptivo a um meio que imaginei para fazer mudar rapidamente de via, nas estações, as locomotivas ou vagões de estrada de ferro.

Actualmente, nas estações que não são cabeça de linha, mas terminaes para grande numero de trens, quando estes chegam, a locomotiva tem de percorrer grande trajecto até o desvio mais proximo, e depois voltar pela segunda via até o outro desvio, para poder retroceder por sua via primitiva o se engatar de novo na outra extremidade do trem; no caso de se tratar do tirar ou acrescentar um vagão, devo-se effectuar a mesma operação com uma parte do trem, isto é, avançar e retroceder até os desvios respectivo

perdendo-se nestas manobras muito tempo, e ficando os outros trens obrigados a esperar o signal de via livre, para poderem entrar nas estações.

Minha invenção faz desaparecer todos esses inconvenientes e permite que, tres ou quatro minutos depois da chegada de um trem à estação, elle possa sair em direcção contraria, tendo a locomotiva mudado de lugar.

Consigo esse resultado por meio de uma plataforma susceptivel de se mover lateralmente e dotada de vias que coincidem com as vias fixas da linha.

Consiste esta plataforma em uma ponte construida inteiramente do ferro e que se move lateralmente por meio de rodas acanalladas que correm sobre trilhos. A ponte deve ter o comprimento de uma locomotiva com seu tender e a largura das duas vias principais com mais duas vias supplementares, cada uma das quaes vem a ficar debaixo dos passeios ou caes, de modo que, achando-se a plataforma collocada em sua posição normal, suas duas vias centrais coincidem exactamente com as duas vias fixas da linha entre os passeios.

Para se comprehender melhor a invenção, passo agora a descrever os desenhos annexos, em que as mesmas letras de referencia, indicam as mesmas partes do aparelho.

A fig. 1 é uma secção longitudinal vertical da minha plataforma, representando claramente sua construção. Compõe-se, como se vê, de uma ponte dotada das rodas acanalladas RRR, que correm sobre trilhos PPP fixados em dormentes no fundo da escavação existente entre os passeios H. H, dos quaes um só é visivel na figura. Q indica a via. A é o parafuso de passo comprido que serve para pôr em movimento a plataforma, e C é o suporte do parafuso A.

A fig. 2 é uma secção transversal da plataforma, que permite ver como se introduz parte della debaixo dos passeios; as letras Q' Q'' Q''' indicam os trilhos das duas vias principais M M' e duas vias accessorias N N. B é o mecanismo que põe em movimento o parafuso A. Esse mecanismo, representado em escala maior na fig. 3, compõe-se de uma roda dentada E, fixada rigidamente no parafuso A e que se põe em movimento pelo parafuso sem fim D, actuado pela manivella O. O mecanismo B está collocado debaixo de um dos passeios, e a manivella é susceptivel de se remover, tirando-se depois de desloçada a plataforma. A fig. 3 é uma secção segundo a linha a b da fig. 2. A fig. 4 é uma vista em perspectiva da plataforma com suas quatro vias e com uma locomotiva que mudou de via. Nesta figura, a locomotiva, que chegou à estação pela via M', foi transportada até a via M, por onde se trasladou a outra plataforma, que effectua a operação inversa, trasladando-a à linha M', de modo a poder partir immediatamente em direcção contraria áquella por que chegou.

O modo de funcionar da plataforma está representado com toda a clareza nas figs. 1 e 2.

A ponte é dotada de uma porca do mesmo passo que o parafuso A, que se achia fixado nos supportes C. Esse parafuso, sendo actuado pelo parafuso sem fim e pela roda dentada, obriga naturalmente a plataforma, que repousa sobre rodas, a se deslocar lateralmente de uma distancia igual ao comprimento do parafuso A, que equivale à largura de duas vias. Supponha-se, por exemplo, que um trem chegue à estação pela via M; uma vez collocada a locomotiva na plataforma, faz-se funcionar o aparelho e o parafuso obriga a ponte a se deslocar lateralmente até coincidir a via M' da ponte com a via fixa M. Ao mesmo tempo, a via

N da ponte vem a coincidir com a via fixa M e as vias N e M se collocam debaixo do passeio H.

Depois de mudar de via, a locomotiva tem sómente poucos metros que percorrer até a outra plataforma, onde se effectua a mesma operação, porém de maneira inversa, só faltando depois engatar a locomotiva no trem, que pôde sair em direcção contraria entrando na via correspondente ou nas vias mortas pelo desvio mais proximo. Realiza-se a mesma operação com os carros, quando se deseja tirar-os do trem ou os intercalar no mesmo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, para fazer mudar rapidamente de via as locomotivas e vagões de estrada de ferro, uma plataforma movel composta de uma ponte metallica que se desloca lateralmente por meio de rodas acanalladas, correndo sobre trilhos, sendo essa plataforma dotada de tres ou mais vias que coincidem com as vias fixas da estação e entrando uma parte da plataforma debaixo de um dos passeios, ao mover-se, quando funciona; achando-se e conjuncto montado e collocado em uma escavação, de modo a ficar sempre à mesma altura que a via e estar sempre coberto, qualquor que seja a deslocação da plataforma: tudo substancialmente como se descreveu acima para o fim especificado e representam os desenhos annexos;

2º, em plataformas moveis como a que se reivindico acima, a applicação de um parafuso fixo, como A, que trabalha em uma porca situada na armação da plataforma, para deslocar esta, sendo aquelle parafuso actuado por um parafuso sem fim que engrena com uma roda dentada fixada rigidamente no parafuso A; substancialmente como se descreveu acima para o fim especificado e representam os desenhos especimens annexos.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1900.—
Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.236 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um «Apparelho destinado a vedar a passagem do gaz, quando o medidor se achar inclinado, denominado—Obturador Thaddeus. Invenção de Henrique Thaddeus, residente na Capital Federal.*

A minha invenção refere-se a um aparelho destinado a vedar automaticamente a passagem do gaz, quando o medidor, sendo inclinado, não registra o consumo do gaz ou o faz fraudulentamente.

Esse aparelho é collocado externamente na parte superior da caixa do medidor, ao qual é ligado pelo cano de entrada ou pelo de sahida do gaz.

Da entre as vantagens resultantes do emprego desse aparelho sobressaem as seguintes:

a) pôde ser adaptado sobre medidores de todos os tamanhos e de qualquer systema, variando unicamente de dimensões, segundo a capacidade do consumo;

b) impõe a unica fraude que, por não deixar vestigios, não pôde ser reprimida;

c) de construção excessivamente simples não é sujeito a desarranjo;

d) sua collocação pôde também ser feita, com extrema facilidade, nos medidores em serviço, só interrompendo o fornecimento de gaz durante os poucos instantes necessarios para seu assentamento;

e) o medidor, seja qual for o systema e tamanho, não necessita de modificação alguma e nem precisa de ser aberto para a collocação do aparelho que funciona completamente independentemente.

Verifica-se o que acima fica exposto examinando os desenhos que acompanyam o presente memorial, representando, em tamanho natural, um aparelho para ser adaptado no cano de sahida de um medidor de cinco (5) luzes, desenhos que passamos a descrever:

A fig. 1, representa a secção longitudinal do aparelho collocado sobre o medidor nivelado.

A valvula a, cahindo por seu proprio peso, deixa franca passagem ao gaz.

A peça r vem encostar na caixa do mostrador do medidor, impedindo qualquer movimento do aparelho, ao qual ella serve também de apoio.

As peças o, o e p são destinadas a impedir a introdução no aparelho, afim de não o deixar funcionar, de arame ou qualquer outro objecto que poderia immobilizar a valvula o peso.

As formas convexas e concavas das peças m e n permitem recolher o fazer sair as impurezas que podem se achar em suspenso no gaz e se condensar no aparelho, sendo assim assegurado o perfeito funcionamento da valvula.

A fig. 2 representa a mesma secção do aparelho collocado sobre o medidor inclinado para a frente.

Quando se inclina o medidor, o peso h, oscillando livremente, conserva a posição vertical. A alavanca d, e, podendo gyrar em torno do eixo f, encontra o braço c, fixado à haste do suspensão do peso, braço que ella não pôde levantar, sendo, portanto, obrigada a baixar em e e subir em d, ponto aonde é fixada a haste da valvula a, que é assim forçada a acompanhar o movimento de ascensão da alavanca até vedar completamente a passagem do gaz.

A fig. 3 representa a planta superior do aparelho, a tampa considerada retirada.

Tendo assim descripto completa e minuciosamente a minha invenção, declaro que reivindico como pontos e caracteres constitutivos da mesma:

Reivindicações

1º, um aparelho que se adapta externamente a todo e qualquor medidor para gaz, seja no cano de sahida, seja no cano de entrada do gaz, e que, por meio de uma valvula accionada automaticamente por um contrapezo, é destinado a impedir as fraudes causadas pela inclinação do medidor;

2º, o fabrico e uso exclusivo dessesapparellhos que constituem a primeira reivindicación e que são de minha invenção;

3º, o fabrico e uso exclusivo dessesapparellhos, acima descriptos, para o fim exposto e para outros fins a que possam ser adaptaveis.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1900.—
Como procuradores, *Moura & Wilson.*

ANNUNCIOS

Cooperativa Militar do Brazil

São convidados os Srs. accionistas para, em assembléa geral extraordinaria, reunirem-se no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do Derby-Club, gentilmente cedido por sua digna directoria, não só para tratar-se de assumptos relativos á vida organica da sociedade, como também para proceder-se á eleição da directoria que deve servir no triennio de 1901 a 1903.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1901.—
General *P. de Oliveira Valladão*, presidente da assembléa geral.